



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 22-Abr-2010 17:15:00654-2/2

MENSAGEM Nº 067/2010

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Com a presente, encaminhamos para análise de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que busca revogar a Lei nº 1.982/00, tendo em vista o seu descumprimento.

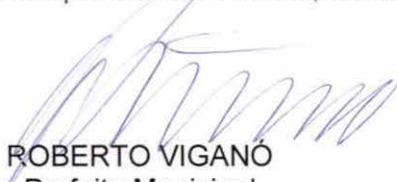
Em 01 de novembro de 2000, a Câmara Municipal aprovou a Lei 1.982/00, a qual autorizou o Poder Executivo a doar um terreno com área de 6.430,00m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), situado em parte do imóvel Inelso Zuffo, constante da matrícula nº 19.277 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Pr.

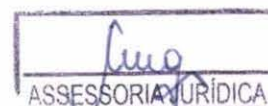
Tendo em vista que a empresa Pato Fruta Ltda não desenvolveu de forma continuada as atividades propostas na referida lei embora tendo recebido durante o período do ano de 2000 até 2009, notificações extrajudiciais para que prestasse esclarecimentos sobre a situação em que a empresa se encontrava, ou seja, que estava paralisada e com as portas fechadas, sem qualquer atividade, o que contraria a Lei de doação, sendo que a empresa não respondeu as notificações extrajudiciais.

Ocorre, que após a aprovação da Lei e decorrido o prazo legal convencionado, a empresa não cumpriu com o condicionado na doação descumprindo assim as condições estabelecidas nas Leis nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Assim, diante do descaso da citada empresa, tanto para com a administração municipal em seu poder/dever de fiscalização quanto para com o cumprimento da legislação de doação, solicitamos a revogação da lei autorizadora, conseqüentemente retornando o imóvel ao domínio do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, em 22 de abril de 2010.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 78/2010

Revoga a Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000.

Art. 1º Fica revogada, a Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000.

Parágrafo Único A revogação descrita no caput se deve ao descumprimento do contido no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000.

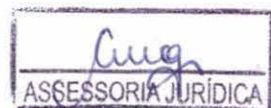
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

> 7
artigo
proprio



ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.989.402/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2000
EMPRESARIAL ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO FRUTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 469, KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREFEITURA MUNICIPAL
CEP 85.503-390	BAIRRO/DISTRITO ROD PR 469 KM 03 S/N	MUNICÍPIO PATO BRANCO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 27/04/2010 às 17:13:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1207/93

DATA: 3 de maio de 1993.

SÚMULA: Institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui normas para doação de imóveis públicos para a implantação de indústrias no Município de Pato Branco, devendo os interessados protocolar requerimento junto ao Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, contendo as seguintes informações:

I - apresentação de cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações;

II - início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação;

III - estudo de viabilidade econômica;

IV - porte do empreendimento, especificando o número de empregos a serem criados direta e indiretamente, setores produtivos e a sua implicação social;

V - destinação de geração de tributos municipais;

VI - orçamento da receita e da despesa;

VII - montante de recursos próprios e de financiamento obtido junto a instituições de crédito;

VIII - organização empresarial;

IX - detalhamento do ciclo produtivo, desde a obtenção da matéria até o produto acabado;

X - certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais, ressalvadas as questões "sub-judice";

XI - certidão negativa da ação judicial civil e criminal.

Art. 2º. Os imóveis públicos doados para implantação de indústrias ficarão cravados com cláusula de inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da outorga da escritura pública.

§ 1º. Poderá ser liberada a cláusula de inalienabilidade mediante expressa autorização legislativa, desde que seja oferecida em garantia, imóvel ou imóveis de equivalente valor, mediante prévia avaliação.

§ 2º. A avaliação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante a participação de um Vereador, de um Corretor de Imóveis e de um profissional da área de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Município incentivará a instalação de novas indústrias, com serviços e equipamentos necessários a terraplenagem no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Lei autorizativa de doação.



não há
previsão
expressa



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. As donatárias de imóvel público, terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para iniciar a edificação de suas obras, contados da publicação da Lei autorizativa de doação.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos e condições estipulados nesta Lei, implicará na reversão ao Patrimônio Público Municipal da respectiva área, independentemente de procedimento judicial, mediante adjudicação automática e compulsória, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, implicará na reversão parcial do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.

Art. 8º. Os termos das Leis autorizativas de doação serão transcritas em sua íntegra à margem do registro de imóveis desta Comarca.

Art. 9º. As doações de imóvel público para entidades associativas de classe, obedecerão além do disposto contido nos incisos I, II e XI do artigo 1º, e artigos 4º e 5º desta Lei, o seguinte:

- I - inalienabilidade permanente;
- II - apresentação de estatuto social;
- III - outorga de escritura pública após o cumprimento das condições estipuladas na Lei autorizativa de doação;
- IV - número de sócios a serem beneficiados direta e indiretamente;
- V - receita anual da entidade;
- VI - destinação exclusiva aos fins estatutários.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 913, de 18 de abril de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de maio de 1993.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº 64/10 - Sedet Pato Branco (PR), 19 de abril de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO – Coordenador Legislativo**

ASSUNTO: Encaminhamento de Mensagem.

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem de Lei, referente a **REVOGAÇÃO** da Lei nº **1.982** de 01 de novembro de 2.000, que trata da doação de parte do Imóvel Inelso Zuffo, com área de 6.430,00m², em nome da empresa **Alimentos Pato Fruta Ltda**, a qual não cumpriu com o contido na Lei, conforme relatório de análise da empresa e documentos anexos.

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

A empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.982 de 01 de novembro de 2000, um terreno com área de 6.430,00m² (seis mil e quatrocentos e trinta metros quadrados), situado em parte do imóvel Inelso Zuffo, constante da Matrícula nº 19.277 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

Tendo em vista que a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda não desenvolveu de forma continuada as atividades propostas na Lei e recebeu durante o período do ano de 2000 até 2009, notificações extrajudiciais para que prestasse esclarecimentos sobre a situação em que a empresa se encontrava, ou seja, que estava paralisada e com as portas fechadas, sem qualquer atividade, o que contraria a Lei de doação, sendo que a empresa não respondeu as notificações extrajudiciais.

Em 20 de julho de 2007 a empresa recebeu notificação extrajudicial, para que prestasse esclarecimentos sobre a situação da empresa que se encontrava fechada. A empresa não respondeu à notificação.

Em 12 de março de 2008, foi realizada vistoria na empresa, por funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico o qual encontrou a referida empresa fechada, conforme fotos tiradas no momento da vistoria e relatório apresentado.

Segundo informações do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal, a empresa ficou com o cadastro paralisado de março de 2006 a janeiro de 2008.

Em 09 de setembro de 2009 em vistoria realizada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, o local estava fechado, parecendo abandonado.

Em 16 de setembro de 2009 a empresa recebeu notificação extra judicial para que prestasse esclarecimentos sobre a situação da empresa que se encontrava fechada. A empresa não respondeu à notificação.

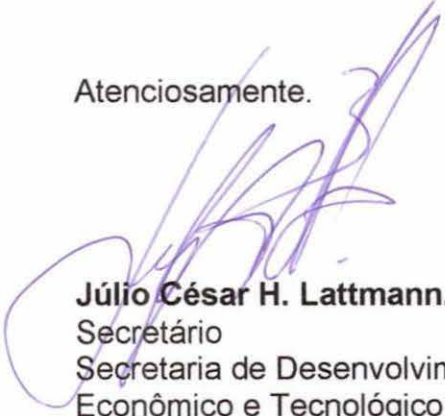
Em 05 de novembro de 2009 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico enviou Ofício nº 141/2009 para que a empresa encaminhasse documentos comprobatórios de que se encontrava em atividade. A empresa não respondeu ao ofício.

Em 14 de abril de 2010, foi realizada vistoria na empresa, por funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico o qual encontrou a referida empresa fechada, conforme fotos tiradas no momento da vistoria e relatório apresentado.

Segundo a análise realizada sobre a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, a mesma não cumpriu com o disposto na Lei de doação, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico é de parecer de que se cumpra o inciso V do parágrafo único da Lei 1.982/2000 que diz: **“Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993”.**

A empresa Alimentos Pato Fruta Ltda não cumpriu com o estabelecido na Lei nº 1982 de 01 de novembro de 2000 que doou um terreno para a empresa. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico solicita a Vossa Senhoria que envie Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores para que a doação seja revogada.

Atenciosamente.


Júlio César H. Lattmann.

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1982/2000

DATA: 1º de novembro de 2000.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à firma ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 6.430,00m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte: com o imóvel de propriedade dos Apicultores com 60,00m e com parte do mesmo imóvel com 51,03m. Sul: com o imóvel de propriedade da empresa WPA com 103,45m. Leste: com a Rua Secundária com 60,47m. Oeste: com a Rua Parque com 60,00m., constante da matrícula nº 19.277 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), para a firma ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.989.402/0001-59.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de doces em calda, pasta e cristalizados, geléias, sucos, polpa de frutas, conserva de doces e salgados, iogurtes, bebidas lácteas e doces de leite. Comércio varejista e atacadista de frutas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 216599, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de novembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

PEDRO DE SÁ RIBAS

C.P.F. 005845178-04

REGISTRO GERAL

FICHA

) 001

MATRÍCULA Nº 19.277

RUBRICA



19 de junho de 1.986.

R U R A L - "IMÓVEL INEISO ZUFFO", desmembrado de partes dos lotes rurais, sob nºs. 85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 693.457,40m² (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SE TE METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 163,70m e rumo de 81°49'40"SO, confrontando com o lote nº86 e por uma linha seca medindo 1.226,84m, com rumo de 86°26'04"NO, confrontando com terras do Trato Isolado; SUL: por uma linha seca medindo 794,59m e rumo de 81°43'57"NE confrontando com parte do mesmo lote nº85; LESTE: pela margem, esquerda do Rio Igeiro; OESTE: por tres linhas secas medindo 288,97m, 244,98m e 312,42m com rumos de 18°18'57"SE, 13°47'12"SE e 38°35'34" confrontando pela PR-469 e lotes p/85 e p/84. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27. 94, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Que da área acil o sr. Ineiso Zuffo, recebe 670.639,00m², Cadastrado no INCRA sob nº722 120 022 - e o sr. Jacy Rodrigues Ferreira recebe a área de 22.818,40m², Cadastrado no INCRA sob nº722 120 018 082. Ref. Mat. R.1-17.464 e AV.2-17.464 e 18.013 e AV.2-18013 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: INEISO ZUFFO, CPF sob nº 259.608.570-49, C.I. 4.132.512-Pr e JACY RODRIGUES FERREIRA, CPF sob nº 005.472.399-04, brasileiros, casados, agricultor e do comercio, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 19.277 - 30.06.86 - Transmittente: JACY RODRIGUES FERREIRA e sua mulher dona YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº005.472.399-04. Adquirente: INEISO ZUFFO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº259.608.570-40, C.I. 4.132.512-Pr. COMPRA E VENDA área: 22.818,40m², sem benfeitorias. Público de 12.02.85, Lº100 fls.023, 1º Tab. - local. Valor: Cz\$ 1.200,00. Que por exigência do fisco, foi atribuido o valor de - Cz\$ 4.600,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz\$ 92,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0134/85, da Agência de Rendas de Pato Branco Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cz\$ 193,46.

R. 2 - 19.277 - 23.06.93 - Transmittente: INEISO ZUFFO e sua mulher dona EDI ZUFFO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº259.608.570-40. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 75.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 8.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 - 022 128, exercício de 1992 quitado. Público de 21.08.92, Lº132 fls.089, 1º Tab. - local. Valor: Cr\$ 10.000.000,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0100/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual de 16.06.93. Municipal sob nº 22813/93. Distribuição sob nº 920/93. Ref. Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cr\$ 609.861,00.

R. 3 - 19.277 - 14.03.96 - DEVEDOR: INEISO ZUFFO, brasileiro, casado, agricultor, residentes e domiciliado na localidade de Passo da Pedra, neste município, inscrito, no CPF sob nº259.608.570-40, e ainda dando o seu consentimento de conjugue do prestador da garantia EDI TEREZINHA ZUFFO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na localidade de Passo da Pedra, neste município. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na capital federal, inscrito no CGC/MF sob nº00.000.000/0001-91. 1ª HIPOTECA. ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO COM GARANTIA REAL POR INSTRUMENTO PÚBLICO, lavrada no livro nº072 fls.068, em 07.03.96, no 2º Tab. local. VALOR: R\$ 70.192,39, para aquisição de 01 colheitadeira Automotriz SLC modelo 7700, versao basica-turbo, chassís/seria 7700AE32920 e Plataforma de Corte - SLC 316 flexível master chassís/seria PF 316AE20651. PREZO: em 05 prestações, sendo a 1ª em 15.05.1997 e a ultima parcela em 15.05.2001. Federal nº0.172.887/96.0

19.277

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO
imóvel rural sob n°722 120 022 128-3, localizado neste município de Pato Branco, imóvel este de propriedade do sr. INELSO ZUFFO. Ref. Mat. n°19.277 retro. Dou fé. *R. R. Quadros*

AV.12/19.277-Prot.n°96.207-22/09/98 - Conforme memorial descreutivo e plantas, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de uma parte dos lotes rurais sob n°s.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 14.818,00m², constante da matrícula sob n°19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com o referido memorial descreutivo e plantas, referida área de 14.818,00m², passará a denominar-se: **"IMÓVEL INELSO ZUFFO I"**, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE:confronta-se por linha seca com terras de Paulino Conte na distância de 152,00metros e azimuth 103°31'27"; LESTE: confronta-se por linha seca com terras da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na distância de 92,744metros e azimuth de 195°17'31"; SUL: confronta-se por linha seca com terras da Casa Familiar Rural na distância de 85,687metros e azimuth 254°06'12"; OESTE:confronta-se por linha seca com a faixa de domínio da PR 469 na distância de 154,00 metros e azimuth 344°35'58"; cujo imóvel será matriculado sob n°30383 do livro n°02, deste Ofício. Dou fé. *R. R. Quadros*.

AV.13/19.277-Prot.n°99.343-21/10/99-Conforme certidão sob n°058/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 19.10.99, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de partes dos lotes rurais sob n°s.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 10.000,00m², constante da matrícula sob n°19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com a referida certidão e nova unificação, passará a denominar-se: **"IMÓVEL ZUFFO II"**, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Imóvel Inelso Zuffo com 100,00m; SUL: com parte do lote rural n°85, com 100,00m; LESTE: com o Imóvel Zuffo com 100,00m; OESTE: com a PR-469, com 100,00m; cujo imóvel será matriculado sob n°31.622, do livro n°02, deste Ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50 *R. R. Quadros*.

R.14/19.277- Prot.n°100.366- 01/03/2000- **TRANSMITENTE:** INELSO ZUFFO, portador da CI n°4.132.512-7-PR e inscrito no CPF n°259.8.570-49, e sua mulher Sra. EDI TEREZINHA ZUFFO, portadora da CI n°6.731.132-1-PR, e inscrita no CPF n°015.796.169-92, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no interior do Município de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Camaruru, 2°1 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob n°76.995.448/0001-54. **ADJUDICAÇÃO:** área: 670.639,00m², sem benfeitorias. Carta de Adjudicação de 28.02.00, 2000, extraída dos autos sob n°425/97 de Ação de Desapropriação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Franco Chaves, MM., Juíza de Direito. VALOR: R\$599.320,96. Mas que por exigência do fisco foi atribuído ao imóvel o valor de R\$717.362,41. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI sob n°232/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus foi isento conforme instrução normativa n°01/99 item 20 de 27.05.99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. Mat. 19.277 e R.1-19.277 retro. Dou fé. C.4.322 VRC= R\$324,15. *R. R. Quadros*

1.º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matrícula n° 19.277

Pato Branco, 06 de 06 de 2000

77 780781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 657

CEP 85804-350

PATO BRANCO - PR

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R.4 - 19.277 - 07.06.96 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. - Emitente: INELSO ZUFFO, e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., agência nesta praça. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 18.875,86, renegociação de dívida. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31.10.2002, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Registrado sob nº 15.272 do livro nº3-V, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *Eliz*

R.5 - 19.277 - 18.06.96 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. - Emitente: INELSO ZUFFO e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., agência nesta praça. Valor: R\$29.743,00, para custeio da lavoura de triticales. Vencíveis em 15 de janeiro de 1997, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Registrado sob nº15.325 do livro nº3-V, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *Eliz*

R.6 - 19.277 - 29.08.96 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. - Emitente: INELSO ZUFFO e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., agência nesta praça. Valor: R\$43.959,71, para custeio da lavoura de milho. Vencíveis em 25.06.97, pagáveis nesta praça. 4ª HIPOTECA. Registrado sob nº15.663 do livro nº3-X, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *Eliz*

AV.7/19.277- Prot.94.162 - 23/01/98 - Conforme Mandado de Averbação, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 12.12.97, devidamente assinado pelo Sr. Airton Jose Vendruscolo, Escrivão, autorizado na Portaria nº29/89, extraído dos autos sob nº 425/97, de ação de Desapropriação em que o MUNICIPIO DE PATO BRANCO move contra INELSO ZUFFO e sua mulher EDI TEREZINHA ZUFFO, para que conceda a Imissão de Posse. Ref. mat. 19.277 e R.1-19.277 retro. Dou fé. *Eliz*

AV.8/19.277-Prot.nº95.285-06/07/98- Conforme Ofício, sob nº1169/98 do Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº425/97, de Ação de Desapropriação, datado de 06.07.98, devidamente assinado pelo sr. Airton José Vendruscolo, Escrivão, por determinação do MM., Juiz na portaria nº29/89, para constar que foi desapropriada somente a área de 670.639,00m2, do imóvel constante da matrícula sob nº19.277 retro e não a totalidade da área como constou no Mandado de Emissão de Posse. Ref. AV.7-19.277 acima. Dou fé. *Eliz*

AV.9/19.277-Prot.nº96.202-22/09/98-Conforme Memorando do Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 14.09.98, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nºR.3-19.277 e Reg. 15.171 do livro nº3-V, deste Ofício, uma vez que o emitente Sr. INELSO ZUFFO, saldou a dívida dele resultante. Ref. R.3 e 4-19.277 retro e acima. Dou fé. C. R\$ 53,56. *Eliz*

AV.10/19.277-Prot.nº96.203 - 22/09/98-Conforme Memorando do Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 14.09.98, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº15.325 e 15.663 do livro nº3-V, deste Ofício, uma vez que o emitente Sr. INELSO ZUFFO, saldou a dívida dele resultante. Ref. R.5 e 6-19.277 acima. Dou fé. *Eliz*

AV.11/19.277-Prot.nº96.204-22/09/98- Conforme CANCELAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL, do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, datada de 14.08.98, dirigida a este ofício, devidamente assinada pelo sr. Ivan Carlos Valenza, Chefe da Divisão de Cadastro Rural-INCRA/PR. o qual autoriza seja cancelado o cadastro de



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO VIGANÓ, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **CONSIDERANDO**, o não cumprimento das condições estabelecidas na Lei 1.982 de 01 de novembro de 2000 de doação de imóvel à empresa **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA** e na Lei 1.207 de 03 maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei 1.260 de 18 de novembro de 1993.

Assim sendo, usando prevenir direitos e resguardar responsabilidades **NOTIFICAMOS** Vossas Senhorias, para que compareçam perante a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, para que querendo possa Contestar a presente **NOTIFICAÇÃO**, sob pena da **REVOGAÇÃO** da Lei mencionada.

Pato Branco (PR) 20 de julho de 2007.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





DIÁRIO DO SUDOESTE

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Pato Branco, 24 de julho 2007 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO VIGANÓ, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **CONSIDERANDO**, o não cumprimento das condições estabelecidas na Lei 1.982 de 01 de novembro de 2000 de doação de imóvel à empresa **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA** e na Lei 1.207 de 03 maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei 1.260 de 18 de novembro de 1993.

Assim sendo, usando prevenir direitos e resguardar responsabilidades **NOTIFICAMOS** Vossas Senhorias, para que compareçam perante a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, para que querendo possa **CONTESTAR** a presente **NOTIFICAÇÃO**, sob pena da **REVOGAÇÃO** da Lei mencionada.

Pato Branco (PR) 20 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Alimentos Pato Fruta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO VIGANÓ, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **CONSIDERANDO**, o não cumprimento das condições estabelecidas na Lei 1.982 de 01 de novembro de 2000 de doação de imóvel à empresa **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA** e na Lei 1.207 de 03 maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei 1.260 de 18 de novembro de 1993.

Assim sendo, usando prevenir direitos e resguardar responsabilidades **NOTIFICAMOS** Vossas Senhorias, para que compareçam perante a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, para que querendo possa **CONTESTAR** a presente **NOTIFICAÇÃO**, sob pena da **REVOGAÇÃO** da Lei mencionada.

Pato Branco (PR) 20 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

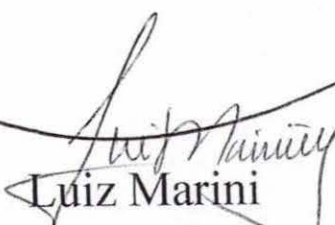


RELATÓRIO DE VISTORIA À INDÚSTRIA

No dia 12 de março de 2008, às 8:30 horas, o funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Luiz Marini, vistoriou e fotografou o barracão da empresa **Alimentos Pato fruta Ltda** situado no Imóvel Inelso Zuffo no município de Pato Branco – PR, objeto de doação conforme Lei 1.982 de 01 de novembro de 2000.

Na vistoria verificou-se que o barracão **encontra-se fechado, observando-se algumas portas fechadas, com os trincos externos quebrados e, outras, com cadeados. No local não foi encontrada nem uma pessoa.**

Pato Branco, 12 de março de 2008


Luiz Marini







[Handwritten signature]



[Handwritten signature]







Cadastro/RazaoSocial: 2155390 ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Endereco: * RODOVIA PR 493 4200

CPF/CNPJ: 03.989.402/0001-59 85503390 PATO BRANCO PR Tel.: 32246872

OBS Fisco:NAO RETIROU CARNE 2005

OBS Jur.:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2007 80 - Parcto Vig Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota	0,00	
11 Do Ano/PA	15/07/2008	91,82	9,53	2,03	9,12	112,50
12 Do Ano/PA	15/08/2008	91,82	9,53	2,03	8,51	111,89
13 Do Ano/PA	15/09/2008	91,82	9,53	2,03	7,90	111,28
14 Do Ano/PA	15/10/2008	91,82	9,53	2,03	7,30	110,68
15 Do Ano/PA	15/11/2008	91,82	9,53	2,03	6,69	110,07
16 Do Ano/PA	15/12/2008	91,71	9,50	2,02	6,07	109,30
	Subtotal:	550,81	57,15	12,17	45,59	665,72
	Total Parcial:	550,81	57,15	12,17	45,59	665,72
	Acordo:	2007/1330	Data: 23/08/2007			
2009 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida 0	Aliquota	0,00	
1 Do Ano	30/06/2009	251,02	0,00	5,02	6,02	262,06
	Subtotal:	251,02	0,00	5,02	6,02	262,06
	Total Parcial:	801,83	57,15	17,19	51,61	927,78
2009 8 - Tx Lic Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota	0,00	
1 Do Ano	31/07/2009	591,66	0,00	11,83	10,65	614,14
	Subtotal:	591,66	0,00	11,83	10,65	614,14
	Total Parcial:	1.393,49	57,15	29,02	62,26	1.541,92
Total apurado	:	1.541,92	Total do principal :		1.393,49	
Honorarios	:	0,00	Total das correcoes:		57,15	
Desconto	:	0,00	Total das multas :		29,02	
Debitos com CDA	:	0,00	Total dos juros :		62,26	
A reparcelar	:	1.541,92	Total corrigido :		1.541,92	
Data de referencia	:	11/09/2009				

Ficou com o cadastro parcelado de
março de 2006 a janeiro de 2008



TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA: 12/11/2008 Celio

CARNE ENTREGUE EM: 22/01/2009

NR DO CADASTRO: 2155390

NR ALVARA: 551/2000

DT ABERTURA: 09/10/2000

NR PROCESSO ABERTURA: 215539

SITUACAO CADASTRAL: Ativo

DT ENCERRAM: ___/___/___

DT PARALIZ: 17/03/2006 ___/___/___

NOME/RAZAO SOCIAL: _____

NOME/RAZAO SOCIAL: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

NOME FANTASIA: _____

NOME FANTASIA: PATO FRUTA

CNPJ/CPF: 03.989.402/0001-59

CNPJ/CPF: _____

INSCRICAO ESTADUAL: 9023052507

INSCRICAO ESTADUAL: _____

SIMPLES NACIONAL: Sim

ENDERECO: * RODOVIA PR 493

4200 NUCLEO BOM RETIRO

85503390

ENDERECO: _____

COMPLEMENTO: 0

COMPLEMENTO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE: _____

ENDERECO CORRESP: * RODOVIA PR 493

4200 FRARON

85503390

ENDERECO CORRESP: _____

CONTADOR: Arnildo

TELEFONE CONTADOR: 3025-1421

TELEFONE CONTADOR: _____

AREA ATIVIDADE: 250,00

AREA ATIVIDADE: _____

COD ISSQN: X Nao cobra

COD ISSQN: _____

COD ALVARA: 115 Empresa

COD ALVARA: _____

NR DE SOCIOS: 3

NR DE SOCIOS: _____

TIPO DE SOCIEDADE: Normal

TIPO DE SOCIEDADE: _____

GRUPO DE RISCO VIG SANIT: 1

GRUPO DE RESCO VIG SANIT: _____

ULTIMA VISTORIA SANIT: 22/08/2008

ULTIMA VISTORITA SANIT: _____

OBSERVACAO: NAO RETIROU CARNE 2005

VEICULO MOD: _____

CONT. VEIC. MOD: _____

OBS. TRIBUTACAO: ISENTO CONF. LEI

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod descricao

p/s dt inicio dt termino

237 Ind Alimenticia

P 09/10/2000

NOME..... JURILDE MARCHIORI SOARES

ENDERECO: TV. JAVALI, 72 BORTOT PATO BRANCO PR

NOME..... CARLOS ROBERTO DE SOUZA

ENDERECO: RUA DEP BRANCO MENDES, 380 CENTRO DA CIDADE COLORADO PR

NOME..... LEONIR JOAO VIGANO

ENDERECO: LOCALIDADE DE FAZENDA DA BARRA, 0 ZONA RURAL PATO BRAN

Averbacao:

Contribuinte nao localizado em vistoria 2005, cancelado na Rec. Estadual. 17/03/2006, Cleide.

Multado de acordo com o Art.65 letra "b" das Infracoes Relativas as Informacoes Cadastrais falta de atendimento do Art.58 do CTM. Pato Branco, 04/05/2006. Ivete

O endereco informado como correspondencia para envio das guias do REFIS e de um dos novos s Sr. Andre Alexandre Soares. 23.08.2007. Evandra.

Reativacao do cadastro e alteracao de socios conforme processo n.o 257890, de 28.01.2008. Si 19.05.2008

OBS: Local fechado, parece estar abandonado. 09/09/09

X O contador informou que a empresa esta ativa e que o contribuinte havia comentado que iria fazer reformas no local. (10/09/09)

DECLARO QUE AS INFORMACOES CONSTANTES DESTES TERMOS, REFLETEM AS "CONDICOES ATUAIS" DESTES ESTABELECIMENTO.

PATO BRANCO, 10/09/09

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pato Branco(PR), 16 de Setembro de 2009

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA ME**, CNPJ 03.989.402/0001-59, estabelecida na Rod. Pr 469 – KM 03 s/nº, Pato Branco – Pr, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da publicação, preste esclarecimentos a respeito da situação funcional da empresa supra mencionada, objeto de doação através da Lei Municipal nº 1982/2000.

Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente **NOTIFICAÇÃO**, fica, desde logo, Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis de Incentivos Municipais.

Atenciosamente,

Julio César H Lattmann

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Pato Branco(PR), 16 de Setembro de 2009

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA ME, CNPJ 03.989.402/0001-59, estabelecida na Rod. Pr 469 – KM 03 s/nº, Pato Branco – Pr, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da publicação, preste esclarecimentos a respeito da situação funcional da empresa supra mencio-

nada, objeto de doação através da Lei Municipal nº 1982/2000.

Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente NOTIFICAÇÃO, fica, desde logo, Vossa Senhoria NOTIFICADA de que poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis de Incentivos Municipais.

Atenciosamente,

Julio César H Lattmann

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Pato Branco(PR), 16 de Setembro de 2009

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA ME, CNPJ 03.989.402/0001-59, estabelecida na Rod. Pr 469 – KM 03 s/nº, Pato Branco – Pr, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da publicação, preste esclarecimentos a respeito da situação funcional da empresa supra mencionada, objeto de doação através da Lei Municipal nº 1982/2000.

Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente NOTIFICAÇÃO, fica, desde logo, Vossa Senhoria NOTIFICADA de que poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis de Incentivos Municipais.

Atenciosamente,

Julio César H Lattmann

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 141/2009-SEDET

Pato Branco, 05 de novembro de 2009.

À

alimentos pato fruta Ltda
Rodovia PR 469 – KM 03
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro.

Atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais, e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com a última alteração;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em	05/11/09
Horário	____ horas ____ minutos
Secret./Dpto.	____
Assinatura:	____



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 14 do mês de abril de 2010, às 15:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Alimentos Pato Fruta Ltda**, situada na PR 469, em Pato Branco – PR.

Na visita constatou-se:

Que a empresa se encontrava, no horário e dia acima descritos, com as portas do estabelecimento fechadas, demonstrando que não estava em funcionamento.

Pato Branco, 14 de abril de 2010.


Luiz Marini

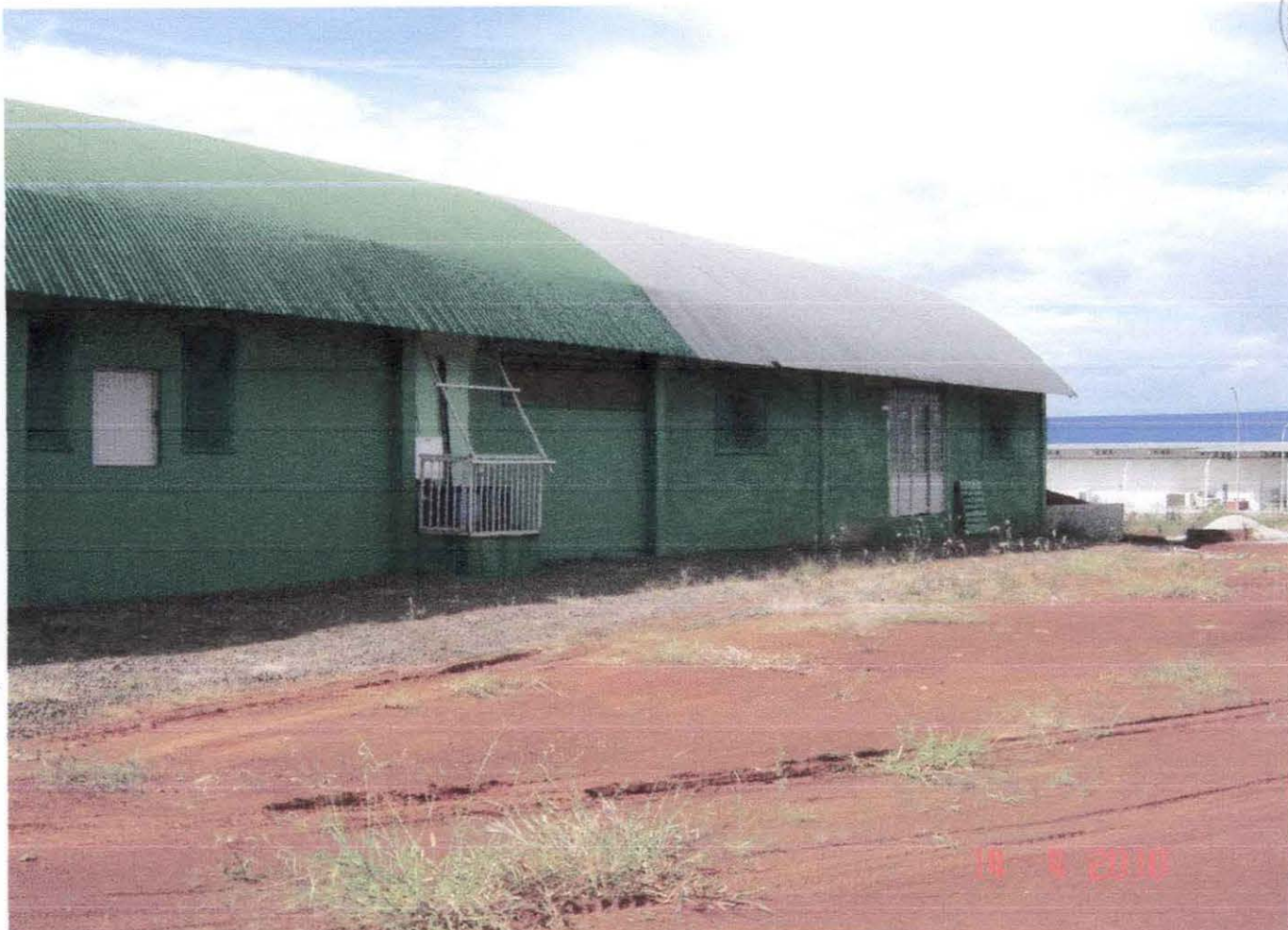
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico





[Handwritten signature]





[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANALISE DE EMPRESAS

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Analizando documentos referentes à empresa Alimentos Pato Fruta Ltda chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.982 de 01 de novembro de 2000, um terreno com área de 6.430,00m² (seis mil e quatrocentos e trinta metros quadrados), situado em parte do imóvel Inelso Zuffo, constante da Matrícula nº 19.277 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR

Tendo em vista que a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda não desenvolveu de forma continuada as atividades propostas na Lei e recebeu durante o período do ano de 2000 até 2009, notificações extrajudiciais para que prestasse esclarecimentos sobre a situação em que a empresa se encontrava, ou seja, que estava paralisada e com as portas fechadas, sem qualquer atividade, o que contraria a Lei de doação sendo que a empresa não respondeu às notificações extrajudiciais.

Em 20 de julho de 2007 a empresa recebeu notificação extrajudicial, para que prestasse esclarecimentos sobre a situação da empresa que se encontrava fechada. A empresa não respondeu à notificação.

Em 12 de março de 2008, em vistoria realizada na empresa por funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico verificou-se que a referida empresa encontrava-se fechada, conforme fotos tiradas no momento da vistoria e relatório apresentado.

Segundo informações do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal, a empresa ficou com o cadastro paralisado de março de 2006 a janeiro de 2008.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Em 09 de setembro de 2009 em vistoria realizada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, o local estava fechado, parecendo abandonado.

Em 16 de setembro de 2009 a empresa recebeu notificação extrajudicial, para que prestasse esclarecimentos sobre a situação da empresa que se encontrava fechada. A empresa não respondeu à notificação.

Em 05 de novembro de 2009 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico enviou Ofício nº 141/2009 para que a empresa encaminhasse documentos comprobatórios de que se encontrava em atividade. A empresa não respondeu ao ofício.

Em 14 de abril de 2010, foi realizada vistoria na empresa, por funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico o qual encontrou a referida empresa fechada, conforme fotos tiradas no momento da vistoria e relatório apresentado.

Segundo a análise realizada sobre a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, a mesma não cumpriu com o disposto na Lei de doação, por ter suas atividades paralisadas e permanecendo fechada durante longos períodos, não cumprindo o disposto na Lei nº 1.982 de 01 de novembro de 2000.

Pato Branco, 14 de abril de 2010.


Luiz Marini

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico





ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

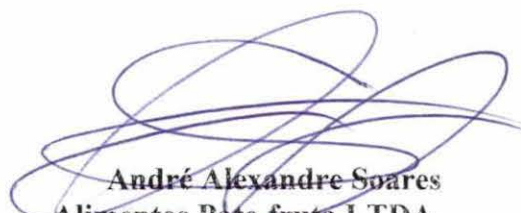
Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Senhor Redator: CLAUDEMIR ZANCO

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 03989402/0001-59, através de seu representante legal subscrito, em resposta ao Ofício nº 257/2010, respeitosamente requer a esta casa de leis e sua Comissão de Justiça e Redação um prazo de 2 (dois) anos a mais para colocar em plena capacidade operacional a referida empresa gerando de imediato cerca de 6 postos de trabalho direto e em médio prazo subindo a oito cargos passando posteriormente a 12 pessoas.

Ressaltando outro sim também a questão de cargos indiretos como produtores de pequeno porte no campo.

Atenciosamente,


André Alexandre Soares
Alimentos Pato Fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066

Protocolo Geral - 05-Jul-2010-10:58-00734-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3224-6872 / Pato Branco - PR

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

A ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, vem por meio desta, dirigir-se a esta Casa de Leis pronunciando-se a respeito do projeto de lei n° 78/2010 que trata da revogação da lei n° 1.982 de 1 de novembro de 2000 que versa sobre a doação de parte do imóvel Inelso Zucco.

Visando a honestidade e a veracidade dos fatos e contando com a correta análise dos documentos ora mencionados, devemos esclarecer o parecer da Prefeitura Municipal de Pato Branco nas pessoas do Prefeito Municipal, Roberto Viganó e do secretário de Indústria e Comércio da referida instituição pública, Júlio Lattmann.

Para tanto, faremos inicialmente um breve histórico.

A ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, foi fundada em Pato Branco através de um convênio entre Prefeitura Municipal desta cidade, produtores rurais e iniciativa privada. Foi consolidada na data de 24/07/2000, quando recebeu como doação o imóvel acima citado e ora questionado. No referido imóvel, quase a totalidade de sua sede foi construída com recursos próprios,

Com a falência do Programa de Fruticultura, base da formação da empresa, por motivos de conhecimento de todos e que não serão questionados no momento, a referida indústria passou por um período de dificuldades econômicas, já que ainda estava no início de suas atividades e, como todas as empresas existentes, havia contraído dívidas naturais ao funcionamento junto a fornecedores, funcionários, e também de impostos, Se faz necessário ainda citar um grande desacordo entre os sócios, que, em sua maioria eram agricultores humildes que esperavam já no primeiro mês de funcionamento ter alto lucro. Todos somos sabedores que as empresas levam anos para pagarem suas dívidas de instalação e, apenas após este período começam a ter realmente "lucro". Este desacordo, depois de muitas tentativas de entendimento por parte da diretoria, culminou com paralisação temporária das atividades em março de 2006.

Já na data de 17/04/2007, o sócio André Alexandre Soares, propôs a reativação da empresa visando amenizar o prejuízo e saldar as demais obrigações legais da ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA. A proposta em forma de ofício protocolado oficialmente no Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Pato Branco sob o número 251881, versou sobre a retomada das atividades da mesma. Este documento está anexado nesta defesa.

A partir desta data, a referida empresa passou a montar um projeto de viabilização de suas atividades industriais contando com apoio integral da Prefeitura Municipal de Pato Branco na pessoa do secretário de Indústria e Comércio, Júlio Lattmann. A efetivação deste projeto se deu na data de 22/08/2007, sendo que em todo momento em que tivemos conhecimento de qualquer solicitação de parecer de continuidade toda documentação exigida pelo executivo municipal foi apresentada integralmente.

Foram implantados projetos até então inexistentes, regularizada a situação junto ao IAP e demais órgãos competentes fiscalizadores, legalizados tributos, gerados blocos de notas, registros de produtos (conforme documentos em anexo). Ainda no ano de 2007, a empresa iniciou seus trabalhos de cultivo agrícola como teste de cultivares empregando diversas pessoas informalmente na forma de teste e treinamento remunerado conforme demonstrativo econômico vigente em anexo.

O ano de 2008 marcou a retomada das atividades comerciais de venda e compra, sendo que até a data de hoje em nenhum momento a empresa deixou de operar, mesmo que em meio período em períodos de entressafra.

A empresa hoje está em plena capacidade de produção atendendo a vários clientes de vários Estados da Federação. Depois de passar por inúmeras dificuldades está finalmente se viabilizando economicamente e gerando empregos (além dos temporários e efetivos familiares do proprietário, cerca de 4 diretos).

Por ser esta indústria uma fábrica de conservas em uma região que não produz em período integral matéria-prima suficiente, em certos períodos se faz necessário diminuir o fluxo de produção. Por este motivo, o principal objetivo da empresa hoje é a ampliação de sua linha de produção e de mercado, já que, contando com uma linha mais efetiva de produtos outros nichos de mercado podem ser atendidos, mantendo assim o número de vagas de emprego efetivas. A previsão imediata é de seis postos de trabalho direto, além de indiretos (lavoura, transporte, etc).

Encaminhamos em anexo para análise desta comissão fiscal um breve histórico de atividades econômicas, fotos das áreas agrícolas das cultivarias, das atividades industriais e da real situação do prédio adaptado e dentro do padrão sanitário exigido.

Em nome da Alimentos Pato Fruta Ltda, agradeço o discernimento e o bom senso de de todos os membros desta Casa e me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.


ANDRÉ ALEXANDRE SOARES

"A força não provém da capacidade física e sim de uma vontade indomável",

(Mahatma Gandhi)



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Senhor Redator: CLAUDEMIR ZANCO

**Balancetes e Notas fiscais parciais do
Período. 2008 – 2010.**

Atenciosamente,



André Alexandre Soares
Alimentos Pato fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	114.145,27
DISPONIBILIDADES	114.145,27
CAIXA	114.145,27
Caixa	114.145,27
NAO CIRCULANTE	1.632,00
ATIVO IMOBILIZADO	1.632,00
ATIVO IMOBILIZADO	1.632,00
Equipamentos e Maquinas	1.632,00
TOTAL DO ATIVO	115.777,27

ANDRÉ ALEXANDRE SOARES

Sócio-Gerente

CPF: 029.567.289-70

ARNILDO JOSE ARSEGO

CRC: 1-PR-013303/D-1 - Contador

CPF: 107.518.319-72



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	10.160,78
OBRIGACOES	10.160,78
OBRIGACOES TRABALHISTAS	738,70
Pro-Labore a Pagar	738,70
OBRIGACOES SOCIAIS	2.058,40
INSS a Recolher	2.058,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.363,68
COFINS a Recolher	2.601,56
ICMS a Recolher	4.197,32
PIS a Recolher	564,80
PATRIMONIO LIQUIDO	105.616,49
CAPITAL REALIZADO	35.435,00
CAPITAL SUBSCRITO	35.435,00
Capital Social	35.435,00
LUCRO ACUMULADO	70.181,49
PREJUIZOS ACUMULADOS	70.181,49
Prejuizo Liquido do Exercício	70.181,49
TOTAL DO PASSIVO	115.777,27


ANDRÉ ALEXANDRE SOARES
Socio-Gerente
CPF: 029.567.289-70


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/0-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72

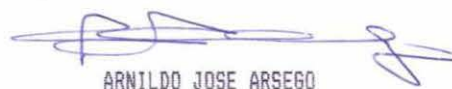


BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	85.186,32
DISPONIBILIDADES	80.167,88
CAIXA	80.167,88
Caixa	80.167,88
CREDITOS	1.154,44
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.154,44
Icms a Recuperar	797,02
COFINS a Recuperar	293,66
PIS a recuperar	63,76
ESTOQUES	3.864,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.864,00
Estoque	3.864,00
NAO CIRCULANTE	20.132,00
ATIVO IMOBILIZADO	20.132,00
ATIVO IMOBILIZADO	20.132,00
Equipamentos e Maquinas	1.632,00
Veiculos	18.500,00
TOTAL DO ATIVO	105.318,32


ANDRE ALEXANDRE SOARES
Socio-Gerente
CPF: 029.567.289-70


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/D-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	15.115,04
OBRIGACOES	15.115,04
OBRIGACOES TRABALHISTAS	827,70
Pro-Labore a Pagar	827,70
OBRIGACOES SOCIAIS	6.337,64
FGTS a Recolher	163,68
INSS a Recolher	6.173,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.949,70
COFINS a Recolher	3.083,04
ICMS a Recolher	4.197,32
PIS a Recolher	669,34
PATRIMONIO LIQUIDO	90.203,28
CAPITAL REALIZADO	35.435,00
CAPITAL SUBSCRITO	35.435,00
Capital Social	35.435,00
LUCRO ACUMULADO	54.768,28
PREJUIZOS ACUMULADOS	54.768,28
Prejuizo Acumulado	54.768,28
TOTAL DO PASSIVO	105.318,32


ANDRE ALEXANDRE SOARES
Socio-Gerente
CPF: 029.567.289-70


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/0-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72



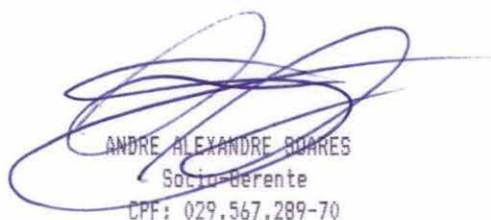
Balancete

Conta S Classificacao	Ult. Mov	Saldo Ant.	Debito	Credito	Saldo
1 S 1 ATIVO		103.203,97	28.042,60	27.094,57	104.152,00
2 S 1.1 ATIVO CIRCULANTE		83.071,97	28.042,60	27.094,57	84.020,00
3 S 1.1.01 DISPONIBILIDADES		77.793,95	8.268,25	22.296,65	63.765,55
4 S 1.1.01.01 CAIXA		77.793,95	8.268,25	22.296,65	63.765,55
5 1.1.01.01.01 Caixa	29/03/10	77.793,95	8.268,25	22.296,65	63.765,55
17 S 1.1.02 CREDITOS		1.414,02	1.185,54	933,92	1.665,64
31 S 1.1.02.04 IMPOSTOS A RECUPERAR		1.414,02	1.185,54	933,92	1.665,64
32 1.1.02.04.01 Icms a Recuperar	31/03/10	1.056,60	0,00	933,92	122,68
37 1.1.02.04.05 COFINS a Recuperar	31/03/10	293,66	974,07	0,00	1.267,73
36 1.1.02.04.05 PIS a recuperar	31/03/10	63,76	211,47	0,00	275,23
38 S 1.1.03 ESTOQUES		3.864,00	18.588,81	3.864,00	18.588,81
39 S 1.1.03.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		3.864,00	18.588,81	3.864,00	18.588,81
40 1.1.03.01.01 Estoque	31/03/10	3.864,00	18.588,81	3.864,00	18.588,81
710 S 1.2 NAO CIRCULANTE		20.132,00	0,00	0,00	20.132,00
59 S 1.2.05 ATIVO IMOBILIZADO		20.132,00	0,00	0,00	20.132,00
60 S 1.2.05.01 ATIVO IMOBILIZADO		20.132,00	0,00	0,00	20.132,00
63 1.2.05.01.01 Equipamentos e Maquinas		1.632,00	0,00	0,00	1.632,00
65 1.2.05.01.01 Veiculos		18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
85 S 2 PASSIVO		105.318,32	2.943,23	2.943,23	105.318,32
86 S 2.1 PASSIVO CIRCULANTE		15.115,04	2.943,23	2.943,23	15.115,04
87 S 2.1.01 OBRIGACOES		15.115,04	2.943,23	2.943,23	15.115,04
88 S 2.1.01.01 OBRIGACOES TRABALHISTAS		827,70	0,00	0,00	827,70
90 2.1.01.01.01 Pro-Labore a Pagar		827,70	0,00	0,00	827,70
94 S 2.1.01.03 OBRIGACOES SOCIAIS		6.337,64	0,00	0,00	6.337,64
96 2.1.01.03.01 FGTS a Recolher		163,68	0,00	0,00	163,68
95 2.1.01.03.01 INSS a Recolher		6.173,96	0,00	0,00	6.173,96
100 S 2.1.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.949,70	2.943,23	2.943,23	7.949,70
104 2.1.01.04.01 COFINS a Recolher	31/03/10	3.083,04	1.602,46	1.602,46	3.083,04
101 2.1.01.04.01 ICMS a Recolher	31/03/10	4.197,32	992,87	992,87	4.197,32
103 2.1.01.04.01 PIS a Recolher	31/03/10	669,34	347,90	347,90	669,34
138 S 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO		90.203,28	0,00	0,00	90.203,28
139 S 2.4.01 CAPITAL REALIZADO		35.435,00	0,00	0,00	35.435,00
140 S 2.4.01.01 CAPITAL SUBSCRITO		35.435,00	0,00	0,00	35.435,00
141 2.4.01.01.01 Capital Social		35.435,00	0,00	0,00	35.435,00
151 S 2.4.03 LUCRO ACUMULADO		54.768,28	0,00	0,00	54.768,28
152 S 2.4.03.01 PREJUIZOS ACUMULADOS		54.768,28	0,00	0,00	54.768,28
154 2.4.03.01.01 Prejuizo Acumulado		54.768,28	0,00	0,00	54.768,28
300 S 3 RECEITAS		0,00	1.757,69	8.268,25	6.510,56
301 S 3.1 RECEITA BRUTA		0,00	1.757,69	8.268,25	6.510,56
302 S 3.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS		0,00	1.757,69	8.268,25	6.510,56
303 S 3.1.01.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS DE M		0,00	0,00	8.268,25	8.268,25
310 3.1.01.01.01 Receita Venda de Mercador 27/03/10		0,00	0,00	8.268,25	8.268,25
325 S 3.1.01.03 DEDUCOES DE VENDAS		0,00	1.757,69	0,00	(1.757,69)
332 3.1.01.03.01 (-) COFINS s/ Vendas	31/03/10	0,00	628,39	0,00	(628,39)
330 3.1.01.03.01 (-) ICMS s/ Vendas	31/03/10	0,00	992,87	0,00	(992,87)
331 3.1.01.03.01 (-) PIS s/ Vendas	31/03/10	0,00	136,43	0,00	(136,43)
400 S 4 CUSTOS		(259,58)	24.949,00	20.598,12	4.091,30
401 S 4.1 CUSTOS GERAIS		(259,58)	24.949,00	20.598,12	4.091,30
402 S 4.1.01 CUSTOS GERAIS		(259,58)	24.949,00	20.598,12	4.091,30
403 S 4.1.01.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID		(259,58)	21.085,00	2.009,31	18.816,11
677 4.1.01.01.01 Cofins S/ Compras	31/03/10	0,00	0,00	1.602,46	(1.602,46)
404 4.1.01.01.01 Compras de Mercadorias	27/03/10	0,00	21.085,00	0,00	21.085,00
411 4.1.01.01.01 ICMS s/ Compra	31/03/10	(259,58)	0,00	58,95	(318,53)
676 4.1.01.01.01 PIS S/ Compras	31/03/10	0,00	0,00	347,90	(347,90)
408 S 4.1.01.02 ESTOQUES		0,00	3.864,00	18.588,81	(14.724,81)



Balancete

Conta S Classificacao	Ult. Mov	Saldo Ant.	Debito	Credito	Saldo
410 4.1.01.02.01 Estoque Final	31/03/10	0,00	0,00	18.588,81	(18.588,81)
409 4.1.01.02.01 Estoque Inicial	31/03/10	0,00	3.864,00	0,00	3.864,00
412 S 5 DESPESAS		2.373,93	1.211,65	0,00	3.585,58
413 S 5.1 DESPESAS GERAIS		2.373,93	1.211,65	0,00	3.585,58
414 S 5.1.01 DESPESAS GERAIS		2.373,93	1.211,65	0,00	3.585,58
415 S 5.1.01.01 DESPESAS COMERCIAIS		110,64	99,26	0,00	209,90
416 5.1.01.01.01 Fretes	29/03/10	110,64	99,26	0,00	209,90
439 S 5.1.01.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.249,65	1.112,39	0,00	3.362,04
445 5.1.01.03.01 Agua	19/03/10	0,00	170,28	0,00	170,28
450 5.1.01.03.01 Combustives/Lubrif	27/03/10	20,01	50,00	0,00	70,01
453 5.1.01.03.01 Material de Consumo	29/03/10	2.229,64	892,11	0,00	3.121,75
470 S 5.1.01.04 DESPESAS TRIBUTARIAS		13,64	0,00	0,00	13,64
472 5.1.01.04.01 Impostos e Taxas		13,64	0,00	0,00	13,64


ANDRE ALEXANDRE SOARES
Socio-Gerente
CPF: 029.567.289-70


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/0-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72

**ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA**

Cel. (46) 8823 - 6516

Via do Conhecimento, Sn. - Fraron
Cep. 85503-390 - Pato Branco - PR**NOTA FISCAL**

MOD. 1

Nº



SAÍDA



ENTRADA

1ª via - Destinatário / Remetente; 2ª via - Fisco;
3ª via - Fisco Destino; 4ª via - Fisco Origem;
5ª via - Contabilidade

CNPJ/CPF

03.989.402/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90426145-96

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
13/09/2009

NATUREZA DA OPERAÇÃO

COMPLA

C.F.O.P.

1.102

INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANDRÉ A. SOARES

CNPJ/CPF

029567289-70

ENDEREÇO

TIEB PONTES

BAIRRO/DISTRITO

-

CEP

85500-000

MUNICÍPIO

PATO BRANCO -

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

09/09/08

DATA DE SAÍDA/ENTREGA

09/09/08

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	ALIQ. ICMS	VALOR TOTAL
	PEPINO INATUZA TIPO - 03			Kg	7000	0,25		1.750,00
NOTA PIZO DUTOIR N 0025								
DESCONTO FUNDOS RURAIS								
2,3% 40,25								

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.750,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	DESCONTO
				40,25
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				1.709,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Gráfica Mafalda (46) 3225 - 3895 - Pato Branco - PR

Gráfica e Editora Visar Ltda - CNPJ 78.863.387/0001-60 - ICM 31000703-14

05 Blocos 25x5 de 001 a 125 - AIDF 15841892-06 - 13/03/2008

PROCOP PR - www.pr.gov.br/procomp - 0800 - 411512 - Rua Almeida Cabral, 184 - Centro - Curitiba - Pr - Cep 80412-210 - Fone: (41) 3219-7400

CEBIE(MOS) DE ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL MOD. 1 Nº

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

004



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Cel. (46) 8823 - 6516

Via do Conhecimento, Sn. - Fraron
Cep. 85503-390 - Pato Branco - PR

NOTA FISCAL

MOD. 1

Nº



SAÍDA



ENTRADA

1ª via - Destinatário / Remetente; 2ª via - Fisco;
3ª via - Fisco Destino; 4ª via - Fisco Origem;
5ª via - Contabilidade

CNPJ/CPF

03.989.402/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90426145-96

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
13/09/2009

NATUREZA DA OPERAÇÃO

C.F.O.P.

INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.

VENDA

6102

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MACOM GOYA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF

6741727210001-07

DATA DA EMISSÃO

25/04/08

ENDEREÇO

RUA GUANABARA 385

BAIRRO/DISTRITO

EDENILHA

CEP

06529-220

DATA DE SAÍDA/ENTREGA

25/04/08

MUNICÍPIO

SANTANA DE PIAUI

FONE/FAX

8160-1955

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623.098.703.118

HORA DA SAÍDA

ADOS DO PRODUTO

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL.
FISC.SIT.
TRIB.

UNID.

QUANT.

VALOR UNIT.

ALIQ.
ICMS

VALOR TOTAL

203

PEPINO EM CONSERVA

Kg

8840

1,15

18%

10.166,00

TIPO-03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

9556,04

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.

VALOR DO ICMS SUBSTIT.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.166,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

DESCONTO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

10.166,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA

FRETE POR CONTA

1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

U.F.

CNPJ

IDEREÇO

MUNICÍPIO

U.F.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Gráfica Matilde (46) 3225 - 3886 - Pato Branco - PR

Gráfica e Editora Visor Ltda - CNPJ 79.863.387/0001-60 - ICM 31606703-14

05 Blocos 25x5 de 001 a 125 - AIDF 15941662-06 - 13/03/2008

RECEBI(EMOS) DE ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL MOD. 1 Nº

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

005

007

PROCOP PR - www.pr.gov.br/procomp - 0800 - 411512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - Curitiba - Pr - Cep 8041-210 - Fone: (41) 3219-7400

№ 016

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
13/09/2009

.989.402/0001-59

HORA DA SAÍDA _____

RESERVADO AO FISCO

Cel. (46) 8823 - 6516

Via do Conhecimento, Sn. - Fraron
Cep. 85503-390 - Pato Branco - PR

☐ SAÍDA ☒ ENTRADA

1ª via - Destinatário / Remetente; 2ª via - Fixa;
3ª via - Fisco Destino; 4ª via - Fisco Origem;
5ª via - Contabilidade

CNPJ/CPF
03.989.402/0001-59

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
13/09/2009

ATUREZA DA OPERAÇÃO

C.F.O.P.

INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90426145-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CME/RAZÃO SOCIAL

ALIMENTOS PROFIJURADO 0388940210007-58

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

12/07/09

ENDERECO
712 468 Km 03

BAIRRO/DISTRITO

CEP

85503-390

PA TO BIZAN CO

FONE/FAX

3224-6872

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

80426745-86

HORA DA SAÍDA

ADOS DO PRODUTO

[illegible]

LCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	DESCONTO
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 18.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

ADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

ECEBI(EMOS) DE ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL MOD. 1 N°

ATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

№ 055



SAÍDA



ENTRADA

1ª via - Destinatário / Remetente; 2ª via - Fixa;
3ª via - Fisco Destino; 4ª via - Fisco Origem;
5ª via - Contabilidade

CNPJ/CPF

03.989.402/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90426145-96

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
13/09/2009

NATUREZA DA OPERAÇÃO

C.F.O.P.

INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.

ESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DERECO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA EMISSÃO

DATA DE SAÍDA/ENTREGA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

[illegible]

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	DESCONTO
				VALOR TOTAL DA NOTA RS 7.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		U.F.		CNPJ	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		U.F.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

CEBI(EMOS) DE ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL MOD. 1 N°

A DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No

074





ALIMENTOS
Pato Fruta
ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA
Cel. (46) 9104-1228
Via do Conhecimento, Sn. - Fraron
Cep. 85503-390 - Pato Branco - PR

NOTA FISCAL
MOD. 1

☐ SAÍDA ☒ ENTRADA

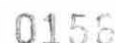
0155

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **COMPRA** C.F.O.P.: **1102** INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.: **90426145-96**
CNPJ/CPF: **03.989.402/0001-59** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90426145-96**

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
29/07/2011

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: **ARIBITA S. SOARES** CNPJ/CPF: **02.856.728-70** DATA DE EMISSÃO: **11/03/10**
ENDEREÇO: **30M RETIRO** BAIRRO/DISTRITO: **RESCORVA** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **11/03/10**
MUNICÍPIO: **PATO BRANCO** FONE/FAX: **PR 95575160-72** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **95575160-72** HORA DA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO								
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT TRIB	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
	PEPINO T-03			Kg	0.50	3000		1.500,00
	PEPINO T-02			Kg	0.75	1.500		1.125,00
	PEPINO T-01			Kg	1.50	840		1.260,00
DESCONTO FVNDOS LEVIAIS								
2,3% 12/81 89,35								





ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA
Cel. (46) 9104-1228
Via do Conhecimento, Sn. - Fraron
Cep. 85503-390 - Pato Branco - PR

NOTA FISCAL
MOD. 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
1ª via - Destinatário / Remetente, 2ª via - Fisco, 3ª via - Fisco Destino, 4ª via - Fisco Origem, 5ª via - Contabilidade

0128

NATUREZA DA OPERAÇÃO VEN DA.	C.F.O.P. 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL NO SUBSTIT. TRIB.	CNPJ/CPF 03.989.402/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90426145-96
--	-------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
29/07/2011

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL THEIETZ LHM MONFIELE CIA		759628251000115		29/03/10
ENDEREÇO AV TUPÍ	BAIRRO/DISTRITO BOIOTÓ	CEP 85504-000	DATA DE SAÍDA/ENTREGA 25/03/10	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8095449308	HORA DA SAÍDA

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
600	PEPINHO 300g			CA	20	29,70	18%	594,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 396,01	VALOR DO ICMS 77,28	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 594,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	DESCONTO
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 594,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO ☐		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ
TRANSPORTADORA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS REDUÇÃO DE 33,33% COR-F. DEC 948104 DO ICMS PG. CH 21 DIAS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Gráfica Matoda (46) 3225-3886 - Pato Branco - PR Gráfica e Editora Visar Ltda - CNPJ 79.863.387/0001-60 - ICM 31600703-14 02 Blocos 25x5 de 126 a 175 - AIDF 31168092-67 de 29/01/2010

RECEBI(EMOS) DE ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NOTA FISCAL MOD. 1 Nº
DATA DO RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	0128

0129



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Senhor Redator: CLAUDEMIR ZANCO

Documentos e Projetos Apresentados a Prefeitura 2007.

Atenciosamente,



André Alexandre Soares
Alimentos Pato-fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066

PROTOCOLO

Nº 259372

Requerente



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

MS: 90235025-07 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3224-6872 / Pato Branco - PR

Informações

Data 27.06.08

Solic. faz.
Ind. Com.

Pato Branco, 27 de junho de 2008.

Para Informações apresente este talão.

mprepel - 3224-2277 - 100 Bts 100x1 de 251901 a 261900 de 11/2006

À

Departamento de Indústria e Comércio
Sr. Júlio Lachman

Através desta, vimos solicitar mais uma vez sua valorosa colaboração em forma dos seguintes incentivos:

- . Planagem do terreno onde está localizada a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, afim de viabilizar o início de ampliações necessárias e também facilitar o fluxo de entrada e saída de caminhões e veículos de carga e descarga.
- . Fornecimento de pedra brita a ser espalhada no pátio interno da unidade industrial, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso V.
- . Auxílio para perfuração de poço artesiano, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso VII.
- . Auxílio na implantação de cerca externa para proteção e segurança do imóvel, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso X.
- . Construção de uma vala na forma de sumidouro, fornecimento de pedras irregulares para a mesma.

Endereço:

PR 469, Km 3, s/n, Passo da Pedra, Pato Branco, Paraná.

telefone para contato: (46) 8823-6516 / (44) 9126-4275.

Cordialmente,

André Alexandre Soares
Alimentos Pato Fruta Ltda

PROTOCOLO

Nº 259925

Requerente

Alim. Pato Frutas

Informações

13.03.08

Solicitação ajuda.

Para Informações apresente este talão.

epel - 3224-2277 - 100 Bts 100x1 de 251901 a 261900 de 11/2006



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.
Rodovia Pr 469 km 3 / Pato Branco - PR
CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 90235025-07

Pato Branco, 13 de março de 2008.

feito Municipal

Através desta, vimos informar, e ao mesmo tempo, solicitar vossa ajuda para o funcionamento da empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, situada ao lado da Casa Familiar Rural neste Município.

Com a intenção de fazer funcionar a unidade da empresa rural, finalidade a que foi criada, informamos Vossa Excelência que fomos alvo de roubo e depredação de toda instalação elétrica, das edificações e dos equipamentos, sendo que para o funcionamento imediato, necessitamos:

1 – Materiais:

- 36 metros de fio flexível (amarelo) 6 mm²
- 180 metros de fio flexível (preto) 2,5 mm²
- 60 metros de fio flexível (verde) 2,5 mm²
- 60 metros de fio flexível (branco) 2,5 mm²
- 40 metros de fio flexível (preto) 1,5 mm²

2 – Ligação temporária para o funcionamento da indústria rural devido ao início da safra de pepinos para conserva, que se dará no próximo dia 17 de março de 2008.

Senhor Prefeito, informamos que a referida ligação temporária poderá ser feita pela entrada de serviço da Casa Familiar Rural, cujo consumo de energia elétrica nos responsabilizamos em pagar até que a COPEL nos atenda definitivamente. Para isso, já fizemos o pedido que está protocolado sob o nº. 9011-943-01. Será necessária a instalação de um transformador trifásico de 45 kva.

Informamos ainda o Senhor Prefeito que tivemos a necessidade de efetuar reforma geral das instalações prediais e dos equipamentos que foram parcialmente depredados.

Na esperança de sermos atendidos, aguardamos vossa posição para podermos manter a parceria com os produtores de pepino para conserva, cujas famílias dependerão do funcionamento da Empresa para a colocação do produto.

Isto exposto, nos colocamos à Vossa disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Alimentos Pato Fruta Ltda.
André Soares
Fone: (46) 8823-6516



CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 90235025-07 / Rodovia Pr 4

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 251881

Requerente

Pato Fruta

Informações

Data

17/04/07
Exatidão faz

Para informações apresente este talão

GRÁFICA MATIODA 3225-3886 - 100 Bis. 100x1 de 241.901 a 251.900 - 05/2005



À

Departamento de Indústria e Comércio
Sr. Júlio Lachman

Comunicamos a retomada das atividades da empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, localizada neste município, para o processamento de vegetais, tubérculos, doces, geléias, e conservas.

A intenção inicial é a geração de oito empregos diretos e trinta indiretos, além da agregação de valor a propriedades rurais de pequeno porte em nosso município através do incentivo a produção de frutas e hortaliças, dentre outros produtos propícios ao nosso clima.

Acreditamos no potencial da empresa acima especificada, tendo ela uma grande capacidade de participação no desenvolvimento municipal e regional, além de ser a realização de um grande projeto deste município que está sendo desperdiçado.

Para dar andamento aos planos iniciais, a empresa necessita de apoio deste competente órgão, através da instalação de um padrão de energia elétrica e pavimentação da parte externa para possibilitar a carga e descarga de produtos. Outra necessidade da indústria é de um poço artesiano que forneça água livre de cloro para ser utilizada na produção.

Temos intenção de reabrir a empresa no menor período de tempo possível, já que estamos apenas na pendência dos pedidos acima descritos.

Agradecemos desde já a atenção dispensada à nossa empresa e aguardamos otimistas por respostas aos nossos pedidos essenciais para a execução de nosso trabalho.

Cordialmente,


André Alexandre Soares
Sócio da Alimentos Pato Fruta Ltda

PROTOCOLO

Nº 259135

Requerente

Alimentos Pato Fruta

Informações

18.06.08

Carta Anuência

Para Informações apresente este talão.

3224-2277 - 100 Bis 100x1 de 251901 a 261900 de 11/2006

Pato Branco, 17 de junho de 2008.

A Empresa "Alimentos Pato Fruta Ltda.", localizada na Rodovia PR 469, Km 03, s/n, zona rural, no município de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 03.989.402/0001-59, vem por meio desta solicitar *Carta de Anuência* para *Industria de Geléia de Frutas e de Conservas de Frutas e Legumes*, a ser implantada em Terreno doado Pela Prefeitura localizado na Rodovia PR 469, Km 03, s/n, zona rural, no município de Pato Branco/PR

Colocamo-nos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Certos de vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


André Alexandre Soares
sócio-gerente

Ao Ilmo. Sr.
ANTONIO CEZAR
Departamento de Meio Ambiente .
Pato Branco/PR

Ofício nº 017/2008

Pato Branco, 17 de junho de 2008.

Prezado Senhor,

A Empresa "Alimentos Pato Fruta Ltda.", localizada na Rodovia PR 469, Km 03, s/n, zona rural, no município de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 03.989.402/0001-59, vem por meio desta solicitar *Carta de Anuência para Indústria de Geléia de Frutas e de Conservas de Frutas e Legumes*, a ser implantada em Terreno doado Pela Prefeitura localizado na Rodovia PR 469, Km 03, s/n, zona rural, no município de Pato Branco/PR

Colocamo-nos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Certos de vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


André Alexandre Soares
sócio-gerente

Ao Ilmo. Sr.
RODRIGO BERTOL.
Departamento de Vigilância Sanitária.
Pato Branco/PR

Secretaria Municipal de Saúde
de Pato Branco
Vigilância Sanitária

3902-7268

Protocolo Nº 20/2008
Em 18 / 06 / 08



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO



AUTO / TERMO

Nº 136/08

SÉRIE B

VIA

Código do Distrito Sanitário

7ª RS

Código do S.R.S.V.S

Pato Branco

Código da Unidade Sanitária

Pato Branco

Código do Município

18501

Nome do Estabelecimento

Pato Fruta

Razão Social

Alimentos Pato Fruta LTDA - ME

CNPJ

03.989.402/0001-59

Atividade

Inscrição Estadual

Atividade

Imposto S/ Serviço

Atividade

Endereço

Rod Pr 469

Bairro / Localidade

Município

Pato Branco

Proprietário

Iurilde Marchiori Soares

Órgão de Classe e Nº da Carteira

Identidade e Órgão Expedidor - CPF

028.492.999-95

Responsável Técnico

Órgão de Classe e Nº da Carteira

Identidade e Órgão Expedidor

Autoridade Sanitária

Oli Pertuzati

Matrícula

10088-9

Cargo ou Função

Inspetor de Saneamento

R.G. e Órgão Expedidor

703.478

Dineia Ilizangela Janckowski

6030-5

Auxiliar de Saneamento

7.054.238-2

Na Constituição Federal art. 200 II; na Lei Federal 8080/90 art. 6, Inc. I, na Lei Federal 6437/77 art. 2 e 10 Inc.

XXXV e na Lei Estadual 13331/01 regulamentada pelo Decreto 5711/02 nos Art. 194 incisos 2,3,4,5 e 543 incisos

XXII, XXXV e XLIII.

Auto de

Termo de

INTIMAÇÃO

Data

Hora

Data

03/7/2008

Hora

9:35

Através deste fica **intimado** o proprietário do imóvel supracitado a providenciar as melhorias abaixo descritas: num prazo de **07 (sete) dias**:

- **Adequar à disposição final dos efluentes (provenientes da produção) conforme Normas Técnicas Específicas** (Art. 205. Todas as residências ou atividades industriais e comerciais devem privilegiar as formas de tratamento de esgoto e resíduos sólidos que permitam o reaproveitamento dos resíduos, sem danos à saúde pública, e minimizem os danos do meio ambiente.)

Informamos que será concedido um prazo de **07 (sete) dias** a partir da ciência deste para cumprimento da intimação

Cabe salientar que a inobservância ou desobediência ao disposto nas legislações acima citadas, configura infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades e sanções previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 (multa ou interdição do estabelecimento, conforme o caso) e quando configurada a infração a autoridade sanitária autuante poderá determinar a instauração de Processo Administrativo Sanitário, não isentando o responsável das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

DEVERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAU DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DO CIENTE. (ARTIGO 563 DA LEI 13331/01 – DECR 5711/02)

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA

04/10/08

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA.

DATA

AUTORIDADE SANITÁRIA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

Nº 260145

Requerente

Pato Fruta

Informações

Data 24.03.08

Solicitação

Para Informações apresente este talão.

Imprepel - 3224-2277 - 100 Bis 100x1 de 251901 a 261900 de 11/2006



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

Pato Branco, 21 de março de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
ROBERTO VIGANÓ**

Através desta, vimos solicitar mais uma vez sua valorosa colaboração em forma dos seguintes incentivos:

- . Planagem do terreno onde está localizada e empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, afim de viabilizar o início de ampliações necessárias e também facilitar o fluxo de entrada e saída de caminhões e veículos de carga e descarga.
- . Fornecimento de pedra brita a ser espalhada no pátio interno da unidade industrial, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso V.
- . Auxílio para perfuração de poço artesiano, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso VII.
- . Auxílio na implantação de cerca externa para proteção e segurança do imóvel, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso X.

Atividade:

Imediato: Implantação de unidade fabril de conservas a serem comercializadas em embalagens institucionais;

Curto Prazo: Elaboração de linha de produtos fracionados destinados a supermercados, panificadoras, enfim, ao consumidor final;

Médio Prazo: Implantação de linha de produção de polpas de fruta congeladas em embalagens para linha de atacado.

Longo Prazo: Implantação de linha de micro-processados de hortaliças, tubérculos e raízes congelados para atender cozinhas industriais.

Endereço:

PR 469, Km 3, s/n, Passo da Pedra, Pato Branco, Paraná.

Telefone para contato: (46) 8823-6516 / (44) 9126-4275.

Cordialmente,


André Alexandre Soares
Sócio da Alimentos Pato Fruta Ltda



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.



Pato Branco, 21 de março de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
ROBERTO VIGANÓ**

Através deste breve histórico, gostaríamos de informar o Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre o andamento das atividades da Alimentos Pato Fruta Ltda, bem como, deixá-lo a par de como de um breve histórico da situação enfrentada pela empresa nos últimos meses.

No ano de 2000 iniciaram em Pato Branco as atividades a indústria de alimentos Pato Fruta voltada à produção de doces e geléias. A empresa paralisou suas atividades no ano de 2005 após se tornar inviável, por desacertos entre os proprietários e também pela falta de matéria prima ocasionada pela decadência do projeto de fruticultura. Na época da paralisação, a empresa deixou de cumprir suas obrigações para com impostos e fornecedores, deixando endividados seus ex-proprietários.

Em 2007 iniciou-se um projeto de viabilidade de compra para utilização da unidade fabril por um grupo de terceiros, utilizado-a, além da produção original de doces e geléias, também para a produção de conservas e pré-cozidos.

Em dezembro de 2007, consolidou-se a compra da empresa e iniciou-se o processo para sua reabertura, colocando em dia impostos e fornecedores, reformando o prédio, treinando e contratando funcionários. Na mesma época começou a implantação de unidades piloto de produção de pepino e cultivarias para a produção de conserva neste município. Hoje são duas áreas com cerca de 150 mil plantas cada, o que proporciona renda às pequenas propriedades e trabalho para mais de 30 pessoas envolvidas no cultivo e manutenção das áreas.

Nesta oportunidade, gostaríamos ainda de comunicá-lo que a empresa encontrasse totalmente legalizada e com as suas atividades retomadas desde a data de 23 de março de 2008 gerando 6 (seis) empregos diretos e mais de 30 indiretos no campo com a colheita da safra.

Para a safra de 2008/2009 pretendemos expandir a área agrícola para mais de 20 propriedades plantando em parceria com os proprietários hortaliças e legumes que serão processados na unidade aumentando assim a renda das pequenas propriedades do nosso município.

Também pedimos o apoio do município para que dentro do possível possamos desenvolver projetos em parceria afim de aumentar o número de empregos e a renda no campo e na cidade.

Outro sim, queremos agradecer o apoio ora já disponibilizado para que pudéssemos retomar a atividade afim de que mais uma indústria que estava fechada retorne as suas atividades em nosso município.

Temos consciência de que podemos contribuir em muito para o crescimento deste município e de sua população, pois, o mais importante temos conosco: humildade e vontade de crescer e trabalhar.

Agradecendo desde já sua atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer tipo de esclarecimento.

Cordialmente,



André Alexandre Soares
Sócio da Alimentos Pato Fruta Ltda

PR 469, Km 3, s/n, Passo da Pedra, Pato Branco, Paraná.
Telefones para contato: (46) 8823-6516 ou (44) 9126-4275.

LEGENDA

- 01- Fábrica
- 02- Sombrite
- 03- Refeitório
- 04- Caldeira
- 05 - Estufa
- 06 - Depósito de lenha
- 07 - Portão acesso caminhões
- 08 - Portão acesso veículos
- 09 - Depósito de embalagens

15 m

06

25 m

20 m

05

600 m²

30 m

4 m

04

40 m²

10 m

10 m

01

300 m²

30 m

02

200 m²

20 m

10 m

09

150 m²

15 m

10 m

10 m

03

100 m²

10 m

07

08

1465 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: ACS ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: PR 469 S/N

BAIRRO: PASSO DA PEDRA

FONE: 46 3225-1877

MUNICÍPIO: PATO BRANCO PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/08/2007

ATIVIDADE PRINCIPAL: INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL

1.1. – Composição societária

1.2. – Firma Individual

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
ANDRE A. SOARES	GERENTE	17.718,00	50 %	17.718,00	50 %
CARLOS R. DE SOUZA	GERENTE	17.717,00	50 %	17.717,00	50 %
	total	35.435,00	100,00%		100 %

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa (X) Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES

(X) Próprias

() Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	20	280	16	316	6000
Solicitada	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros:

Equipamentos: lavadora automática para vegetais em aço inox marca LS TURRI, capacidade de 4000 kg hora, valor 26.000,00 (vinte e seis mil reais); classificadora duas linhas em aço inox, quatro padrões marca LS TURRI, capacidade 2000 kg hora, valor 18.000,00 (dezoito mil reais); 6 mesas para envase em aço inox 100 x 120 cm, marca INOX BEL, valor unitário de 1.200,00 total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); mesa em aço inox 120 x 240 cm marca INOX BEL, valor 2.100,00 (dois mil e cem reais); 2 tanques para pasteurização em aço inox, marca LS TURRI, capacidade de 1200 l, com serpentina interna a vapor, valor unitário de 2.600,00 total de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 6 sextos para pasteurização em aço inox, estrutura reforçada, capacidade 600 potes, valor unitário 2.300,00 total 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); esteira mecânica motorizada marca LS TURRI, superfície em lona, estrutura em aço inox, comprimento de 4 metros valor 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); conjunto bomba sanitária, tanque em polietileno e estrutura em aço inox, capacidade 1000 l, para salmoura, valor 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Embalagens: linha atacado capacidade de 260 l, em polietileno, na cor azul, 800 unidades valor unitário de 45,00 total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Escritório: mesa, cadeiras, estantes, arquivo, central telefônica, sistema de internet via radio e computador, total de investimento de 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). Veiculo ford modelo fiesta ano 2002 valor 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); veiculo ford modelo curie ano 2004 valor 21.000,00 (vinte e um mil reais), além da estrutura agrícola no valor inicial de estrutura de 22.426,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte seis reais), conforme anexo.

Total do orçamento: R\$ 179.136,00 (cento e trinta e nove mil cento e trinta e seis reais)

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis	10.000,00				
Máquinas e equipamentos	179.136,00				
Instalações					
Total	180.136,00				

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	180.136,00	73 %	Financiado		
Capital de Giro	50.000,00	27 %	Rec.Próprios	230.136,00	100%
Total	230.136,00	100,00%	Total	230.136,00	100,00%

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(x) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento futuro previsto.

exercício anterior – Ano:07	Ultimos três meses	Mês: 10/07	Mês:11/07	Mês:12/07
Faturamento em R\$:190.000	Valores em R\$ 190.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal prevista

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Pepino em conserva 01	Kg	0		40.000	71 %
Cebola em conserva 02	Kg	0		10.000	18 %
Picles misto em conserva 03	Kg	0		6.000	11 %
total		0	100,00%	56.000 kg	100 %

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal prevista

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Pepino em conserva	30 %	70 %	0
Cebola em conserva	15 %	75 %	0
Picles minto em conserva	0	100 %	0

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Biolivas	Santo André SP	25 %	01-02-03
Joanópolis Conservas	Joanópolis SP	20 %	01-02
Nacon Goia	Santana de Parnaíba SP	25 %	01-02
Jomar e cia ltda	Ponta Grossa PR	7.5 %	01-02
Schueder	Ponta Grossa PR	7.5%	01-02
Sul Brasileira	Colombo PR	7.5 %	01-02
Lê Nutritif	Pinhais PR	7.5%	01-02
Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Cooperativa SC ltda	Caçador SC	10 %	Cebola
Área agrícola	Pato Branco PR	60 %	Pepino Inatura
Produtores regionais	Pato Branco e Região PR	8 %	Cenoura, couve.
Diversos	PR, SC, SP ...	22 %	Aditivos químicos

7.4 – Número de Empregos Previstos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	0	3	3
Produção	0	10	10
Agrícola	0	15-20	20
Total	0		33

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Oito anos de experiência na área de industrialização de vegetais, bem como na comercialização, produção primária e compras em regiões produtoras de matéria prima, tais como o estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Gerência a cargo de profissionais capacitados, com formação na área de Contabilidade, Administração de Empresas (formados ou cursando). Produção gerenciada por profissional formado na área de Engenharia de Alimentos ou Química Industrial com certificação devidamente regularizada em órgão competente, tais como CREA ou CRQ.

Segue em anexo currículo do gerente geral da unidade.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc:

Fabricação de conserva em embalagens institucionais com cerca de 250 kg cada, utilizando um processo de fermentação natural, equipamentos novos e reformados em linha planejada semi-automatizada, atendendo os critérios de inspeção praticados pela Anvisa bem como o representante local deste órgão (Vigilância Sanitária). Estando localizada em uma região com clima propício, para a produção primária bem como tradição na produção caseira de conservas, possuímos o diferencial de alcançarmos um custo mais baixo de produção e aquisição de matéria prima. Também possuímos um conceito aprimorado sobre qualidade total do produto, mercado consumidor e indústrias de pequeno médio e grande porte que reenvazam e fracionam conservas pré-elaboradas adquiridas em embalagens institucionais, tais como as que pretendemos comercializar nos estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul. A empresa não possui concorrentes diretos na região Sul.

Segue em anexo fluxograma de produção.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO				
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO - Sim / Terceirizado.

FERROVIÁRIO - Não

HIDROVIÁRIO - Não

AEROVIÁRIO - Não

URBANO – Sim / Próprio.

PORTOS/TERMINAL PRIVADO - Não

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Sim / Sanepar e poço artesiano a ser implantado / 100 mil litros ao mês.

ESGOTOS – Sim / Fossas de Decantação.

LIXO – Sim / Reciclável a ser encaminhado à reciclagem e orgânico utilizado como matéria-prima de compostura de solo.

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS – Telefone e Internet via-rádio.

NÍVEL

TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO – Aproximadamente 33 funcionários diretos e aproximadamente 05 indiretos.

SERVIÇOS ADICIONAIS – Não necessários.

CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO – Área agrícola (ser alfabetizado), Área de produção (primeiro grau completo), Vendas (ensino médio concluído e com no mínimo um ano de experiência), Chefia (profissionais com formação específica para a execução da função).

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO – Que seja executado em conformidade com todas as Lei municipais, estaduais e nacionais de preservação ao Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente:

ACS ALIMENTOS LTDA.

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

- . **Concessão de uso do imóvel destinado a empresa Alimentos Pato Fruta Ltda pela Lei N° 1982 de 1° de novembro de 2000, que encontra-se com suas atividades paralisadas há aproximadamente 30 meses. A ACS Alimentos Ltda se compromete a obedecer todas as Leis Municipais de Concessão de Uso de Imóvel Público.**
- . **Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel acima citado, conforme a Lei N° 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2°, inciso II.**
- . **Fornecimento de pedra brita a ser espalhada no pátio interno da unidade industrial, conforme a Lei N° 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2°, inciso V.**
- . **Auxílio para perfuração de poço artesiano, conforme a Lei N° 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2°, inciso VII.**
- . **Auxílio na implantação de cerca externa para proteção e segurança do imóvel, conforme a Lei N° 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2°, inciso X.**

Atividade:

Imediato: Implantação de unidade fabril de conservas a serem comercializadas em embalagens institucionais;

Curto Prazo: Elaboração de linha de produtos fracionados destinados a supermercados, panificadoras, enfim, ao consumidor final;

Médio Prazo: Implantação de linha de produção de polpas de fruta congeladas em embalagens para linha de atacado.

Longo Prazo: Implantação de linha de micro-processados de hortaliças, tubérculos e raízes congelados para atender cozinhas industriais.

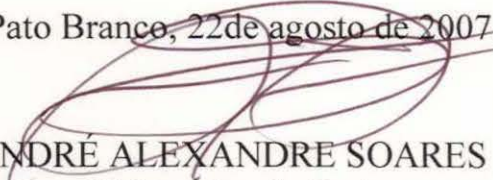
Endereço:

PR 469, Km 3, s/n, Passo da Pedra, Pato Branco, Paraná.

Telefone para contato: **(46) 3225-1877 (46) 9104-1228.**

Obs: Tendo interesse de início das atividades IMEDIATO, a ACS Alimentos Ltda, vem mui respeitosamente pedir que este processo seja analisado o mais breve possível.

Pato Branco, 22 de agosto de 2007.


ANDRÉ ALEXANDRE SOARES
Elaborador do Projeto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA
CNPJ: 03.989.402/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:17:11 do dia 29/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2008.

Código de controle da certidão: **22A3.5824.68FA.4E5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 337097 / 2008

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RODOVIA PR-493, 4200, município de PATO BRANCO, referente a **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME**, de propriedade do Sr(a), JURILDE MARCHIORI SOARES com aproximadamente 360 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: 4721104 4633801 1033301

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 13/05/2008 até 13/05/2009, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3108033709775

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg



PATO BRANCO, PR, 13 de maio de 2008

Sd Cleodomir Paulo PEREIRA
Setor de Vistorias

Cap FERNANDO Raimundo Schunig
Chefia do Setor de Vistoria



Certidão

d5079e7047682e33d1504bea316856aa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

ANDRE ALEXANDRE SOARES

CPF:

029.567.289/70

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 09/07/2008 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul até 09/07/2008 às 00:05**
- **Santa Catarina até 08/07/2008 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/07/2008 às 14:47 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d5079e7047682e33d1504bea316856aa**.



Certidão

[imprimir]

2f338df28b0505e48e5ca4757ac46d79



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certidão para Fins Eleitorais emitida em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 2/2008 do TRF4

DE AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS

PESSOA FÍSICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

CNPJ:
03989402/0001-59

NADA CONSTA

Como Ação Penal Pública ou Privada nos registros de distribuição de processos originários deste Tribunal mantidos a partir de 30 de março de 1989

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região até 09/07/2008 às 02:20**

Certidão emitida em: 09/07/2008 às 14:44 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2f338df28b0505e48e5ca4757ac46d79**.



Certidão

[imprimir]

0c95bbede11de677ed30ec0f53956285



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
ALEMENTOS PATO FRUTA LTDA

CNPJ:
03989402/0001-59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 09/07/2008 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul até 09/07/2008 às 00:05**
- **Santa Catarina até 08/07/2008 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/07/2008 às 14:42 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0c95bbede11de677ed30ec0f53956285**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO 15/08

Protocolo: 257890

Razão Social: ALIMETOS PATO FRUTA LTDA ME

CNPJ: 03.989.402/0001-59

Endereço: Rod PR 469, nº 4200. Fraron. Pato Branco – PR

Na data de 28/01/2008 o contribuinte acima citado solicitou alvará de licença, localização e funcionamento para desenvolver suas atividades na Rod PR 469, s/n. Porém, na vistoria inicial fora constatado que o endereço possui um número e o correto é **Rod PR 469, nº 4200**, motivo pelo qual firmamos o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Declaro sob as penas da lei: serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Responsabilizo-me, perante a Prefeitura Municipal de Pato Branco, a promover a regularização do estabelecimento acima perante os órgãos competentes, e apresentar ao fisco municipal os documentos abaixo relacionados para regularização definitiva do alvará de Localização e Funcionamento.

Os documentos **CNPJ** e **Contrato Social** deverão ser apresentados com o endereço correto citado acima na próxima alteração contratual efetuada pela empresa.

Declaro estar ciente que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros.

Pato Branco, 15 de maio de 2008.

CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome: Arnildo J. Arsego

Inscrição no CRC: 13303/O-1

Telefone: (46)3224-1421

Arnildo J. Arsego

Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenação Fiscalização/Tributação

Responsável pela empresa

Eliane Del Sent
Fiscal de Tributos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



CERTIDAO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 2884/2008

EMITIDA EM 24/06/2008

Requerente: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Cod. Cad...: 2155390
Nome.....: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA
Endereço...: * RODOVIA PR 469 N: 4200
Bairro.....: FRARON
Cidade.....: PATO BRANCO PR
CPF/CNPJ...: 03.989.402/0001-59
SITUACAO...: Ativo

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

FINALIDADE:
DIVERSAS

Certifico, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de atividades acima descritos, referente ao imovel ou empresa, que CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Em firmeza do que eu, Darci *Darci B. Silva* passei e digitei a presente certidão, que, não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO e além das já descritas abaixo.

A presente certidão é válida sem rasuras até 24/09/2008 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Total de débitos pendentes a vencer: 576,13

Cristiane Werner Ferreira Primo
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN n° 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

ENDEREÇO:

* RODOVIA PR 469

4200

ATIVIDADE:

Ind Alimentícia

CNPJ/CPF:

03.989.402/0001-59

ÁREA ÚTIL:

250,00

ALVARÁ:

551/2000

PROCESSO Nº:

215539

DATA EXPEDIÇÃO:

09/10/2000

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2155390

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

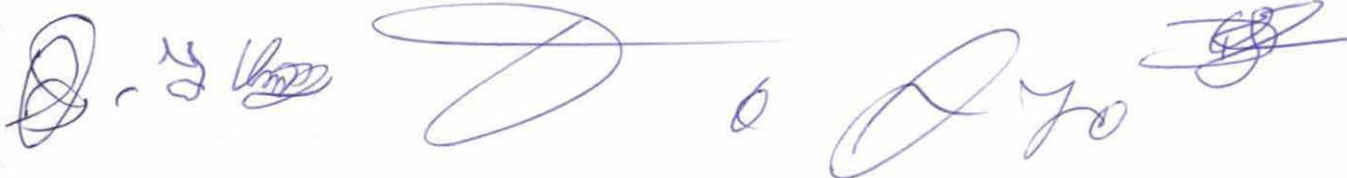

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Wemmer Ferreira Primo
Coordenadora de Mutação / Fiscalização
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

Os abaixo assinados, de um lado os srs. **LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Linha São Braz, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.358.634/PR, **IDOLINO** CPF nº 213.554.019-68; **JOÃO PEDRO BONETTI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade da Linha Cachoeirinha, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.027.058/PR, CPF nº 061.665.639-49; **DARCI DALLA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Ubiratã, nº 55, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.275.216/PR, CPF nº 057.172.219-91; **DORVALINO LUIZ GASPERIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Prefeito Graef, nº 98, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.250.912/PR, CPF nº 243.044.259-00; **VOLMAR DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade Linha Fazenda da Barra, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.358.615/PR e CPF nº 411.443.-419-49, **OSMAR DALBOSCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na Linha Chioquetta, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.942.733/PR, CPF nº 298.195.049-53; **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Fazenda da Barra, Rua Sadi Pedro Viganó, s/nº, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.260.821-4/PR, CPF nº 029.567.289-70; **DIRCEU DALLA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., Rua Das Gaivotas, nº 62, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.365.355-3/PR, CPF nº 697.463.469-20; **MÁRCIA ANDREIA SARTOR**, brasileira, solteira, maior, empresário, residente e domiciliada em Pato Branco, Pr., na localidade de São Braz, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.104.497-0/PR, e CPF nº 037.473.669-37; **LEONIR JOÃO VIGANÓ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Fazenda da Barra, portador da cédula de identidade, RG nº 3.548.001-3/PR e CPF nº 574.951.309-20, neste ato denominados simplesmente de **VENDEDORES**, e de outro lado os srs. **JURILDE MARCHIORI SOARES**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Trav. Javali nº 72, bairro Borttot, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.103.371-4-PR, CPF nº 028.492.999-95 e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Paraná, na rua /dep. Branco Mendes nº 380, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.038.981-4-PR, CPF nº 486.087.509-53, neste ato denominados simplesmente de **COMPRADORES**, tem justo e acertado a compra e venda estabelecimento empresarial abaixo discriminado, conforme cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Os **VENDEDORES**, são legítimos proprietários do estabelecimento empresarial, **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA-ME**, devidamente inscrita na junta comercial do Paraná sob o nº 41204391079, por despacho em sessão de 04/08/2000, com endereço na Rodovia PR-469, Km 03, s/n, CEP-85503-390,



Continuação contrato de compra e venda empresa: Alimentos Pato Fruta Ltda.,ME.
Fl.2

em Pato Branco, Paraná, que vendem como de fato a empresa acima epigrafada, pelo preço e condições abaixo:

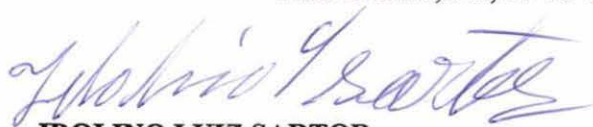
Cláusula Segunda – Os **COMPRADORES**, comprometem-se por este instrumento a efetuarem os pagamentos dos impostos e taxas pendentes junto a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, FGTS, ISS (prefeitura municipal), bombeiros, saúde publica, protestos, fornecedores e bancos, como forma de pagamento pela aquisição da empresa acima epigrafada, objeto do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Os **VENDEDORES**, compromete-se a assinar a alteração contratual, da empresa Alimentos Pato Fruta Ltda ME. Assim que for solicitados, pelos **COMPRADORES**, e que darão plena, geral e rasa quitação da aquisição da empresa acima epigrafada, objeto do presente contrato.

Cláusula Quarta – Os **COMPRADORES**, por força do presente instrumento, assumem todas as responsabilidades para com a legislação social, com referência aos funcionários e a administração total do estabelecimento ora comprado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (3), vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

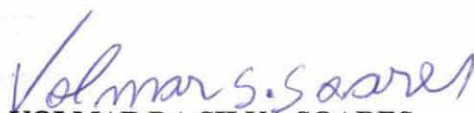
Pato Branco, PR, 27 de agosto de 2007.


IDOLINO LUIZ SARTOR,


JOÃO PEDRO BONETTI


DARCI DALLA COSTA


DORVALINO LUIZ GASPERIN


VOLMAR DA SILVA SOARES


OSMAR DALBOSCO


ANDRÉ ALEXANDRE SOARES


DIRCEU DALLA COSTA

2

Continuação contrato de compra e venda: Alimentos Pato Fruta Ltda ME

Fl. 3

MÁRCIA ANDREIA SARTOR

LEONIR JOÃO VIGANÓ

Jurilde Marchiori Soares
JURILDE MARCHIORI SOARES

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Testemunhas:

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J N° 03.989.402/0001-59
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LEONIR JOÃO VIGANÓ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr, na localidade de Fazenda da Barra, CEP-85505-000, portador da cédula de identidade civil, RG n° 3.548.001-3/PR e CPF n° 574.951.309-20, ausente, **JURILDE MARCHIORI SOARES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Trav. Javali n° 72, bairro Bortot, CEP- 85504-100, portadora da cédula de identidade civil RG n° 8103.371-4-SSP-PR., CPF n° 028.492.999-95, e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Paraná, na rua Dep. Branco Mendes n° 380, centro, CEP-86690-000, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.038.981-4-SSP-PR., CPF n° 486.087.509-53. sócios componentes da sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME.**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204391079, em 04.08.2000 e última alteração contratual registrada sob n° 20075100207, em 06/12/2007, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rod PR 469, KM 03 S/N°, CEP-85501-030, resolvem proceder nova alteração conforme as cláusulas e condições seguintes, e nos termos da Lei complementar n° 123, de 14/12/2006, em seu artigo n° 70, por deliberação majoritária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Fazenda da Barra, Rua Sadi Pedro Viganó, s/n°, CEP-85505-000, portador da Cédula de Identidade civil, RG n° 8.260.821-4/PR, CPF n° 029.567.289-70

CLÁUSULA SEGUNDA – **JURILDE MARCHIORI SOARES**, que possuía na sociedade, 17.468 (dezesseite mil quatrocentos e sessenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 17.468,00 (dezesseite mil quatrocentos e sessenta e oito reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante, **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES**, já qualificados na cláusulas primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia cedente, **JURILDE MARCHIORI SOARES**, dá ao sócio ingressante, **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 35.435 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ANDRÉ ALEXANDRE SOARES	17.468	17.468,00
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	17.467	17.467,00
LEONIR JOÃO VIGANÓ	500	500,00
T o t a l	35.435	35.435,00

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J N° 03.989.402/0001-59
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUNTA COMERCIAL
Fl. 02
DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA -A administração da sociedade caberá aos empresários: **ALEXANDRE SOARES** e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

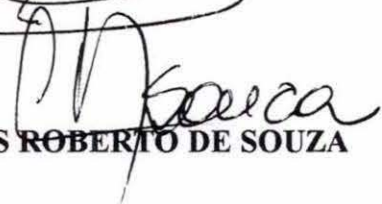


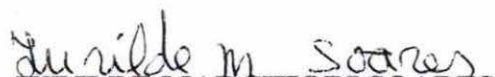
CLÁUSULA SEXTA -Os administradores declaram, sob as penas na Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro (3) vias.

Pato Branco, PR, 11 de março de 2008


ALEXANDRE ALEXANDRE SOARES

CARLOS ROBERTO DE SOUZA


JURILDE MARCHIORI SOARES



O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. de Contabilidade Juriscontabil: Arnildo José Arsego-CRC/PR-13303/O-1-RCI/PR-07844/O-0-Rua Caramuru, 691-fone (46) 3224-1421- email: arsego@ibest.com.br. - Pato Branco - PR.



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J Nº 03.989.402/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Pato Branco, Pr, na localidade de Linha São Braz, CEP-85505-000, portador da Cédula de Identidade civil, RG 11º 1.358.634/PR, CPF nº 213.554.019-68; **JOÃO PEDRO BONETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr, na localidade da Linha Cachoeirinha, CEP-85505-000, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 1.027.058/PR, CPF nº 061.665.639-49; **DARCI DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr, à Rua Ubiratã, nº 55, CEP-85502-140, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 1.275.216/PR, CPF nº 057.172.219-91; **DORVALINO LUIZ GASPERIN**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr, à Rua Prefeito Graef, nº 98, CEP-85505-120, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 1.250.912/PR, CPF nº 243.044.259-00; **VOLMAR DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr, na localidade civil, Linha Fazenda da Barra, CEP-85505-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.358.615/PR, e CPF nº 411.443.419-49; **OSMAR DALBOSCO**, brasileiro, casado sob o regime de parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na Linha Chioquetta, CEP-85505-000, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 1.942.733/PR, CPF nº 298.195.049-53; **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Fazenda da Barra, Rua Sadi Pedro Viganó, s/nº, CEP-85505-000, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 8.260.821-4/PR, CPF nº 029.567.289-70; **DIRCEU DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., Rua Das Gaivotas, nº 62, CEP-85509-180, portador da Cédula de Identidade civil, RG nº 5.365.355-3/PR, CPF nº 697.463.469-20; **MARCIA ANDREIA SARTOR**, brasileira, solteira, maior, empresário, residente e domiciliada em Pato Branco, Pr., a localidade de São Braz, CEP-85505-000, portadora da Cédula de Identidade civil, RG nº 8.4.497-0/PR, e CPF nº 037.473.669-37; **LEONIR JOÃO VIGANÓ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Fazenda da Barra, CEP-85505-000, portador da cédula de identidade civil, RG nº 3.548.001-3/PR e CPF nº 574.951.309-20, ausente. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204391079, em 04.08.2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20023061510, em 12.11.2002, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rod PR 469, KM 03 S/Nº, CEP-85501-030, resolvem proceder nova alteração conforme as cláusulas e condições seguintes, e nos termos da Lei complementar nº 123 em seu artigo nº 70, por deliberação majoritária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressam pelo presente instrumento na sociedade, **JURILDE - MARCHIORI SOARES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Trav. Javali nº 72, bairro Bortot, CEP- 85504-100, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8103.371-4-SSP-PR., CPF nº 028.492.999-95, e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Paraná, na rua Dep. Branco Mendes nº 380, centro, CEP-86690-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.038.981-4-SSP-PR., CPF nº 486.087.509-53.

CONTÁBIL COMERCIAL
DO PARANÁ



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J Nº 03.989.402/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da retirada dos sócios; **IDOLINO LUIZ SARTOR, JOÃO PEDRO BONETTI, DARCI DALLA COSTA, DORVALINO LUIZ GASPERIN, VOLMAR DA SILVA SOARES, OSMAR DALBOSCO, ANDRÉ ALEXANDRE SOARES, DIRCEU DALLA COSTA e MÁRCIA ANDREIA SARTOR**, que possuíam na sociedade, 34.935 (trinta e quatro mil noventa e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), inteiramente integralizados, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal aos sócios ingressantes, **JURILDE MARCHIORI SOARES e CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, já qualificados na cláusulas primeira deste instrumento, na seguinte proporção:

- para a sócia **JURILDE MARCHIORI SOARES**, a importância de R\$ 17.468,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), e
- para o sócio **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, a importância de R\$ 17.467,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios cedentes, **IDOLINO LUIZ SARTOR, JOÃO PEDRO BONETTI, DARCI DALLA COSTA, DORVALINO LUIZ GASPERIN, VOLMAR DA SILVA SOARES, OSMAR DALBOSCO, ANDRÉ ALEXANDRE SOARES, DIRCEU DALLA COSTA e MÁRCIA ANDREIA SARTOR**, dão aos sócios ingressantes, **JURILDE MARCHIORI SOARES e CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 35.435 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
JURILDE MARCHIORI SOARES	17.468	17.468,00
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	17.467	17.467,00
LEONIR JOÃO VIGANÓ	500	500,00
Total	35.435	35.435,00

CLÁUSULA QUINTA – Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensado da prestação de caução, os empresários **JURILDE MARCHIORI SOARES e CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas na Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J Nº 03.989.402/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A presente alteração é assinada pelos sócios que são possuidores da maioria do capital social, conforme faculta a lei complementar nº 123, em seu artigo 70.

CLÁUSULA NONA - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA – ME**.

Segunda – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 469, Km. 03, s/nº, em Pato Branco, Paraná, CEP nº 85501-030.

Terceira – O objeto social é a Indústria e Comércio de doces em calda, pasta e cristalizados, geléias, sucos, polpa de frutas, conserva de doces e salgados, iogurtes, bebidas lácteas e doce de leite, Comércio varejista e atacadista de frutas.

Quarta – O capital social é de R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 35.435 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JURILDE MARCHIORI SOARES, 17.468 (dezessete mil, quatrocentos sessenta e oito) quotas, no valor de R\$ 17.468,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, 17.467 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete) quotas, no valor de R\$ 17.467,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), e,

LEONIR JOÃO VIGANÓ, 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2000, e seu prazo é indeterminado.

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J Nº 03.989.402/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial
DO PARANÁ

Fl. 4



Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios, **JURILDE MARCHIORI SOARES** e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de uso o nome empresarial, conjuntamente, bem como fica dispensado de caução, e fica proibido de dar avais, endossos, fiança ou caução de favor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada, a título de "pró-labore", as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Décima Quinta - A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para esse fim, depositarem na sede

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - ME
CNP J Nº 03.989.402/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da sociedade.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro (4) vias.

Pato Branco, PR, 15 de setembro de 2007

Idolino Luiz Sartor
IDOLINO LUIZ SARTOR,

João Pedro Bonetti
JOÃO PEDRO BONETTI

Darci Dalla Costa
DARCI DALLA COSTA

Dorvalino Luiz Gasperin
DORVALINO LUIZ GASPERIN

Volmar S. Soares
VOLMAR DA SILVA SOARES

Osmar Dalbosco
OSMAR DALBOSCO

André Alexandre Soares
ANDRÉ ALEXANDRE SOARES

Dirceu Dalla Costa
DIRCEU DALLA COSTA

Márcia Andreia Sartor
MÁRCIA ANDREIA SARTOR

Carlos Roberto de Souza
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Jurilde Marchiori Soares
JURILDE MARCHIORI SOARES

O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. de
13303/O-1-RCI/PR-07844/O-0-Rua Caramuru, 691-fo
Branco - PR.

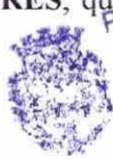




ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA-ME
CNPJ Nº 03.989.402/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade de Linha São Braz, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.358.634/PR, CPF nº 213.554.019-68; **OSMAR ANTONIO MACAGNAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco Pr., à Rua Goianazes nº 291, portador da Cédula de Identidade, RG nº 590.656/PR, CPF nº 473.605.189-20; **JOÃO PEDRO BONETTI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade da Linha Cachoeirinha, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.027.058/PR, CPF nº 061.665.639-49; **VALDIR VIOLA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade da Linha Núcleo Dourado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 002.722/DF, CPF nº 213.532.989-49; **GRACIOLINO BRUNETTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Margaridas, nº 438, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.286.804-3/PR, CPF nº 627.796.139-04; **DARCI DALLA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Ubiratã, nº 55, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.275.216/PR, CPF nº 057.172.219-91; **DORVALINO LUIZ GASPERIN**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Prefeito Graeff, nº 98, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.250.912/PR, CPF nº 243.044.259-00; **VOLMAR DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na localidade Linha Fazenda da Barra, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.358.615/PR e CPF nº 411.443.419-49; **OSMAR DALBOSCO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., na Linha Chioquetta, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.942.733/PR, CPF nº 298.195.049-53; **IRMA DE CONTO VIGANÓ**, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Pato Branco, Pr., na Linha Fazenda da Barra, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.076.970-8/PR e CPF nº 857.814.609-34, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA -ME**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204391079, em 04.08.2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20010290311, em 06.02.2001, com sede em Pato Branco, Pr., à Rod PR 469, KM 03 S/Nº, resolvem proceder nova alteração conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A gerência da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **OSMAR DALBOSCO** e **VOLMAR DA SILVA SOARES**, que assinam em conjunto, e estão dispensados de prestação de caução.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
é cópia fiel do original
Pato Branco, 24/01/02.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ELVIS KOSEMBE

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA-ME
CNPJ Nº 03.989.402/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. II

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade **MARCOS ANTONIO MACAGNAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Itacolomi, nº 45, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.654.709/PR e CPF nº 373.013.229-68, declarando conhecer a verdadeira situação econômica financeira da empresa ficando subrogado nos direitos e obrigações da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **OSMAR ANTONIO MACAGNAN**, que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma retira-se da sociedade neste ato vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **MARCOS ANTONIO MACAGNAN**, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos Reais) que pagou neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **OSMAR ANTONIO MACAGNAN**, que ora se retira da sociedade declara Ter recebido todos os seus direitos e haveres das quotas transferidas dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Face a presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) permanece inalterado em seu valor e quotas e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
IDOLINO LUIZ SARTOR	300	300,00
JOÃO PEDRO BONETTI	300	300,00
VALDIR VIOLA	300	300,00
GRACIOLINO BRUNETTO	300	300,00
DARCI DALLA COSTA	300	300,00
DORVALINO LUIZ GASPERIN	300	300,00
VOLMAR DA SILVA SOARES	300	300,00
OSMAR DALBOSCO	300	300,00
IRMA DE CONTO VIGANÓ	300	300,00
MARCOS ANTONIO MACAGNAN	300	300,00
Totais	3.000	3.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
é cópia fiel do original
Pato Branco, 24/01/02
Prefeitura Municipal de Pato Branco
ELIAS KOSEMA

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA-ME
CNPJ Nº 03.989.402/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI III

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 04 de junho de 2001.

Edolino Luiz Sartor
IDOLINO LUIZ SARTOR

João P Bonetti
JOÃO PEDRO BONETTI

Graziolino Brunetto
GRAZIOLINO BRUNETTO

Dorvalino Luiz Gasperin
DORVALINO LUIZ GASPERIN

Osmar Dalbosco
OSMAR DALBOSCO

Marcos Antonio Macagnan
MARCOS ANTONIO MACAGNAN

Osmar Antonio Macagnan
OSMAR ANTONIO MACAGNAN

Valdir Viola
VALDIR VIOLA

Darci Dalla Costa
DARCI DALLA COSTA

Volmar S. Soares
VOLMAR DA SILVA SOARES

Irma De Ziganó
IRMA DE CONTO VIGANO

Testemunhas:

Nedia Mª Balbinotti Coterli
NEDIA Mª BALBINOTTI COTERLI
RG nº 3.201.395-3/PR.

Marlon Celso Kalinke
MARLON CELSO KALINKE
RG nº 4.160.507-3/PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1249243 4

Protocolo: 01/249243-4

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
é cópia fiel do original
Pato Branco, 24/01/02

Prefeitura Municipal de Pato Branco



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Senhor Redator: CLAUDEMIR ZANCO

Histórico de Operação industrial 2008.

Atenciosamente,



André Alexandre Soares
Alimentos Pato fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066

REQUERIMENTO

ILMO. SR. HARRY TELES

DIRETOR DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

CURITIBA - PR.

Alimentos Pato Fruta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 469, Km 03, s/n, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.989.402/0001-59, inscrição estadual nº 904.261.459-6 vem com o devido respeito e acatamento solicitar a Vossa Senhoria que se digne a apreciar o presente **Relatório de Monitoramento de Emissões Atmosféricas**.

Outrossim, declara que este Plano foi elaborado com vistas a atender às exigências Técnicas e Legais da Resolução nº 054/06 SEMA, para obtenção de **Licença Ambiental de Operação** do empreendimento.

Nestes termos,
pede deferimento.

Pato Branco, 18 de junho de 2008.



ANDRE ALEXANDRE SOARES
sócio - gerente

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

CEZAR AUGUSTO MARTINI, engenheiro químico, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Lora, nº 239, bairro Menino Deus, município de Pato Branco, estado do Paraná, cadastrado no CPF 840.077.539-20 e portador da carteira profissional nº 27.281-D/CREA- PR, declara, para todos os fins de direito, ser o responsável técnico pela *Elaboração do Relatório de Monitoramento de Emissões Atmosféricas*, efetivado pela empresa *Alimentos Pato Fruta Ltda.*, de acordo com as exigências técnicas e legais da Resolução nº 054/06 SEMA.

Pato Branco, 18 de junho de 2008.


CEZAR AUGUSTO MARTINI
engenheiro químico

EXECUÇÃO DAS AMOSTRAGENS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Empresa	-	HÍDRICA - Engenharia Química Ltda.
Endereço	-	Rua Caramuru, nº 399 – sala 106 – Centro
Telefone	-	(46) 3225 - 1997
e-mail	-	hidricaengenharia@gmail.com
CNPJ/MF	-	00.684.430/0001-70
CREA	-	13.014 - F / PR
Técnico Responsável	-	Cezar Augusto Martini
CREA	-	27.281 - D / PR
CPF/MF	-	840.077.539 – 20
Título Profissional	-	Engenheiro Químico

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão social	Alimentos Pato Fruta Ltda.
CNPJ	03.989.402/0001-59
Número de funcionários	08
Endereço	Rodovia PR 469, Km 03, s/n
CEP	85.503 - 390
Cidade/Estado	Pato Branco - PR
Coordenadas	22 J 330.873 7.104.191
Telefone	(46) 3224 - 6872
E-mail	acscorretora@hotmail.com
Homepage	-----
Representante da empresa	André Alexandre Soares
Responsável pelo auto-monitoramento	André Alexandre Soares
Produção anual	- geléia de frutas..... 715 Kg/dia ou - conservas (legumes)..... 715 Kg/dia
Matérias primas	- pêssago, abóbora, maçã, figo, morango..... 750 Kg/dia - açúcar..... 300 Kg/dia - solução de pectina..... 300 g/dia ou - pepino, cenoura, couve-flor, cebola 800 Kg/dia - cloreto de sódio..... 35 Kg/dia - solução de ácido acético..... 50 L/dia
Combustíveis utilizados	Resíduos de madeira (lixo de serraria).... 260 m ³ /ano
Porte do empreendimento	pequeno
Frequência de apresentação de relatórios de automonitoramento	Renovação de LO (geralmente a cada dois anos)
Observações:	

2. PROCESSOS QUE APRESENTAM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

2.1. Produção de Vapor

2.1.1. Caracterização

Razão social	Alimentos Pato Fruta Ltda.		
CNPJ	03.989.402/0001-59		
Identificação do processo	Produção de Vapor		
Tipo de fonte	Pontual		
Comentário sobre o processo	Geração de vapor através da queima de resíduos de madeira (lixo de serraria) em caldeira fogotubular		
Enquadramento do processo	Artigo 21 - IV Res. SEMA 054/06 (caldeiras até 0,5 MW)		
Padrões de emissão ou de condicionamento (*)	MP - total (mg/Nm³)	CO (mg/Nm³)	Outros
	560	6.000	O _{2 ref} = 11%
Produção típica ou condição típica de operação	Capacidade: 400 Kgv/h Pressão de operação: 07 Kgf/cm ²		
Frequência de amostragem	anual		
Altura da chaminé	6 m		
Diâmetro da chaminé	40 cm		
Consumo de combustível	1 m ³ /dia		
Potência térmica nominal	0,30 MW		
Horas de operação semanais	40 h		
Horas de operação anuais	2.080 h		
Equipamento de remoção	Manual		
Observações	(*) controle das emissões poderá ser comprovado através do atendimento ao padrão de MP - total ou de CO. Fica proibida a emissão de fumaça com densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao Padrão I da Escala de Ringelmann, exceto nas operações de aquecimento, modulação e ramonagem, por um período que totalize 10 minutos, ao longo das 24 h do dia.		

2.1.2. Resultados e Comentários

Razão social	Alimentos Pato Fruta Ltda.						
CNPJ	03.989.402/0001-59						
Nome do processo	Produção de Vapor						
Produção típica ou condição típica de operação	Capacidade: 400 Kgv/h Pressão de operação: 07 Kgf/cm ²						
MEDICÃO							
Tipo de monitoramento	Descontínuo						
Data da medição	15 de maio de 2008						
Responsável pela medição	Cezar Augusto Martini						
Local da medição	Chaminé da caldeira, 01 m à jusante da saída						
Oxigênio referencial	11%						
Vazão base seca (Nm ³ /h)	827						
Parâmetros monitorados	MP total	SO _x	CO (mg/Nm ³)	NO _x	O ₂ (%)	Outros	
Média das amostragens	NA	NA	295	NA	19,87		
Resultado corrigido p/O ₂ de referência	NA	NA	2.611	NA	NA		
Padrão da resolução 054/06 (mg/Nm ³)	560	NA	6.000	NA	11%		
Atendimento ao padrão (sim ou não)	NA	NA	SIM	NA	NA		
Emissão média por hora (Kg/h)	NA	NA	0,24	NA	NA		
Emissão anual (kg/ano)	NA	NA	499,2	NA	NA		
Observações:							

2.1.3. Medidas a Serem Adotadas

- Em função do resultado obtido recomenda-se a manutenção do sistema implantado.

3. METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE

3.1. Metodologia Utilizada

Planejamento da Amostragem:

- NBR 10.700 (jul./1989) – ABNT: planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias;
- NBR 12.020 (abr./1992) – ABNT: efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Calibração dos equipamentos utilizados em amostragem;

Definição dos Pontos de Amostragem:

- não há normas regulamentadoras;

Execução da Amostragem:

- VDI 2.459, parte 1 (dez./2.000) e VDI 2.459, parte 7 (fev./1994) EPA Method 10: determinação de monóxido de carbono;

3.2. Equipamentos Utilizados

- analisador portátil de gases (UNIGAS 3000 Plus).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ofício nº 089/VISA/08

Em 11 de julho de 2008.

Para: Alimentos Pato Fruta Ltda.
A/C André Alexandre Soares
Pato Branco (PR)

Estimado Senhor,

Através deste estamos encaminhando em anexo o Protocolo nº 07.3835/2008 da 7ª RS da SESA-PR e as cópias dos COMUNICADOS DE ALIMENTOS produzidos em sua empresa junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme determina a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 23 de 15 de Março de 2000, alterada pela RDC 278/06 (Mandioca Pré Cozida, Mandioca In Natura, Pepino em Conserva, Cebola em Conserva e Picles em Conserva - Misto).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente.


Cirlei C W Santos
Insp. de Saneamento
Mat. 10.092-7

COMUNICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL				CNPJ – EMPRESA DETENTORA		CONTROLE DE ANEXOS	
MUNICÍPIO				CNPJ – UNIDADE FABRIL		FOLHAS 01 DE 01	
ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.				03.989.402/0001-59			
PATO BRANDO – PR				03.989.402/0001-59			
Nº	PRODUTO	MARCA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Embalagem	Validade	Pres.Com.
01	Mandioca Pré Cozida ✎	Pato Fruta	4200098	Alimentos Congelados	Pacote Plástico	12 meses	Nacional
02	Mandioca In Natura ✎	Pato Fruta	4200098	Alimentos Congelados	Pacote Plástico	12 meses	Nacional
03	Pepino em Conserva ✎	Pato Fruta	4100077	Produtos Vegetais Conservas	Vidro	18 meses	Nacional
04	Cebola em Conserva ✎	Pato Fruta	4100077	Produtos Vegetais Conservas	Vidro	12 meses	Nacional
05	Picles em Conserva - Misto ✎	Pato Fruta	4100077	Produtos Vegetais Conservas	Vidro	12 meses	Nacional
	</						

* Informações constantes do Anexo X – Verso (RDC 23/00)

SESA/SVS/DEVS
Protocolo N°07.3835/2008
07ª Regional de Saúde
Data: 09/07/08 1278720-1

Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7

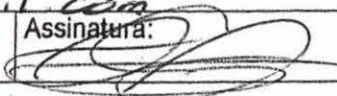


Dom 2103

ANEXO IV FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS

FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS - MÓDULO I

- ALIMENTOS -

Tipo de solicitação: (1) ☒ Incluir (2) ☐ Alterar	Identificação da empresa (Razão Social): ALIMENTOS PATO FRUTA Ltda		CNPJ: 03.989.402/0001-59								
	N.º do processo:	Nº do cadastro da empresa:	Origem: (1) ☒ Nacional (2) ☐ Estrangeira								
		País de origem: BRASIL									
Atividades Autorizadas	<u>Armazenar</u> (1)	<u>Embalar</u> (2)	<u>Distribuir</u> (3)	<u>Exportar</u> (4)	<u>Fabricar</u> (5)	<u>Importar</u> (6)	<u>Produzir</u> (7)	<u>Reembalar</u> (8)	<u>Transportar</u> (9)	<u>Outras (especificar)</u> (10)	<u>Fracionar</u> (15)
	Classes de Produtos										
(10) Alimento	x	x	x	-	<	-	x		x		
(11) Aditivo											
(12) Embalagem											
(17) Coadjuvante de Tecnologia											
Atividades Autorizadas - (10) Outras (a especificar):											
Endereço da Sede											
Avenida, Rua, Etc: PR 469 - Km 03					Número: -		Sala: -		CEP: 85503-390 C: Postal 192		
Bairro: Passo de Pedra			Município: PATO BRANCO				UF: PR		Telefone: (46) 3224-6872 (46) 8823-6516		
Fax: (46) 3224-6872			Endereço Eletrônico (e-mail): acs_corretora@hotmail.com								
Nome do representante legal: André Alexandre Soares				CPF: 029.567.289-10		Assinatura: 			Data: 30.06.08		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

2) Tipo de solicitação

2.1) Incluir - marcar o campo quando a empresa solicitar o registro de um produto pela primeira vez.

2.2) Alterar - marcar o campo quando a empresa proceder alteração no registro do produto, de titularidade, de endereço e de razão social.

Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



ANEXO X

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA
**COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO**

A
SESA/SVS/DEVS
Protocolo N°07.3835/2008
07ª Regional de Saúde
Data: 03/07/2008 1278720-1

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ 0398940210001-59
RAZÃO SOCIAL ALIMENTOS PATO FRUITA LTDA
RUA PR 469 - KM 03 - Cx. Postal 1912 NÚMERO
BAIRRO PASSO DA PEDRA
CEP 85503-390 FONE 4632246872 FAX 4632246872
U.F. PR MUNICÍPIO PATO BRANCO
E-MAIL acs@acorpora.com.br

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

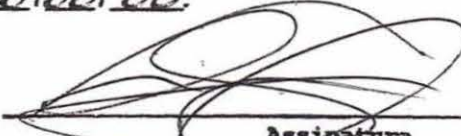
CNPJ 0398940210001-59 PRÓPRIA ☒ TERCEIRIZADA ☐
RAZÃO SOCIAL ALIMENTOS PATO FRUITA LTDA
RUA PR 469 - KM 03 - Cx. Postal 1912 NÚMERO
BAIRRO PASSO DA PEDRA
CEP 85503-390 FONE 4632246872 FAX 4632246872
U.F. PR MUNICÍPIO PATO BRANCO
E-MAIL acs@acorpora.com.br

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 02/07/08, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 0105 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: PATO BRANCO, 30/06/08.

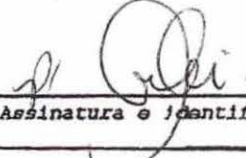
ANDRÉ ALEXANDRE SPARER
Nome legal do Responsável pela Empresa


Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 04/07/08

LOCAL / DATA: Brancos, 08, 07, 08


Assinatura e identificação do Responsável

Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7

ANEXO X - VERSO

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA		CONTROLE DE ANEXOS	
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO CNPJ 03.989.402/0001-59 UNIDADE FABRIL CNPJ 03.989.402/0001-59		FOLHAS 01 DE 02	
PRODUTO->01 CATEGORIA 42.00.0.98 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ALIMENTOS CONGELADOS			
NOME DO PRODUTO MAMÃO DOCE PRECIZADA		VALIDADE (ANO/MES/DIA) 1.2 A ☒ B ☐ D	
MARCA PATIO FRUITA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM OK 01 PACOTE PLÁSTICO 02 03 04 05		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☒ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	
PRODUTO->02 CATEGORIA 41.00.0.77 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA CONSERVAS			
NOME DO PRODUTO PEQUENA EM CONSERVA		VALIDADE (ANO/MES/DIA) 1.8 A ☒ B ☐ D	
MARCA PATIO FRUITA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM OK 01 POTE DE VIDRO 02 03 04 05		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☒ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	
PRODUTO->03 CATEGORIA 41.00.0.77 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA VEGETAIS CONSERVADOS			
NOME DO PRODUTO CEBOLA EM CONSERVA		VALIDADE (ANO/MES/DIA) 1.8 A ☒ B ☐ D	
MARCA PATIO FRUITA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM OK 01 POTE DE VIDRO 02 03 04 05		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☒ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	


 Cirlei Wagner Santos
 Inspetor de Saneamento
 Matr. 10.092-7

ANEXO X - VERSO

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA			
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO CNPJ 0390940210001-59 UNIDADE FABRIL CNPJ 0390940210001-59		CONTROLE DE ANEXOS FOLHAS 02 DE 02	
PRODUTO->01 CATEGORIA 4200098 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA CONSERVA			
NOME DO PRODUTO PİLİÇİSİ MİSTİ		VALIDADE (ANO/MES/DIA) 18 A M D	
MARCA PATO FRUTA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☒ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	
01 PRITE DE MUDRICI			
OK 02			
03			
04			
05			
PRODUTO->02 CATEGORIA 4200098 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ALIMENTO CONGELADO			
NOME DO PRODUTO MANDIÇICA UN MATURE		VALIDADE (ANO/MES/DIA) 12 A M D	
MARCA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☒ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	
01 SACO PLASTICO			
02			
03			
04			
05			
PRODUTO->03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA			
NOME DO PRODUTO		VALIDADE (ANO/MES/DIA)	
MARCA		PERSPECTIVA COMERCIAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ NACIONAL ☐ EXPORTAÇÃO	
01			
02			
03			
04			
05			

Carli
Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



Comunicação de Produtos

INFORMAÇÕES	
CNPJ: 03.989.402/0001-59	
Detentora: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
Unidade Fabril: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
COMUNICAÇÕES	
Data Comunicação: 10/07/2008	
Assunto: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (NOVO FABRICANTE/NOVO PRODUTO)	
Produto: MANDIOCA PRÉ COZIDA	Marca: PATO FRUTA
Data Início Fabricação: 10/07/2008	Data Início Comercialização: 10/07/2008




Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat 10.092-7



Comunicação de Produtos

INFORMAÇÕES	
CNPJ: 03.989.402/0001-59	
Detentora: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
Unidade Fabril: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
COMUNICAÇÕES	
Data Comunicação: 10/07/2008	
Assunto: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (NOVO FABRICANTE/NOVO PRODUTO)	
Produto: MANDIOCA IN NATURA	Marca: PATO FRUTA
Data Início Fabricação: 10/07/2008	Data Início Comercialização: 10/07/2008



Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



Comunicação de Produtos

INFORMAÇÕES

CNPJ: 03.989.402/0001-59

Detentora: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Unidade Fabril: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

COMUNICAÇÕES

Data Comunicação: 10/07/2008

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (NOVO FABRICANTE/NOVO PRODUTO)

Produto: PEPINO EM CONSERVA

Marca: PATO FRUTA

Data Início Fabricação: 10/07/2008

Data Início Comercialização: 10/07/2008



Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



Comunicação de Produtos

INFORMAÇÕES

CNPJ: 03.989.402/0001-59

Detentora: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

Unidade Fabril: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

COMUNICAÇÕES

Data Comunicação: 10/07/2008

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (NOVO FABRICANTE/NOVO PRODUTO)

Produto: CEBOLA EM CONSERVA

Marca: PATO FRUTA

Data Inicio Fabricação: 10/07/2008

Data Inicio Comercialização: 10/07/2008




Cirley Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



Comunicação de Produtos

INFORMAÇÕES	
CNPJ: 03.989.402/0001-59	
Detentora: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
Unidade Fabril: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA	
COMUNICAÇÕES	
Data Comunicação: 10/07/2008	
Assunto: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (NOVO FABRICANTE/NOVO PRODUTO)	
Produto: PICLES MISTO EM CONSERVA	Marca: PATO FRUTA
Data Início Fabricação: 10/07/2008	Data Início Comercialização: 10/07/2008


Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

ALIMENTOS
Pato Fruta

Mandioca Pré Cozida INTEIRA

Peso liq. **1Kg**
Indústria Brasileira

INGREDIENTES
MANDIOCAS FRESCAS
NÃO CONTEM GLÚTEN

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA

LOCAL	TEMPERATURA	EMBALAGEM FECHADA	EMBALAGEM ABERTA
Fritadeira	180°C ou mais alta	Vide Validade	6 meses
Congelador	doméstico -12°C a -4°C	6 meses	3 meses
Geladeira	até 4°C	2 dias	1 dia

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
PORÇÃO DE 85g

QUANTIDADE POR PORÇÃO	% VD (*)
Valor energético	302 Kcal=428 KJ
Carboidratos	23g 5%
Proteínas	2g 4%
Gorduras Totais	0g 0%
Gorduras Saturadas	0g 0%
Gorduras Trans	0g 0%
Fibra Alimentar	1,4g 6%
Sódio	6,8mg 0%

Fabricação: _____
Válido até: _____
Lote: _____

Alimentos Pato Frutas Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-4872
CEP 85503-390 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.989.402/0001-59 ICMIS 90428145-96

ALIMENTOS
Pato Fruta

Mandioca Pré Cozida EM PALITOS

Peso liq. **2Kg**
Indústria Brasileira

INGREDIENTES
MANDIOCAS FRESCAS
NÃO CONTEM GLÚTEN

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA

LOCAL	TEMPERATURA	EMBALAGEM FECHADA	EMBALAGEM ABERTA
Fritadeira	180°C ou mais alta	Vide Validade	6 meses
Congelador	doméstico -12°C a -4°C	6 meses	3 meses
Geladeira	até 4°C	2 dias	1 dia

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
PORÇÃO DE 85g

QUANTIDADE POR PORÇÃO	% VD (*)
Valor energético	302 Kcal=428 KJ
Carboidratos	23g 5%
Proteínas	2g 4%
Gorduras Totais	0g 0%
Gorduras Saturadas	0g 0%
Gorduras Trans	0g 0%
Fibra Alimentar	1,4g 6%
Sódio	6,8mg 0%

Fabricação: _____
Válido até: _____
Lote: _____

Alimentos Pato Frutas Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-4872
CEP 85503-390 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.989.402/0001-59 ICMIS 90428145-96

ALIMENTOS
Pato Fruta

Mandioca Pré Cozida EM CUBOS

Peso liq. **500g**
Indústria Brasileira

INGREDIENTES
MANDIOCAS FRESCAS
NÃO CONTEM GLÚTEN

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA

LOCAL	TEMPERATURA	EMBALAGEM FECHADA	EMBALAGEM ABERTA
Fritadeira	180°C ou mais alta	Vide Validade	6 meses
Congelador	doméstico -12°C a -4°C	6 meses	3 meses
Geladeira	até 4°C	2 dias	1 dia

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
PORÇÃO DE 85g

QUANTIDADE POR PORÇÃO	% VD (*)
Valor energético	302 Kcal=428 KJ
Carboidratos	23g 5%
Proteínas	2g 4%
Gorduras Totais	0g 0%
Gorduras Saturadas	0g 0%
Gorduras Trans	0g 0%
Fibra Alimentar	1,4g 6%
Sódio	6,8mg 0%

Fabricação: _____
Válido até: _____
Lote: _____

Alimentos Pato Frutas Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-4872
CEP 85503-390 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.989.402/0001-59 ICMIS 90428145-96

Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP - 85.501 - 090
CNPJ: 76 995 448 / 0001 - 54

el/Fax(Oxx46)225-1448
Paraná
Email: fundacaosaude@whitheduck.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Cirlei
Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Cirlei Wagner Santos
Inspetor de Saneamento
Mat. 10.092.7
Fls. 148
Visto

Alimentos Pato Fruta Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-8672
CEP 86503-300 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.999.402/0001-58 INSC 80429145-06

Informações Nutricionais
Porção de 210g (1 colher de sopa)

	Porção	%
Valor Energético	47,2 Kcal	9%
Carboidratos	11,7g	0%
Proteínas	8g	2%
Fibra Alimentar	2,2 mg	0%
Ferro	0,1 mg	0%
Sódio	0,2 mg	0%

Após aberto, manter refrigerado
na geladeira por até 30 dias
e consumir preferencialmente
em 5 dias

Pato Fruta
Pepinos em conserva

Peso drenado 300g

Peso liq. 560g

Fabricação
Válido até
Lote

7 898330 446000

Indústria Brasileira

Alimentos Pato Fruta Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-8672
CEP 86503-300 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.999.402/0001-58 INSC 80429145-06

Informações Nutricionais
Porção de 150g (1 unidade)

	Porção	%
Valor Energético	49 Kcal (206KJ)	2%
Carboidratos	11 g	0%
Proteínas	1,5 g	0%
Fibra Alimentar	2,2 mg	0%
Ferro	0,0 mg	0%
Sódio	400 mg	10%

Após aberto, manter refrigerado
na geladeira por até 30 dias
e consumir preferencialmente
em 5 dias

Pato Fruta
Cebola em conserva

Peso drenado 300g

Peso liq. 560g

Fabricação
Válido até
Lote

7 898330 446017

Indústria Brasileira

Alimentos Pato Fruta Ltda.
PR 489 Km 3 - Fone: (41) 3224-8672
CEP 86503-300 - Pato Branco - Paraná
CNPJ 03.999.402/0001-58 INSC 80429145-06

Informações Nutricionais
Porção de 150g (1 unidade)

	Porção	%
Valor Energético	39 Kcal (163KJ)	2%
Carboidratos	4,2 g	1%
Proteínas	1,0 g	0%
Fibra Alimentar	1,0 g	0%
Ferro	0 mg	0%
Sódio	278 mg	12%

Após aberto, manter refrigerado
na geladeira por até 30 dias
e consumir preferencialmente
em 5 dias

Pato Fruta
Picles em conserva MISTO

Peso drenado 300g

Peso liq. 560g

Fabricação
Válido até
Lote

7 898330 446024

Indústria Brasileira

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP - 85.501 - 090
CNPJ: 76 995 448 / 0001 - 54

Pato Branco

Tel/Fax(Oxx46)225-1448
Paraná
Email: fundacaosaude@whitheduck.com.br



Total Saídas

Data Inicial : 1/1/2001 # Data Final : 6/4/2009

Página 1

6/4/2009

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
16/9/2007	2.6.01	Posto Guarani	101,30
Total Data			101,30
18/9/2007	2.7.02	Volmar Soares Arame	350,00
Total Data			350,00
20/9/2007	2.7.02	Dorvalino 80 Palanques	240,00
20/9/2007	2.5.01	Viganó	100,00
Total Data			340,00
21/9/2007	2.5.01	Implema	285,00
21/9/2007	2.6.01	Posto Guarani	92,74
Total Data			377,74
25/9/2007	2.6.01	Posto Guarani	50,00
Total Data			50,00
27/9/2007	2.7.02	Volmar Soares Mangueira	100,00
27/9/2007	2.1.02.04	Pato Papel	4,95
27/9/2007	2.7.02	Poste de Madeira e Fio e Chave	52,00
Total Data			156,95
28/9/2007	2.7.03	Lavourão	110,00
28/9/2007	2.7.03	Lavoura Insumos	582,00
Total Data			692,00
29/9/2007	2.6.02	Big+Auto Center	50,00
29/9/2007	2.7.01	Damião Zatta	90,00
Total Data			140,00
30/9/2007	2.6.01	Posto Guarani	115,04
Total Data			115,04
2/10/2007	2.5.03	Braçadeiras, Redução, Etc - Lavourão	31,15
2/10/2007	2.5.03	Mangueira 1"	34,00
2/10/2007	2.5.01	Válvula P/ Poço - Patoeste	14,00
Total Data			79,15
5/10/2007	2.5.02	Jurilde Marchiori Soares	90,00
Total Data			90,00
6/10/2007	2.5.02	Damião Zatta	120,00
6/10/2007	2.5.02	Elias Samuel Soares	112,50
6/10/2007	2.6.01	Posto Guarani	91,67
Total Data			324,17
13/10/2007	2.6.01	Posto Guarani	107,35
Total Data			107,35
22/10/2007	2.1.02	Poder Judiciario	44,51
Total Data			44,51
25/10/2007	2.1.02	Poder Judiciario	9,10
25/10/2007	2.6.01	Posto Patinho	20,00
Total Data			29,10
30/10/2007	2.6.01	Posto Guarani	20,00
Total Data			20,00
5/11/2007	2.5.03	Barbante	15,80
Total Data			15,80
3/11/2007	2.1.02	Secretaria de Administracao e Finanzas	44,63
5/11/2007	2.1.02	1º Oficio de Notas	5,26

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
6/11/2007	2.1.02	Tabelionato Novaes	5,25
6/11/2007	2.1.02.04	Stampa Papelaria	5,10
<i>Total Data</i>			60,24
7/11/2007	2.7.03	Agrotesser	50,00
7/11/2007	2.7.03	Rolo de Fitolho - Boareto	15,00
<i>Total Data</i>			65,00
12/11/2007	2.5.03	Fitolho Lavouão	33,00
12/11/2007	2.1.02	1º Ocio de Notas	5,30
<i>Total Data</i>			38,30
13/11/2007	2.6.01	Posto Itacolomi	30,01
<i>Total Data</i>			30,01
14/11/2007	2.7.03	Lavouao	110,00
<i>Total Data</i>			110,00
17/11/2007	2.5.03	Rolo de Fitolho - Agrotesser	15,00
<i>Total Data</i>			15,00
18/11/2007	2.7.02	Agrotesser	21,60
<i>Total Data</i>			21,60
2 /2007	2.1.02.09	Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	9,90
<i>Total Data</i>			9,90
22/11/2007	2.5.03	Rolo de Fitolho	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
23/11/2007	2.1.02.09	Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	9,90
23/11/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	95,94
<i>Total Data</i>			105,84
26/11/2007	2.1.01.13	Lavouao 2Sac	17,00
<i>Total Data</i>			17,00
28/11/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
30/11/2007	2.4.01	Entrega Em Atrazo Decloaração	200,00
<i>Total Data</i>			200,00
1/12/2007	2.7.01	Plantio Segunda Safra	120,00
<i>Total Data</i>			120,00
4/12/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
5/12/2007	2.7.01	Damião Zata	71,25
<i>Total Data</i>			71,25
3/12/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	20,05
<i>Total Data</i>			20,05
7/12/2007	2.7.01	Damião Zata	579,00
<i>Total Data</i>			579,00
7/12/2007	2.1.01.13	Ponto Quente	32,40
<i>Total Data</i>			32,40
12/12/2007	2.1.01.13	Lavouao 3 Sac	25,50
12/12/2007	2.1.02	1º Oficio de Notas	65,19
<i>Total Data</i>			90,69
3/12/2007	2.6.01	Argenta e Cechinel Ltda	24,96
<i>Total Data</i>			24,96
1/12/2007	2.6.02	Rozimbo Peças	14,00
<i>Total Data</i>			14,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
15/12/2007	2.1.01.13	Lavourao	27,50
<i>Total Data</i>			27,50
17/12/2007	2.6.02	Rozimbo Peças	31,00
17/12/2007	2.7.02	Agrotesser	21,60
17/12/2007	2.1.02	Republica Federativa do Brasil	11,00
<i>Total Data</i>			63,60
18/12/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
18/12/2007	2.1.01.13	Lavourao	38,00
<i>Total Data</i>			58,00
19/12/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
21/12/2007	2.6.01	Posto Novo Milenio	20,07
<i>Total Data</i>			20,07
22/12/2007	2.6.01	Posto Calhambeque	180,04
22/12/2007	2.6.01	Posto Itacolomi	53,00
<i>Total Data</i>			233,04
24/12/2007	2.1.01.13	Lavourao 5 Sac	52,50
24/12/2007	2.7.01	Damião 3 Botinas	45,00
<i>Total Data</i>			97,50
26/12/2007	2.1.01.03	Cantu Bombonas	90,00
<i>Total Data</i>			90,00
28/12/2007	2.1.01.03	Rju Com.e Benif. de Frutas e Verduras Ltda	360,00
<i>Total Data</i>			360,00
29/12/2007	2.1.01.13	Lavourao	85,00
<i>Total Data</i>			85,00
31/12/2007	2.1.07.10	Patão Supermercado - Damião Zata	71,34
<i>Total Data</i>			71,34
2/1/2008	2.6.01	Posto Itacolomi	81,17
2/1/2008	2.1.02.04	Papelaria Estampa	1,80
<i>Total Data</i>			82,97
3/1/2008	2.1.01.05	Sanepar	198,80
3/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	34,60
<i>Total Data</i>			233,40
5/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	40,00
<i>Total Data</i>			40,00
7/1/2008	2.6.01	Argenta e Cechinel Ltda	30,01
<i>Total Data</i>			30,01
8/1/2008	2.1.01.03	Rju Com.e Benif. de Frutas e Verduras Ltda	180,00
<i>Total Data</i>			180,00
9/1/2008	2.6.01	Argenta e Cechinel Ltda	20,00
9/1/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	20,00
9/1/2008	2.1.01.13	Lavourao 4 Sac	37,00
<i>Total Data</i>			77,00
10/1/2008	2.2.01	Patoterra	360,00
10/1/2008	2.5.03	Luvas	11,46
<i>Total Data</i>			371,46
11/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
11/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			40,00
2/1/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	18,73
12/1/2008	2.1.02.05	Cartao Claro	20,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Total Data</i>			38,73
13/1/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
14/1/2008	2.6.01	Posto Trevo	15,00
<i>Total Data</i>			15,00
15/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,06
15/1/2008	2.7.01	Damião Zata	181,00
<i>Total Data</i>			201,06
17/1/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	19,67
17/1/2008	2.1.02.06	Super Center Norte	46,43
<i>Total Data</i>			66,10
19/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
22/1/2008	2.5.01	Araucaria Materias de Construcao	10,00
22/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
22/1/2008	2.5.03	Sementes Albani	135,00
22/1/2008	2.6.01	Posto Doval	20,00
<i>Total Data</i>			185,00
22/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
28/1/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	50,00
28/1/2008	2.5.01	Alberto Dal Ponte Bomba 1,5Cv	250,00
<i>Total Data</i>			300,00
30/1/2008	2.6.02	Auto Eletrica Dalla Vecchia	15,00
<i>Total Data</i>			15,00
31/1/2008	2.5.03	Sementes Albani	1.562,40
31/1/2008	2.1.07.07	Extintores	70,00
<i>Total Data</i>			1.632,40
1/2/2008	2.7.01	Damião Zata	300,00
1/2/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	30,00
<i>Total Data</i>			330,00
4/2/2008	2.6.01	Tigrão Comercio de Combustiveis Ltda	25,97
4/2/2008	2.5.01	Lavourao	2,50
<i>Total Data</i>			28,47
5/2/2008	2.6.01	Posto Trevo	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
6/2/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
7/2/2008	2.6.01	Posto Trevo	20,00
7/2/2008	2.5.03	Sementes Albani	215,00
7/2/2008	2.5.01	Sementes Albani	104,00
7/2/2008	2.5.03	Patoagro	216,00
7/2/2008	2.5.01	Parzianello Mangueiras	160,00
<i>Total Data</i>			715,00
8/2/2008	2.2.01	Zanin Materias de Construcao	1,56
8/2/2008	2.5.01	Patoeste Eletro Instaladora	15,00
8/2/2008	2.5.01	Ceramica Zanin	400,00
8/2/2008	2.6.01	Auto Posto Dinossauro Ltda	30,01
8/2/2008	2.5.01	Ceramica Zanin	1,50
8/2/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	40,00
<i>Total Data</i>			488,07
12/2/2008	2.5.03	Lavourão	10,00
12/2/2008	2.1.02.05	Cartao Tim	15,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Total Data</i>			25,00
13/2/2008	2.6.01	Posto São Braz	20,00
13/2/2008	2.2.01	Parzianello	4,86
13/2/2008	2.5.03	Sementes Albani	86,00
<i>Total Data</i>			110,86
14/2/2008	2.6.01	Posto 6 Rodas	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
15/2/2008	2.5.02	Adriane dos Santos	60,00
15/2/2008	2.6.01	Posto Novo Milenio	40,00
<i>Total Data</i>			100,00
17/2/2008	2.6.01	Popsto Novo Milenio	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
18/2/2008	2.5.03	Patoagro	148,00
<i>Total Data</i>			148,00
19/2/2008	2.5.01	Lavourão Lona Plastica	50,00
19/2/2008	2.6.01	Posto 6 Rodas	30,00
<i>Total Data</i>			80,00
20/2/2008	2.7.01	Damião Zata	300,00
<i>Total Data</i>			300,00
21/2/2008	2.2.01	Zanin Materiais de Construção	7,50
21/2/2008	2.6.01	Argenta&Cechinel Ltda	19,96
<i>Total Data</i>			27,46
22/2/2008	2.2.01	Zanin Materiais de Construção	59,00
22/2/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	55,00
22/2/2008	2.5.01	Araucaria Materias de Construcão	8,50
22/2/2008	2.5.01	Parzianello	180,00
22/2/2008	2.2.01	Zanin Materiais de Construção	7,50
22/2/2008	2.1.02.05	Cartão Tim Celular	25,00
22/2/2008	2.2.01	Zanin Materiais de Construção	59,00
<i>Total Data</i>			394,00
23/2/2008	2.5.02	Sabrina dos Santos	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
25/2/2008	2.7.01	Vilsom Buganssa	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
26/2/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
27/2/2008	2.6.01	Posto Amigão	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
28/2/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	13,85
<i>Total Data</i>			13,85
29/2/2008	2.6.01	Posto Amigão	23,40
29/2/2008	2.1.02	Secreataria de Administração e Finanças	11,96
29/2/2008	2.6.01	Posto Amigao	23,40
<i>Total Data</i>			58,76
1/3/2008	2.6.01	Posto Tigrão	6,15
1/3/2008	2.6.01	Posto Tigrão	6,15
1/3/2008	2.6.01	Posto Amigão	37,34
<i>Total Data</i>			49,64
3/3/2008	2.5.01	Agrotesser Filtinho	79,73
<i>Total Data</i>			79,73
4/3/2008	2.6.01	Posto Amigão	26,00
<i>Total Data</i>			26,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
5/3/2008	2.1.02.05	Cartão Claro	15,00
5/3/2008	2.5.02	Jandir de Araujo	105,00
5/3/2008	2.5.02	Jurema Perone	50,00
5/3/2008	2.5.02	Alvino Perone	50,00
5/3/2008	2.5.02	Paulo Volmar de Araujo	105,00
5/3/2008	2.5.02	Cleusa dos Santos	137,50
5/3/2008	2.5.02	Daniel dos Santos	45,00
5/3/2008	2.1.02.05	Cartão Tim	15,00
5/3/2008	2.5.02	Damião	12,50
5/3/2008	2.7.02	Araucaria Materias de Construção	4,00
5/3/2008	2.5.02	Jurilde Soares	137,50
5/3/2008	2.5.02	Adriane dos Santos	15,00
5/3/2008	2.7.02	Zaninmaterias de Construção	31,50
5/3/2008	2.2.01	Ferro Velho Guindani	75,00
Total Data			798,00
6/3/2008	2.5.03	Lavourao	60,00
6/3/2008	2.5.02	Sbrina Vieira dos Santos	37,00
6/3/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	18,00
Total Data			115,00
7/3/2008	2.5.02	Sabrina dos Santos	15,00
7/3/2008	2.2.01	Com. De4 Tintas Zolet Ltda	18,00
7/3/2008	2.2.01	Kusma Ferragens	20,00
7/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
7/3/2008	2.6.01	Posto São Braz	20,00
Total Data			103,00
8/3/2008	2.5.02	Sabrina dos Santos	15,00
Total Data			15,00
10/3/2008	2.2.01	Aruacaria Materias de Construção	8,50
10/3/2008	2.5.03	Lavourao	60,00
10/3/2008	2.2.01	Araucaria Materias de Construção	4,00
Total Data			72,50
11/3/2008	2.6.01	Posto Novo Milenio	30,00
11/3/2008	2.1.03.03	Cartorio Vieira	75,00
11/3/2008	2.2.03	Ferro Velho Guindani	24,00
Total Data			129,00
12/3/2008	2.5.01	Agrotesser Fitolho	34,00
12/3/2008	2.2.01	Zanin Materiais	1,70
Total Data			35,70
13/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
13/3/2008	2.1.02	Matioda Grafica e Editora	90,00
13/3/2008	2.1.02	Matioda Grafica e Editora	38,00
Total Data			148,00
14/3/2008	2.1.02.09	Emp. Bras. Correios e Telegrafos	9,90
14/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
14/3/2008	2.1.01.13	Lavourão	15,00
Total Data			54,90
15/3/2008	2.1.07.10	Super Economico	22,05
15/3/2008	2.1.07.10	Super Economico Norte	22,05
Total Data			44,10
17/3/2008	2.6.01	Posto Amigao	15,00
Total Data			15,00
18/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
18/3/2008	2.6.01	Posto São Braz	10,00
Total Data			30,00
19/3/2008	2.6.01	Postonovo Milenio	20,00
19/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	18,00
19/3/2008	2.2.01	Ls Comercio de Materiais de Construção	10,00
19/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	15,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
Total Data			63,00
20/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	267,38
20/3/2008	2.6	Rozimbo Peças	22,90
20/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	-116,96
20/3/2008	2.2.01	Comercial de Tintas Zolet Ltda	163,00
20/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	169,34
20/3/2008	2.1.02.05	Cartão Claro	15,00
20/3/2008	2.2.01	Construcasa	25,00
20/3/2008	2.2.01	Mv Comercio de Tintas e Ferramentas Ltda	114,00
20/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	34,00
20/3/2008	2.5.01	Agrotesser	53,00
Total Data			746,66
21/3/2008	2.5.02	Sabrina dos Santos	45,00
21/3/2008	2.5.02	Daniel dos Santos	30,00
21/3/2008	2.5.02	Alvino Perone	150,00
21/3/2008	2.5.02	Adriane dos Santos	45,00
21/3/2008	2.5.02	Cleusa dos Santos	75,00
Total Data			345,00
22/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	50,00
22/3/2008	2.2.01	Supermercado Jm	41,35
22/3/2008	2.5.02	Jandir de Araujo	120,00
22/3/2008	2.7.01	Damião Zata	87,50
22/3/2008	2.5.02	Maria Luiza Zata	62,50
22/3/2008	2.5.02	Jandir de Araujo	120,00
22/3/2008	2.2.01	Mv Comercio de Tintas e Ferramentas Ltda	73,00
22/3/2008	2.7.01	Daniel Zata	8,00
Total Data			562,35
24/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	70,00
24/3/2008	2.2.01	Mv Comercio de Tintas e Ferramentas Ltda	122,00
24/3/2008	2.1.01.03	Rju Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda	180,00
24/3/2008	2.1.02.06	Center Supermercados	29,46
24/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	90,82
24/3/2008	2.1.01.07	Metalurgica Cbs	20,00
Total Data			512,28
25/3/2008	2.1.07.10	Patão Supermercados	11,36
25/3/2008	2.2.01	Supermercado Jm	15,95
25/3/2008	2.5.01	Agrotesser	55,87
Total Data			83,18
26/3/2008	2.5.01	Agrotesser	38,00
26/3/2008	2.2.01	Comercial de Tintas Zolet Ltda	131,70
26/3/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	50,00
Total Data			219,70
27/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	334,60
27/3/2008	2.2.01	Gs Materiais	18,00
27/3/2008	2.2.01	Zanin Materiais de Construção	6,30
27/3/2008	2.2.01	Parafusos e Buchas	5,50
27/3/2008	2.2.01	Vitória Materias Para Construção	4,00
27/3/2008	2.2.01	Parzianello	37,83
27/3/2008	2.2.03	Metalurgica Tradição	20,00
Total Data			426,23
28/3/2008	2.2.01	Parzianello	22,40
28/3/2008	2.1.02	Matioda Grafica e Editora	90,00
28/3/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	50,70
28/3/2008	2.5.01	Agrotesser	74,00
28/3/2008	2.6.01	Posto Ocidental	15,00
28/3/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	50,70
28/3/2008	2.7.01	Vilson Bugança Luz	40,00
Total Data			342,80
30/3/2008	2.1.07.10	Mega Supermercado	8,65
Total Data			8,65

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
31/3/2008	2.6.01	Posto São Braz	20,00
31/3/2008	2.1.01.03	Rei das Embalagens	16,00
Total Data			36,00
1/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
1/4/2008	2.2.01	Comercial de Tintas Zolet Ltda	26,30
Total Data			46,30
2/4/2008	2.2.01	Imperio Tinta	53,00
2/4/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	53,00
2/4/2008	2.1.01.13	Raões e Vacinas Sal Industrial	22,50
2/4/2008	2.1.01.05	Conta de Agua	144,58
2/4/2008	2.1.01.05	Conta de Agua	29,40
2/4/2008	2.2.01	M V Tintas	36,50
2/4/2008	2.1.02.04	Material de Limpesa	79,23
2/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
2/4/2008	2.6.01	Posto Trevo	20,00
Total Data			458,21
3/4/2008	2.2.01	Gaio Corda Para Carga de Baricas	30,00
3/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	80,00
3/4/2008	2.6.01	Posto São Braz	10,00
Total Data			120,00
4/4/2008	2.1.07.10	Certer Centro Supermercados	44,89
4/4/2008	2.2.01	Construcasa Rejunte	10,00
4/4/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	24,50
4/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	50,00
4/4/2008	2.2.01	Pazianelo Meteriais de Construção	5,50
Total Data			134,89
5/4/2008	2.1.02.05	Cartao Claro	30,00
5/4/2008	2.5.02	Adriani Cristina dos Santos	72,00
5/4/2008	2.1.02.05	Cartão Tim	15,00
Total Data			117,00
6/4/2008	2.2.03	Plataforma Carinhos Internos Cbs	35,00
6/4/2008	2.1.02.05	Cartão Claro	15,00
6/4/2008	2.1.04.11	Taxa de Vistoria Corpo de Bombeiros	166,13
Total Data			216,13
7/4/2008	2.2.01	Vitória Materiais de Construção	6,25
7/4/2008	2.2.01	Madereira Ruaro Ripas Para Janelas	30,00
7/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	147,01
Total Data			183,26
8/4/2008	2.1.02.09	Correspondencia Colorado	9,90
8/4/2008	2.1.04.12	Parcelamento 2000-2005	99,53
8/4/2008	2.1.04.12	Parcelamento 2000-2005	98,95
8/4/2008	2.1.04.12	Parcelamento 2000-2005	98,38
8/4/2008	2.1.04.12	Prefeitura Exercicio 2008	557,49
8/4/2008	2.2.01	M V Tintas	91,00
8/4/2008	2.1.01.13	Lavourão 25 Sc de Sal	187,50
Total Data			1.142,75
9/4/2008	2.1.02.10	Oficio de Notas	7,58
9/4/2008	2.1.04.16	FUNDO RURAL	62,10
9/4/2008	2.1.01.13	Lavourão Sal e Telas	123,00
9/4/2008	2.1.02.05	Cadastro Telefone	6,90
9/4/2008	2.5.03	Patoagro Insetcida e Fungicida	66,50
Total Data			266,08
10/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	144,50
10/4/2008	2.1.03.03	Certidão de Debitos Publicos	16,29
10/4/2008	2.2.01	RUARO Ripas Para Moldura de Janelas	15,00
Total Data			175,79
11/4/2008	2.5.02	Damiao Zata	223,00
11/4/2008	2.5.04	Coleta de 3185 Kg Pepino G e 2010 P	999,20
11/4/2008	2.5.02	Paulo de Araujo	109,60

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
11/4/2008	2.5.02	Volmar Soares	280,00
11/4/2008	2.5.02	Daniel dos Santos	14,00
11/4/2008	2.5.02	Cleusa dos Santos	103,20
11/4/2008	2.5.02	Luana dos Santos	14,00
11/4/2008	2.5.02	Alvino Perone	118,40
11/4/2008	2.5.02	Jurilde Soares	132,00
Total Data			1.998,40
14/4/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	9,52
14/4/2008	2.1.01.13	Lavourão Sal Comum	75,00
Total Data			84,52
15/4/2008	2.2.01	M V Tintas	38,00
15/4/2008	2.2.03	Saboneteiras e Papel Toalha	90,95
Total Data			128,95
16/4/2008	2.2.01	Agroveterinaria Rações e Vacinas Tela Para Janelas	28,65
16/4/2008	2.2.01	Madevidro Vidros Para Janelas	33,00
16/4/2008	2.2.03	Rodinhas Para Carinho	100,00
16/4/2008	2	Pagamento de Duplicatas Antigas Em Protesto	123,90
16/4/2008	2.2.01	Cipabra Parafusos e Aruelaspara Carinho	12,14
16/4/2008	2.2.03	Impressora Nave Informatica	150,00
Total Data			447,69
17/4/2008	2.2.01		16,00
17/4/2008	2.6.01	Ocidental Auto Posto	45,00
17/4/2008	2.2.01	Parana Pinturas Placas Para Portas	20,00
17/4/2008	2.1.01.13	Lavourão Sal 10 Sc	75,00
17/4/2008	2.6.01	Posto Ocidental	45,00
Total Data			201,00
18/4/2008	2.2.01	João Sedor	342,00
18/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
18/4/2008	2.6.01	Recarti Auto Posto	16,00
18/4/2008	2.2.03	Copymaque Balança 300 Kg	520,00
18/4/2008	2.6.01	Posto São Braz	20,00
18/4/2008	2.2.01	Tomada Para Embaladora Parzianelo	5,46
Total Data			923,46
19/4/2008	2.6.01	Posto Panda	31,96
19/4/2008	2.5.02	Luana dos Santos	30,20
19/4/2008	2.5.04	Coleta de Pepino 1943 P - 3938 G	882,40
19/4/2008	2.5.02	Alvino Perone	99,40
19/4/2008	2.5.02	Volmar Soares	100,00
19/4/2008	2.5.02	Paulo de Araujo	146,70
19/4/2008	2.5.02	Cleusa dos Santos	168,50
19/4/2008	2.1.01.13	Lavourão 20 Sacas de Sal	154,00
19/4/2008	2.5.02	Jurilde Soares	134,90
19/4/2008	2.5.02	Damiao Zata	186,00
19/4/2008	2.5.02	Daniel dos Santos	14,80
Total Data			1.948,86
21/4/2008	2.1.01.05	Agua	76,95
Total Data			76,95
22/4/2008	2.6.01	Cotrama	20,00
22/4/2008	2.2.01	M V Tintas	18,00
Total Data			38,00
23/4/2008	2.6.01	Ivecel Comercio de Combustiveis Ltda	20,03
23/4/2008	2.2.01	Parzianelo Materiais Eletricos	63,30
Total Data			83,33
24/4/2008	2.2.01	M V Tintas	55,00
24/4/2008	2.2.01	Center Norte Corante	23,41
24/4/2008	2.2.03	C B Smaterial Para Carinho Ferros e Chapas	110,00
24/4/2008	2.6.01	Posto Trevo	20,00
Total Data			208,41
25/4/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	192,51



Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
25/4/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	27,50
25/4/2008	2.2.03	ARUELAS e CHAVETA CARINHO	1,60
25/4/2008	2.1.07.10	Super Center Noprt	23,41
25/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	142,01
25/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	510,00
25/4/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	25,34
Total Data			922,37
26/4/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	20,55
26/4/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	20,55
Total Data			41,10
27/4/2008	2.6.01	Posto Tigrão	51,75
27/4/2008	2.6.01	Posto Tigrao	50,00
Total Data			101,75
29/4/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
29/4/2008	2.1.01.08	Frete São Paulo	1.300,00
29/4/2008	2.1.01.13	Agrotesser 6 Sc Sal	42,00
Total Data			1.372,00
30/4/2008	2.1.02.04	Regua e Papel Milimetrado	6,21
Total Data			6,21
2/5/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	40,00
2/5/2008	2.1.01.08	Frete Bombonar de São Jorge	300,00
Total Data			340,00
3/5/2008	2.5.04	Danial dos Santos Coleta de Pepino	104,50
3/5/2008	2.5.04	Volmar Soares e Jurilde	182,50
Total Data			287,00
4/5/2008	2.1.02.05	Recarga Tim	10,00
4/5/2008	2.6.01	Tigrao Comercio de Combustiveis	39,24
Total Data			49,24
5/5/2008	2.1.01.13	Agrotesser	43,00
5/5/2008	2.1.07.01	Elias Soares	400,00
Total Data			443,00
6/5/2008	2.1.02.04	01 Bota	30,00
6/5/2008	2.1.04.12	PARCELAMENTO VIG 2000-2005	94,48
6/5/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	20,00
6/5/2008	2.2.03	Americano Maquinas e Feragens Rodas Para Carinho	124,00
6/5/2008	2.1.04.12	PARCELAMENTO 2000 - 2005	91,93
6/5/2008	2.1.07.10	Super Center Norte	25,49
6/5/2008	2.1.04.12	Parcelamento Vig 2000-2005	95,03
6/5/2008	2.1.02.05	Intalação Telefone	6,90
6/5/2008	2.1.04.01	Parcelamento Icms Ant 2005	314,76
6/5/2008	2.1.04.12	Parcelamento Vcig 2000-2005	91,40
6/5/2008	2.2.01	Parafuzos e Buchas Janelas	32,00
Total Data			925,99
7/5/2008	2.1.02.04	02 Botas	55,00
7/5/2008	2.7.03	Motobomba	285,00
7/5/2008	2.1.02.05	TIM e CLARO	45,00
7/5/2008	2.1.02.05	Cartão Claro	20,00
7/5/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	50,00
7/5/2008	2.1.04.15	PAGAMENTO EM ATRASO SIMPLES	186,22
7/5/2008	2.1.04.15	PAGAMENTO EM ATRAZO REMANECENTES	458,46
Total Data			1.099,68
8/5/2008	2.1.02.05	Telefone Fixo	30,00
8/5/2008	2.1.02.06	Detergentes Produção	25,00
8/5/2008	2.1.02.05	Recarga Tim	15,00
8/5/2008	2.1.02.05	Telefone Fixo	6,90
8/5/2008	2.2.01	Parzianello	23,80
Total Data			100,70
9/5/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	83,79

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Total Data</i>			83,79
10/5/2008	2.5.04	Cleusa dos Santos	62,50
10/5/2008	2.5.04	Cleusa Pinheiro Coleta de Pepino	493,20
10/5/2008	2.5.04	Emerson Pinheiro Coleta Pepino	46,00
<i>Total Data</i>			601,70
12/5/2008	2.1.07.07	Extintores Protege	70,00
12/5/2008	2.2.01	Tupi Materiais de Construção	400,00
12/5/2008	2.1.07.01	Elias Samoel Soares	400,00
12/5/2008	2.1.01.03	Cantu Bombona Plastica	336,00
12/5/2008	2.1.04.11	Taxa de Vistoria Anual	169,45
12/5/2008	2.2.01	Parzianello	18,30
<i>Total Data</i>			1.393,75
13/5/2008	2.1.01.05	Conta de Agua	76,95
13/5/2008	2.2.01	Parzianello	5,53
13/5/2008	2.2.01	Parzianello	23,80
<i>Total Data</i>			106,28
14/5/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	81,43
<i>Total Data</i>			81,43
15/5/2008	2.6.01	Posto Primavera	50,04
<i>Total Data</i>			50,04
16/5/2008	2.2.01	Parzianello	4,85
16/5/2008	2.2.03	Lixeras de Pedal	27,60
16/5/2008	2.1.02.05	Recarga Tim	15,00
<i>Total Data</i>			47,45
19/5/2008	2.2.01	Imperio das Tintas	29,00
<i>Total Data</i>			29,00
20/5/2008	2.1.02.05	Recarga Tim	15,00
20/5/2008	2.1.02.05	Racarga Tim	10,00
<i>Total Data</i>			25,00
21/5/2008	2.6.01	Posto Trevo	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
23/5/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
27/5/2008	2.1.01.03	Saco Plastico Politileno	16,14
27/5/2008	2.1.01.03	Pacotes Para Mandioca	16,14
<i>Total Data</i>			32,28
28/5/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
30/5/2008	2.6.01	Auto Posto Economico	40,00
30/5/2008	2.1.02	Secretaria de Administracao e Finanças	11,96
<i>Total Data</i>			51,96
31/5/2008	2.6.01	Posto Amigao	15,00
<i>Total Data</i>			15,00
2/6/2008	2.1.01.01	Enerquimica	185,00
2/6/2008	2.1.01.01	Cebola Inatura	120,00
2/6/2008	2.1.01.13	Agropecuaria Pato Branco	16,00
<i>Total Data</i>			321,00
5/6/2008	2.1.07.01	Elias Soares	250,00
<i>Total Data</i>			250,00
7/6/2008	2.6.01	Postoocidental I	50,00
<i>Total Data</i>			50,00
10/6/2008	2.6.01	Posto Novo Milênio	50,00
10/6/2008	2.1.02	Secretaria de Administracao e Finanças	117,39

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

<i>Data</i>	<i>Conta</i>	<i>Histórico</i>	<i>Valor</i>
10/6/2008	2.1.07.05	Ministerio da Previdencia e Assistencia Social	257,30
10/6/2008	2.1.02	Secretaria de Administraçã e Finanças	117,39
<i>Total Data</i>			542,08
11/6/2008	2.1.01.13	Agropecuaria Pato Branco	16,00
11/6/2008	2.6.01	Posto Beira Rio	20,00
<i>Total Data</i>			36,00
12/6/2008	2.1.02.04	Luva Latex Plus	10,00
12/6/2008	2.6.01	Posto Trevo	25,00
<i>Total Data</i>			35,00
13/6/2008	2.6.02	Rozimbo Buchas Para Eixo Fiesta e Mão de Obra	66,00
13/6/2008	2.1.01.03	Cantu Bombonas	168,02
<i>Total Data</i>			234,02
14/6/2008	2.6.01	Posto Patinho	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
15/6/2008	2.1.02.05	Telefone Celular	125,00
<i>Total Data</i>			125,00
16/6/2008	2.1.01.13	Asgropecuaria Pato Branco	23,10
<i>Total Data</i>			23,10
17/6/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
17/6/2008	2.1.01.13	Agropecuaria Pato Branco	15,40
<i>Total Data</i>			45,40
18/6/2008	2.6.01	Posto Primavera	40,05
18/6/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	20,00
18/6/2008	2.1.02	Republica Federativa do Brasil	11,00
<i>Total Data</i>			71,05
19/6/2008	2.1.04.01	Icms Frete Pepino São Paulo	72,00
19/6/2008	2.6.01	Posto Patinho	20,01
<i>Total Data</i>			92,01
20/6/2008	2.1.01.07	Joa Carlos da Silveira Frete	700,00
20/6/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	95,75
<i>Total Data</i>			795,75
24/6/2008	2.1.02.09	Emp.Bras. de Correios e Telegrafos	25,00
24/6/2008	2.1.01	Enerquimica Produtos Quimicos	185,30
<i>Total Data</i>			210,30
26/6/2008	2.6.01	Auto Posto Economico	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
27/6/2008	2.6.01	Posto Tigrao	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
28/6/2008	2.1.02.04	Papelaria Oceano	24,00
<i>Total Data</i>			24,00
30/6/2008	2.1.04.12	Parcelamento de Impostos Referente a Vigilancia Sanitaria	296,19
<i>Total Data</i>			296,19
1/7/2008	2.1.04.11	BOMBEIROS TAXA de 2008	166,13
1/7/2008	2.5.01	Materiais Para a Lavoura 02 Mangueira e Conexoes	200,00
1/7/2008	2.1.01.05	SANEPAR AGUA	76,95
1/7/2008	2.2.02	Bombonas Cantu 115	1.380,00
1/7/2008	2.5.04	Coleta de Pepino 1943 P - 3938 G	681,60
1/7/2008	2.5.04	Coleta de 3185 Kg Pepino G e 2010 P	441,80
1/7/2008	2.4.01	Multa Por Entrega de Declaração Em Atrazo	100,00
1/7/2008	2.2.02	Bombonas Cantu 115	1.380,00
1/7/2008	2.1.07.01	Jurilde Marchiori Soares 6 Dias	150,00
1/7/2008	2.5.01	Materiais Para a Lavoura 02 Mangueira e Conexoes	200,00
1/7/2008	2.1.04.11	BOMBEIROS 2005	143,97
<i>Total Data</i>			4.920,45

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
2/7/2008	2.6.01	Posto Delta	20,00
2/7/2008	2.1.02.05	Telefone 3224-6872 Mensalidades e Despesas	130,90
<i>Total Data</i>			150,90
3/7/2008	2.1.01.08	Amstras Para Colombo Catani Cargas	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
5/7/2008	2.6.01	Posto Ocidental	50,00
5/7/2008	2.1.07.01	Elias S. Soares	400,00
<i>Total Data</i>			450,00
14/7/2008	2.1.01.13	Lavourao 40 Sacas de Sal	320,00
14/7/2008	2.1.02.10	Pagamento de Franquia CIEE	31,67
<i>Total Data</i>			351,67
15/7/2008	2.1.01.03	Rotulos Para Mandioca Pre Cozida	34,00
15/7/2008	2.1.01.03	Rotulos Para Mandioca Pre Cozida	366,00
15/7/2008	2.1.01.05	Sanepar Agua	30,87
15/7/2008	2.1.01.05	Sanepar Agua	165,11
15/7/2008	2.5	PAGAMENTO de PARTE do ARENDAMENTO	500,00
15/7/2008	2.1.01.05	Sanepar Agua 9 Mt	31,00
15/7/2008	2.2.03.01	Bombonas Vazias	168,00
15/7/2008	2.1.01.01	1800 PÉS de MANDIOCA	500,00
15/7/2008	2.1.04.17	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DeFINITIVO LO	559,19
<i>Total Data</i>			2.354,17
16/7/2008	2.1.02.11	Parcelamento Ean Brazil Para Código de Baras	200,21
16/7/2008	2.1.02.11	Parcelamento Ean Brazil Para Código de Baras	200,21
<i>Total Data</i>			400,42
17/7/2008	2.2.03	DAGOSTIN APARELHO CELULAR VIVO	80,00
17/7/2008	2.1.01.03	DIREÇÃO EMBALAGENS 2400 TAMPAS MARCA ROJEC	480,00
17/7/2008	2.1.02.05	CARTÃO 3224-6872	50,00
17/7/2008	2.2.03	REMAISFRIO 5 CAIXAS e CORTADOR de LEGUMES	220,00
17/7/2008	2.2.03	2 SABONETEIRAS e DUAS TOALHEIRAS	84,50
17/7/2008	2.1.01.03	2190 VIDROS USADOS RECICLAGEM PATO BRANCO	481,80
<i>Total Data</i>			1.396,30
18/7/2008	2.1.01.08	Frete Para Ponta Gossa Parcial	400,00
18/7/2008	2.1.07.01	Elias Samoel Soares	300,00
18/7/2008	2.1.02.05	Cartão Celular	61,00
<i>Total Data</i>			761,00
19/7/2008	2.7.03	Conta de Lus Vilso Bugansa	30,00
<i>Total Data</i>			30,00
21/7/2008	2.6.01	Posto São Braz	83,29
21/7/2008	2.2.03	Lojatel Telefone Sem Fio	79,90
21/7/2008	2.6.02	Cano de Esgoto 100 Mm e CoNexoes	26,40
21/7/2008	2.2.03	Frizer 380 Litros Para Produção Duck Frios	500,00
<i>Total Data</i>			689,59
22/7/2008	2.1.01.08	Cattani Cargas Frete de Tampas Curitiba Pato Branco	33,20
22/7/2008	2.1.01.11	Center Baixada Soda Caustica Lavar Vidros	47,15
22/7/2008	2.2.03	Descascadores de Legumes Lojão Sudoeste	19,00
<i>Total Data</i>			99,35
24/7/2008	2.1.02.04	Saggin Fotos Para Catalogos	25,60
24/7/2008	2.1.02.05	Cartão Tim	15,00
24/7/2008	2.6.01	Posto Novo Milenio	90,00
24/7/2008	2.6.02	Material Para Lage Fossa	27,00
24/7/2008	2.1.01.03	Rei das Embalagens Pacotes e Manutenção da Seladora	44,80
24/7/2008	2.1.02.04	Center Centro Amostra de Pepino	3,59
24/7/2008	2.1.02.05	Internet Movei	99,90
<i>Total Data</i>			305,89
26/7/2008	2.6.01	Posto Patinho	60,00
<i>Total Data</i>			60,00
27/7/2008	2.2.04	CAMISETAS BRANCAS PRODUÇÃO	150,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Total Data</i>			150,00
30/7/2008	2.1.01.08	Ponta Grossa Restante de Frete	200,00
30/7/2008	2.1.02.05	Conta Telefone 3224-6872 Cartão Claro e Tim	70,90
<i>Total Data</i>			270,90
31/7/2008	2.1.01.01	Armazem de Cereais Temperos	16,00
<i>Total Data</i>			16,00
1/8/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	30,00
1/8/2008	2.1.01.01	Agropecuaria Pato Branco	91,60
<i>Total Data</i>			121,60
2/8/2008	2.1.01.08	Frete Para Ponta Grossa Pinhais	700,00
2/8/2008	2.1.10.03	Viagem Entrega Curitiba	59,36
<i>Total Data</i>			759,36
5/8/2008	2.1.07.01	Emerson Pinheiro	400,00
5/8/2008	2.2.03	Broca Para Furadeira	4,00
5/8/2008	2.1.02.05	Celular Vivo	50,00
<i>Total Data</i>			454,00
7/8/2008	2.1.02.02	Contabilidade	650,00
7/8/2008	2.6.01	Posto Guarani Acerto Combustivel Antigo ...	107,75
<i>Total Data</i>			757,75
8/8/2008	2.6.02	Fiesta Peneus Usados	320,00
<i>Total Data</i>			320,00
11/8/2008	2.1.01.11	Detergente	14,00
11/8/2008	2.1.04.17	Projeto Licenciamento Ambiental Hidrica	523,00
<i>Total Data</i>			537,00
12/8/2008	2.6	Ipva 2007 Fiesta	416,25
12/8/2008	2.6	Manutenção Fiesta Disco de Freio Dianteiro	141,00
12/8/2008	2.5.03	Filinho Agro Tesser	152,60
12/8/2008	2.6.01	Gasolina e Troca de Olheo e Filtro	164,00
12/8/2008	2.5.04	Alvino Perone	300,00
12/8/2008	2.1.02.05	Parcelamento Telefone Antigo 3225-4212	247,34
12/8/2008	2.2.03	Fiação Camara Fria	57,00
12/8/2008	2.1.09	Transferencia Carlos Roberto Souza	1.000,00
12/8/2008	2.5.03	Adubo Organico Valdir Sai	170,00
<i>Total Data</i>			2.648,19
14/8/2008	2.1.01.14	Rotulos Conserva	373,00
14/8/2008	2.1.01.03	Rotulos Para Mandioca Pre Cozida	20,00
14/8/2008	2.4.05	Transferencia Carlos Roberto de Souza	5.234,00
14/8/2008	2.6.01	Posto Guarani Gasolina	107,40
14/8/2008	2.2.03	Conserto Ventilador Camara Fria, Peças	46,00
14/8/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	10,00
14/8/2008	2.2.01	Cano 100 Mm Foça	22,53
14/8/2008	2.1.01.03	Rotulos Para Mandioca Pre Cozida	332,00
<i>Total Data</i>			6.144,93
18/8/2008	2.1.01.01	CANTU COVE FLOR e CENOURA	32,80
<i>Total Data</i>			32,80
19/8/2008	2.6.02	RODA TRAZEIRA FIESTA	50,00
<i>Total Data</i>			50,00
22/8/2008	2.6.01	Posto Guarani	103,03
22/8/2008	2.1.10.06	Descontos Concedidos	6,80
22/8/2008	2.6.02	Pato Escapes Fiesta Conserto	35,00
22/8/2008	2.2.03	Rei das Embalagues 1 Caixa de Isopor 35 Lt	17,00
22/8/2008	2.1.01.03	Coavo Caixa de Papelão e 2 Sacas de Cebola	141,10
22/8/2008	2.1.07.01	Lucelia Macarini 1,5 Dias	30,00
22/8/2008	2.6.01	Posto Guarani	48,37
22/8/2008	2.1.07.08	Pposto Guarani 33 Vale Transporte	49,50
22/8/2008	2.1.02.02	Contabilidade Março de 2008	300,00
22/8/2008	2	Pagamento de Ch Sem Fundo Implema	320,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
22/8/2008	2.1.01.03	Baldes de Margarina Para Pepinos 05	23,00
22/8/2008	2.5.03	Secante Para Azeven Polaris Nativa	77,50
<i>Total Data</i>			1.151,30
27/8/2008	2.4.01	Estar Compra de Cartão Estacionamento	8,00
<i>Total Data</i>			8,00
28/8/2008	2.6.01	Posto Doval	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
29/8/2008	2.6.01	Posto Guarani	107,68
29/8/2008	2.6.01	Posto Guarani	144,16
29/8/2008	2.6.02	Fiorino Insufilme	50,00
<i>Total Data</i>			301,84
1/9/2008	2.1.01.03	Pacotes Para Mandioca	25,00
1/9/2008	2.1.01.01	Cebola de Conserva Cantu 5 Sacas	170,00
<i>Total Data</i>			195,00
2/9/2008	2.1.01.03	Pacotes Para Mandioca	43,95
2/9/2008	2.2.03	Remais Frio Taboa Para Corte	60,00
<i>Total Data</i>			103,95
3/9/2008	2.1.01.03	Embalagens Para Mandioca	22,12
<i>Total Data</i>			22,12
4/9/2008	2.5.03	Pagamento Arrendamento Restante	300,00
4/9/2008	2.1.02.05	Cartão Celular	26,00
4/9/2008	2.4.01	Acerto Parcelamento Ipem	143,89
4/9/2008	2.6.02	Adesivos Fiorino	20,00
4/9/2008	2.1.01.01	Rabelo Cenora3 Cx 20,00 Cebola 35,00 e Couve Flor 20 X 2,00	135,00
4/9/2008	2.2.03	Motor e Mão de Obra Camara Fria	314,00
<i>Total Data</i>			938,89
11/9/2008	2.6.01	Posto Guarani	20,00
<i>Total Data</i>			20,00
12/9/2008	2.2.03	Motor e Mão de Obra Camara Fria	172,50
<i>Total Data</i>			172,50
21/9/2008	2.1.01.01	Sal e Açucar	44,80
21/9/2008	2.1.02.05	Cartão Vivo	61,00
21/9/2008	2.1.10.03	Pedagio	27,00
21/9/2008	2.6.01	Postos Diversos	367,43
21/9/2008	2.5.02	Preparo Solo Trator	200,00
21/9/2008	2.6.01	Combustivel Viagem Colorado	128,00
21/9/2008	2.7	Damião Zata	300,00
<i>Total Data</i>			1.128,23
24/9/2008	2.6.01	Posto Guarani	66,88
<i>Total Data</i>			66,88
27/9/2008	2.7.02	Filtro Para Gotejo 2 Polegadas	120,00
<i>Total Data</i>			120,00
3/10/2008	2.1.10.06	Descontos Concedidos	53,00
3/10/2008	2.6.01	Posto Guarani	66,60
3/10/2008	2.1.01.05	Sanepar Agua	33,51
3/10/2008	2.1.01.05	Sanepar Agua 16 Mt	49,26
3/10/2008	2.1.01.03	Pacote Plastico	45,93
3/10/2008	2.6.01	Posto Guarani Gasolina	218,03
<i>Total Data</i>			466,33
6/10/2008	2.6.01	Posto Guarani	33,26
<i>Total Data</i>			33,26
7/10/2008	2.6.01	Posto Guarani	66,63
<i>Total Data</i>			66,63
8/10/2008	2.2.03	Formatação Computador Netsul	60,00



Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Total Data</i>			60,00
20/10/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	10,00
<i>Total Data</i>			10,00
21/10/2008	2.6.01	Posto Carreteiro	37,47
21/10/2008	2.6.01	Postsa Sao Braz	10,00
<i>Total Data</i>			47,47
22/10/2008	2.6.01	Posto Primavera	20,02
<i>Total Data</i>			20,02
23/10/2008	2.6.01	Posto Patinho	41,60
23/10/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	34,01
<i>Total Data</i>			75,61
28/10/2008	2.6.01	Posto 6 Rodas	58,52
28/10/2008	2.6.02	Manutenção Camara Fria Eletro Trafo	320,00
<i>Total Data</i>			378,52
29/10/2008	2.6.01	Muke Auto Posto Ltda	53,70
29/10/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	30,00
<i>Total Data</i>			83,70
30/10/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	10,00
30/10/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	10,00
30/10/2008	2.6.01	Posto Calhambeque	10,00
<i>Total Data</i>			30,00
1/11/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	15,00
<i>Total Data</i>			15,00
3/11/2008	2.6.01	Posto Sao Braz	30,00
3/11/2008	2.2.03	Motor e Mão de Obra Camara Fria	486,50
3/11/2008	2.1.03.01	Juros Pagos	40,50
3/11/2008	2.2.03	Motor e Mão de Obra Camara Fria	486,50
3/11/2008	2.2.03	Motor e Mão de Obra Camara Fria	486,50
<i>Total Data</i>			1.530,00
1/12/2008	2.1.01	Despesas Diversas	2.844,80
<i>Total Data</i>			2.844,80
10/12/2008	2.6.01	Despesas Com Combustivel	613,98
<i>Total Data</i>			613,98
20/12/2008	2.1.01.01	Compra de Mandioca Realeza	756,32
<i>Total Data</i>			756,32
22/12/2008	2.1.01.01	Compra de Pepino Inatura Dois Vizinhos	277,00
<i>Total Data</i>			277,00
29/12/2008	2.1.01.13	Lavourao 10 Sac	85,00
<i>Total Data</i>			85,00
7/1/2009	2.1.01.05	Conta de Agua Mes 11 e 12 /2008	66,11
7/1/2009	2.6.01	Gastos Com Combustivel	954,22
7/1/2009	2.6.01	Gasolina	173,06
7/1/2009	2.6.01	Gasolina	195,34
7/1/2009	2.1.02.05	Telefone Celular	297,00
7/1/2009	2.6.01	Gasolina Cupom Fiscal	287,46
7/1/2009	2.1.01	Despesas Gerais	880,62
<i>Total Data</i>			2.853,81
3/1/2009	2.6.02	Manutenção Fiorino	315,00
<i>Total Data</i>			315,00
1/1/2009	2.6.01	GASOLINA	80,00
<i>Total Data</i>			80,00
2/1/2009	2.1.01.08	Catani Frete Tampas de Curitiba Pato Branco	32,59
12/1/2009	2.1.02.04	Resma de Papel e Carbono	12,50



Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

Data	Conta	Histórico	Valor
12/1/2009	2.1.01.03	Compra de Tampa Direção Embalaguens	252,00
12/1/2009	2.1.10.03	Pedagio Rodovias	76,40
Total Data			373,49
13/1/2009	2.4.04	Renovação Caixa Postal	26,00
13/1/2009	2.1.01.03	COPRERATIVA AGENTRES, VIDRO USADO 960	192,00
13/1/2009	2.5.02	ALVINO PERONE MÃO de OBRA	812,00
13/1/2009	2.1.01.14	Rotulos Conserva	373,00
13/1/2009	2.1.01.14	Rotulos Conserva	373,00
13/1/2009	2.1.01.14	Rotulos Conserva	373,00
13/1/2009	2.1.02.04	Carinbos de Data e Telefone e Lancado	32,00
13/1/2009	2.1.02.05	Parcelamento Telefone 3225-4212	247,34
13/1/2009	2.1.01.03	Rotulos Pára Mandioca Pre Cozida	346,00
13/1/2009	2.7.01	Arendamento 01	800,00
13/1/2009	2.6.01	Despesas Com Combustivel	241,43
13/1/2009	2.1.02.10	Projeto Para o lape	492,50
13/1/2009	2.5.01	BOMBA de AGUA ARENDAMENTO 02	427,00
13/1/2009	2.5.03	Pagamento Arendamento Restante	409,80
13/1/2009	2.5.01	Compra Fiorino	18.500,00
13/1/2009	2.1.01.01	SAL e AÇUCAR	35,50
13/1/2009	2.1.02.05	CARTÃO de CELULAR	27,00
Total Data			23.707,57
14/1/2009	2.1.01.01	Babinsk , 2 Sacas de Cebola	40,00
Total Data			40,00
16/1/2009	2.1.01.01	Compra de Cebola 5 Sacas	100,00
16/1/2009	2.6.02	Serviço de Pedreiro	100,00
16/1/2009	2.7.01	Alvino e Jurema	208,00
Total Data			408,00
20/1/2009	2.1.07.10	Almoço Realeza	8,00
20/1/2009	2.6.01	Gasolina Realeza	35,00
Total Data			43,00
21/1/2009	2.1.03.01	Juros Pagos	26,60
21/1/2009	2.1.01.01	Compra de Brocolis	303,00
21/1/2009	2.5.03	Semente de Pepino	76,00
21/1/2009	2.1.07.10	Café da Praça	46,50
Total Data			452,10
22/1/2009	2.1.02.04	Lojão Sudoeste	7,50
22/1/2009	2.1.07.10	Manfroi	9,27
22/1/2009	2.1.01.01	Manfroi Couve Flor	3,96
Total Data			20,73
23/1/2009	2.7.01	Amarar Pepinos Lote 9000 Plantas	120,00
Total Data			120,00
24/1/2009	2.2.03	Aparelho de Telefone Celular Marca Motorola U6	250,00
Total Data			250,00
27/1/2009	2.7.03	Nativa	104,00
27/1/2009	2.6.01	Combustivel Fiorino	149,03
27/1/2009	2.1.07.01	Jurilde Marchiori Soares Salario Parcial	140,00
27/1/2009	2.1.11	Devolução Pedido Marciano	16,90
27/1/2009	2.6.02	Serviço de Pedreiro	20,00
27/1/2009	2.2.03	Machado e Cabo	35,00
Total Data			464,93
2/2/2009	2.5.01	BOMBA de AGUA ARENDAMENTO 02	461,50
2/2/2009	2.1.01.03	Tampa de Vidro Direção	317,00
Total Data			778,50
4/2/2009	2.2.03	Lojão Sudoeste Utencilios	52,00
4/2/2009	2.6.01	Posto Novo Milenio Gasolina	395,84
4/2/2009	2.1.02.05	Cartão de Celular	110,00
4/2/2009	2.6	Km Pneus 2 Peneus Para Fiorino	260,00
4/2/2009	2.1.01.03	Caixas de Papelão Coavo	100,00

Relatório de lançamentos de saída no caixa entre uma data inicial e uma data final

<i>Data</i>	<i>Conta</i>	<i>Histórico</i>	<i>Valor</i>
<i>Total Data</i>			917,84
5/2/2009	2.1.01.10	Uma Carga de Lenha Madereira Ruaro Com Frete	100,00
<i>Total Data</i>			100,00
21/2/2009	2.5.04	Damião Zatta	157,00
<i>Total Data</i>			157,00
24/2/2009	2.5.04	Alvino Perone	590,00
<i>Total Data</i>			590,00
3/3/2009	2.6	Despesas Com Imposto e Multas	1.145,62
3/3/2009	2.1.01.10	Compra de Lenha e Frete Caldato	110,00
<i>Total Data</i>			1.255,62
4/3/2009	2.1.01.13	Agropecuaria Pato Branco	178,50
4/3/2009	2.6.01	Posto Novo Milenio Gasolina	682,65
4/3/2009	2.1.01.01	Compra de Mandioca	189,21
<i>Total Data</i>			1.050,36
<i>Total Saídas</i>			107.873,59



DIÁRIO DO SUDOESTE

TELE
ASSINATURA
3720-2066

ANO XXIII

EDIÇÃO 4256

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2008

R\$ 1,50

O JORNAL DA NOSSA GENTE

Do campo
para a
indústria

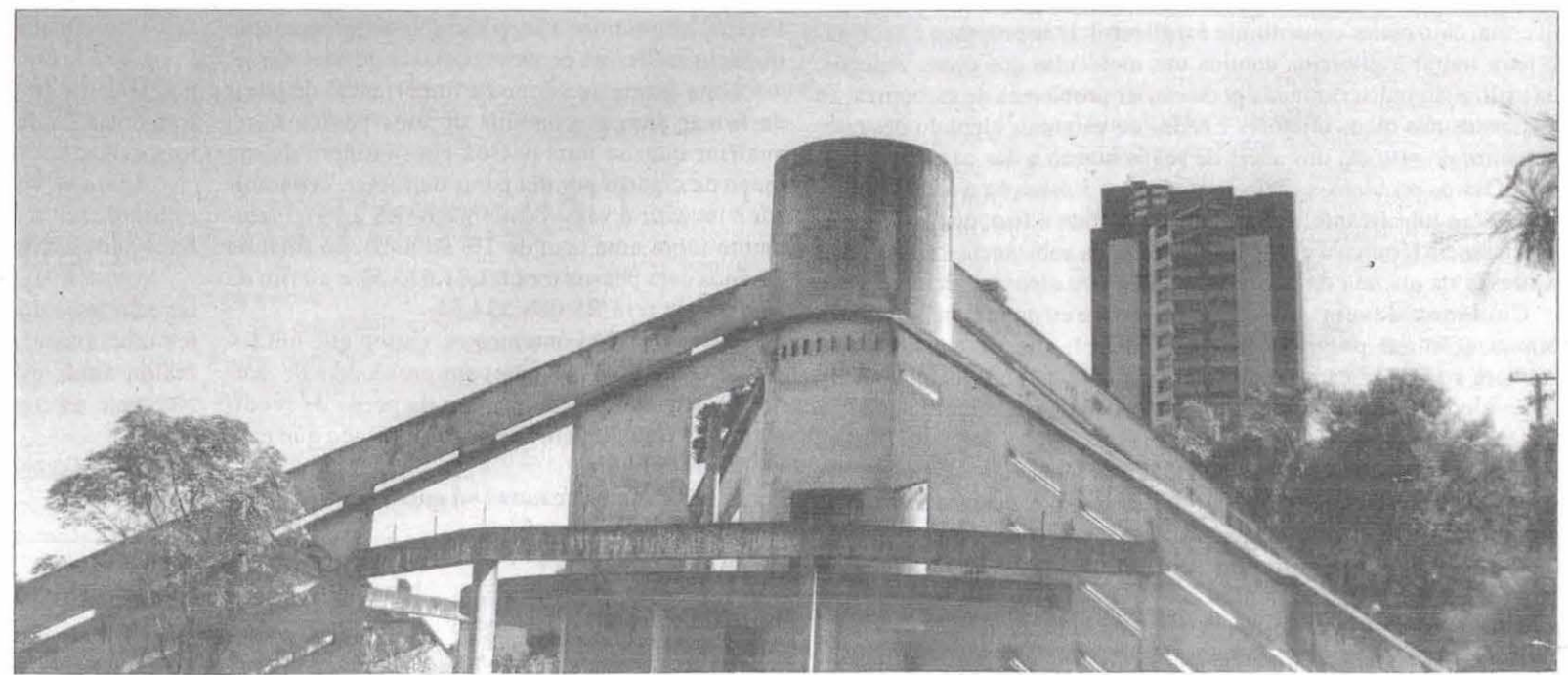
Após dez anos, decisão sobre usina depende do MP



Um projeto que está sendo desenvolvido em Pato Branco vislumbra a possibilidade de lucro para pequenos produtores através da produção de hortaliças direto para indústria. A iniciativa terá ainda uma estufa de desenvolvimento genético de cultivares.

» 13

Alap recebe
três novos
acadêmicos



Projeto quer levar produtos do campo direto à indústria

Por Deonir Spigosso

Buscar o conhecimento do mercado, dos cultivares e acumular informações sobre a industrialização das hortaliças. Esse foi o caminho percorrido por um jovem empreendedor em Pato Branco, André Soares, que está oferecendo a condição de gerar lucro na pequena propriedade de forma segura. Ele seguiu o caminho inverso do que a grande maioria dos produtores tem feito, e descobriu que é possível conseguir uma boa renda nas pequenas propriedades, usando como base o associativismo e boas idéias.

A proposta tem como premissa levar a produção

do campo direto para a industrialização, sem passar por atravessadores até chegar ao consumidor final. A idéia é atuar no segmento de conservar e alimentos pré-cozidos que possam sair da indústria direto para os grandes mercados e depois para a cozinha da dona-de-casa.

Após passar pela experiência de iniciar a produção e industrialização de doces, Soares foi em busca de conhecimento em outras regiões do país, e depois de identificar os mercados e aproximar contatos, resolveu voltar para Pato Branco e colocar o projeto em prática. Segundo ele, o primeiro passo foi cultivar uma área para produção



• André Soares mostra a forma inovadora de produzir pepinos

e também como ponto de visitação para que os produtores possam conhecer o que pode ser desenvolvido. No primeiro momento cultivou pepinos em uma forma moderna, em que o pêndulo não toca a terra. Assim, manterá qualidade e a produção tende a ser maior.

Parceiros

Em um segundo momento estará selecionando produtores que queiram ser parceiros. O principal argumento apontado por Soares

é a rentabilidade em uma pequena área. "O que queremos é que o projeto seja aceito por pequenos produtores que tenham a mão-de-obra como a principal forma de renda para ele. Quem tem vontade de trabalhar e se dedica a produção certamente terá um bom lucro. Cerca de 70% da renda do produtor sairá do seu trabalho", ressaltou o empreendedor, que disse não temer com excesso de demanda de produto.

Ele citou um exemplo em que um produtor que iniciar com 15 mil pés de pepino, terá no longo do período de colheita uma rentabilidade superior a R\$ 20 mil. Isso, em uma área que equivale a aproximadamente a metade de um hectare. Os investimentos iniciais ficam em torno de R\$ 12 mil com a estrutura, mas no segundo ano cai para menos de R\$ 4.000,00. Se for cultivado soja, por exemplo, a margem de lucro não chega a 20% desse montante.

Pesquisa

Uma segunda proposta que Soares pretende colocar em prática é a construção de uma estufa para o desenvol-

vimento de pesquisa genética dos cultivares. Atualmente não está disponível no mercado regional variedades de boa produção e adaptáveis ao clima local. O que se quer é realizar pesquisas em várias hortaliças. "Hoje estamos produzindo pepino e para o inverno pretendemos fazer experiências com brócolis e couve-flor. No próximo verão vamos apostar

em outras variedades de hortaliças", frisou.

Questionado sobre os desafios, o jovem empreendedor apontou a falta de mão-de-obra e de espírito de cooperativismo. "O pessoal ainda não sabe se organizar em grupos. Se eles soubessem a força que conseguem somar, não perderiam tempo", indicou Soares, sócio da empresa Pato Frutas.



• Os pepinos saem da lavoura direto para a industrialização

Exposição e
Comercialização de
Orquídeas na
Planta Floricultura
7 à 13 de abril

Estaremos atendendo no
sábado e domingo.

Planta

Av. Tupy, 60 - B. Bortol - 46-3225-1710

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO RURAL

Os signatários do presente instrumento particular de contrato de arrendamento rural, que fazem entre si de um lado o Srº **ALVINO ALVES PERONE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 176.964.379-68, residente e domiciliado no município de Pato Branco - Pr, daqui por diante denominado de ARRENDANTE, e de outro lado o Sr. **ANDRE ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: 029.567.289-70, residente e domiciliado no município de Pato Branco, estado do Paraná, daqui por diante denominado de ARRENDATÁRIO, que contratam o presente arrendamento, pelas cláusulas adiante expostas, depois de bem ponderadas as recíprocas posições e interesses particulares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE que é o senhor, possuidor e legítimo proprietário de um imóvel rural denominado "Subdivisão C", cadastrado no INCRA sob o n.º **722.120.032.700-6**, com a matrícula **20.151**, localizada no município de Pato Branco, estado do Paraná, contendo a área de **6.0há** (*seis hectares*) arrenda neste ato a quantia de **1.2há** (*um hectare ponto dois are*) de terras mecanizada, dentro dos limites e confrontações estabelecido pelas partes ora contratantes;

a) Inclui-se juntamente com a área arrendada, somente a terra nua.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido em comum acordo para o presente arrendamento é de **01 (um)** ano, a contar desta data findo os quais a área arrendada será devolvida pelo ARRENDATÁRIO ao ARRENDANTE, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente arrendamento é pessoal e intransferível, sem prévia e expressa anuência do ARRENDANTE, admitindo-se somente dentro da área arrendada eventuais empregados do ARRENDATÁRIO, cujas responsabilidades sociais e empregatícias serão de total responsabilidade do próprio ARRENDATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: O ARRENDATÁRIO não poderá construir qualquer benfeitoria na área deste arrendamento e, se o fizer as mesmas ficarão incorporadas ao imóvel sem direito a qualquer indenização pelas mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as disposições dos artigos 93 a 96 do Estatuto da Terra; artigo 13 da Lei 4.947/66 e ainda o artigo 13 do decreto nº 59.566 de 14/11/66.

CLÁUSULA SEXTA: O presente arrendamento destina-se ao cultivo das seguintes culturas temporárias que lhe convierem, sendo expressamente vedada a introdução de quaisquer outras espécies agrícola, florestal e pastoril, sem prévia e expressa anuência do ARRENDANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE, a título de arrendamento, a quantia de **20 (vinte)** sacas de soja com 60kg (sessenta) quilos cada saca, do tipo indústria, por ano de arrendamento, pela total da área arrendada, produto este limpo e seco sendo depositado em armazém da empresa que o ARRENDANTE vier indicar no município de Pato Branco - PR, livre de qualquer despesa, até a data de 30 de março de 2008.

CLÁUSULA OITAVA: A falta de pagamento do arrendamento estabelecido acima, constituirá o ARRENDATÁRIO em mora e estipulado desde já a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento), sobre o valor do arrendamento devido, além das custas judiciais, honorários de advogado e demais despesas, que o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE.

CLÁUSULA NONA: No interesse do ARRENDANTE e do ARRENDATÁRIO o presente contrato poderá ser renovado por outro período igual ou diferente, devendo, para tanto, o ARRENDATÁRIO manifestar seu interesse por CARTA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA, antes do término do prazo de vigência deste instrumento, devendo receber resposta da mesma forma ou através de consubstanciamento de nova relação contratual. A falta de manifestação formal por qualquer das partes, ensejará fim do prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA a cima, e a devolução da área arrendada do imóvel, nas condições em que foi entregue e recebido, inclusive os acessórios descritos na letra "a" da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ARRENDANTE e o ARRENDATÁRIO declaram conhecer as condições enumeradas pela Lei 4.504/64 e 4.947/66, regulamentadas pelo Decreto nº 59.566/66, as quais se obrigam a cumprir e fazer cumprir e respeitá-las. Renuncia o ARRENDATÁRIO em seu próprio nome e em nome de seus familiares os eventuais direitos já existentes ou supervenientes estabelecidos pela Lei do Usucapião Especial, por reconhecer a inexistência dessas qualidades em seu favor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O ARRENDATÁRIO renuncia expressamente, neste ato, qualquer direito de preferência na compra do imóvel objeto deste contrato, ficando desde logo, o ARRENDANTE autorizado a vender o imóvel, se lhe convier, a quem lhe interessar e pelo preço que ajustar e nos prazos que entender, reservando ao ARRENDATÁRIO o direito de colher as culturas que estiverem plantadas no período da venda do presente imóvel, entregando em seguida a referida área ao proprietário para venda.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ARRENDATÁRIO compromete-se a manter a área de terra objeto do presente contrato, livre de erosão, declarando conhecer as condições de preservação do solo enumeradas pela Lei nº 8014/84 e regulamentada pelo Decreto 6120/85, a qual se obriga a cumprir, fazer cumprir e respeitá-la.

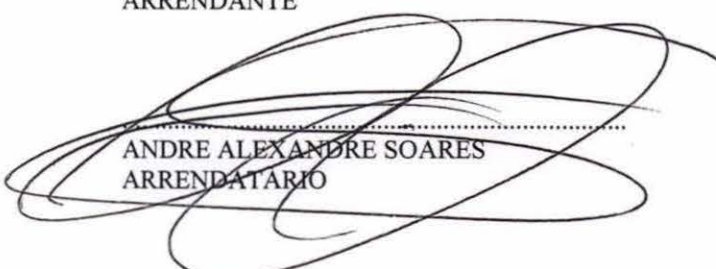
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes contratantes comprometem-se por si e seus herdeiros a darem fiel cumprimento ao presente instrumento, respondendo por perdas e danos a parte que inadimplir qualquer das avenças aqui relacionadas, elegendo o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para a solução de toda e qualquer dúvida que surgir com respeito ao presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato de ARRENDAMENTO em três vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas das partes conhecidas.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2007.



ALVINO ALVES PERONE
ARRENDANTE

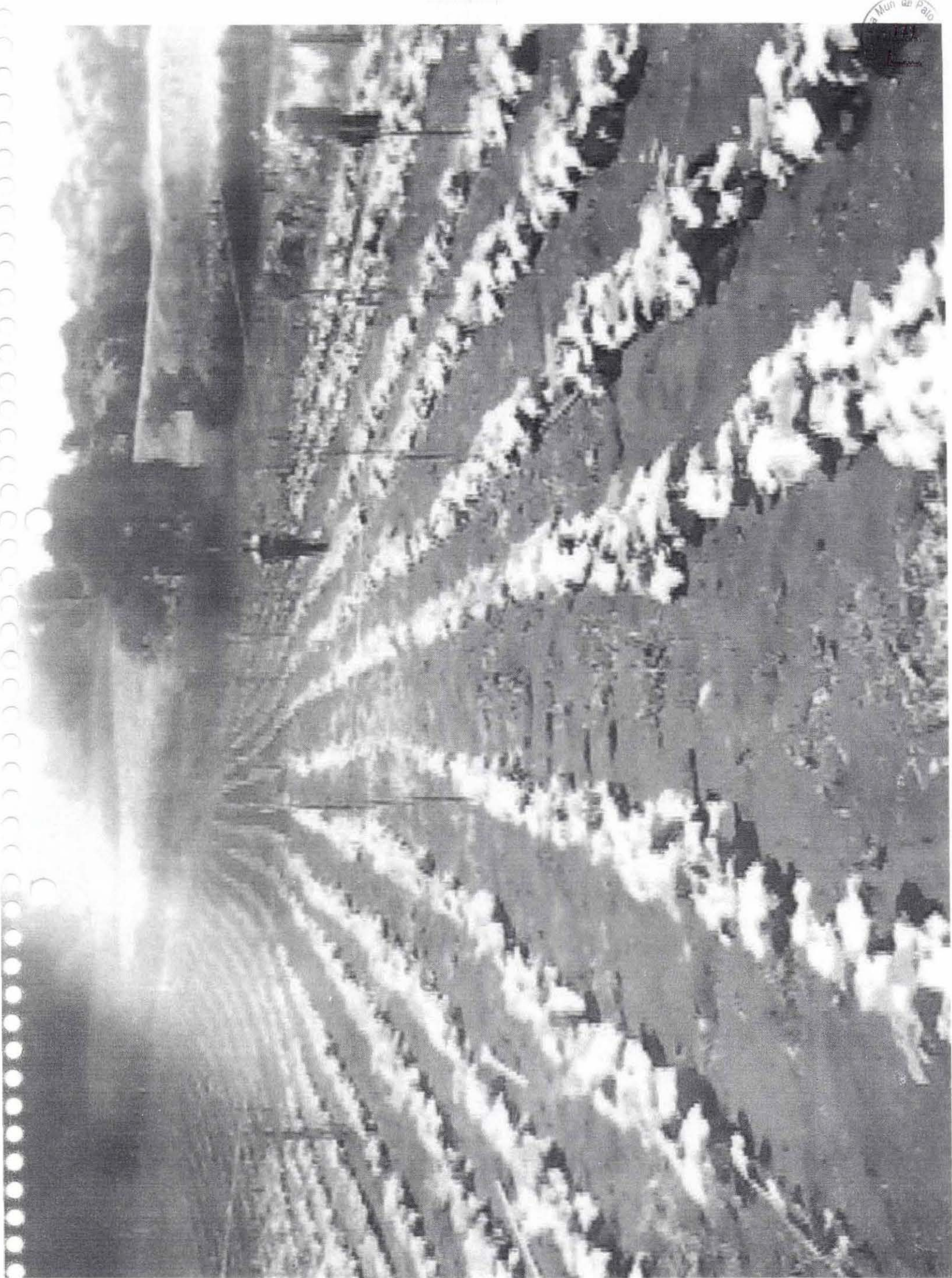


ANDRE ALEXANDRE SOARES
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS

.....
NOME
CPF

.....
NOME
CPF



Mun an Palo



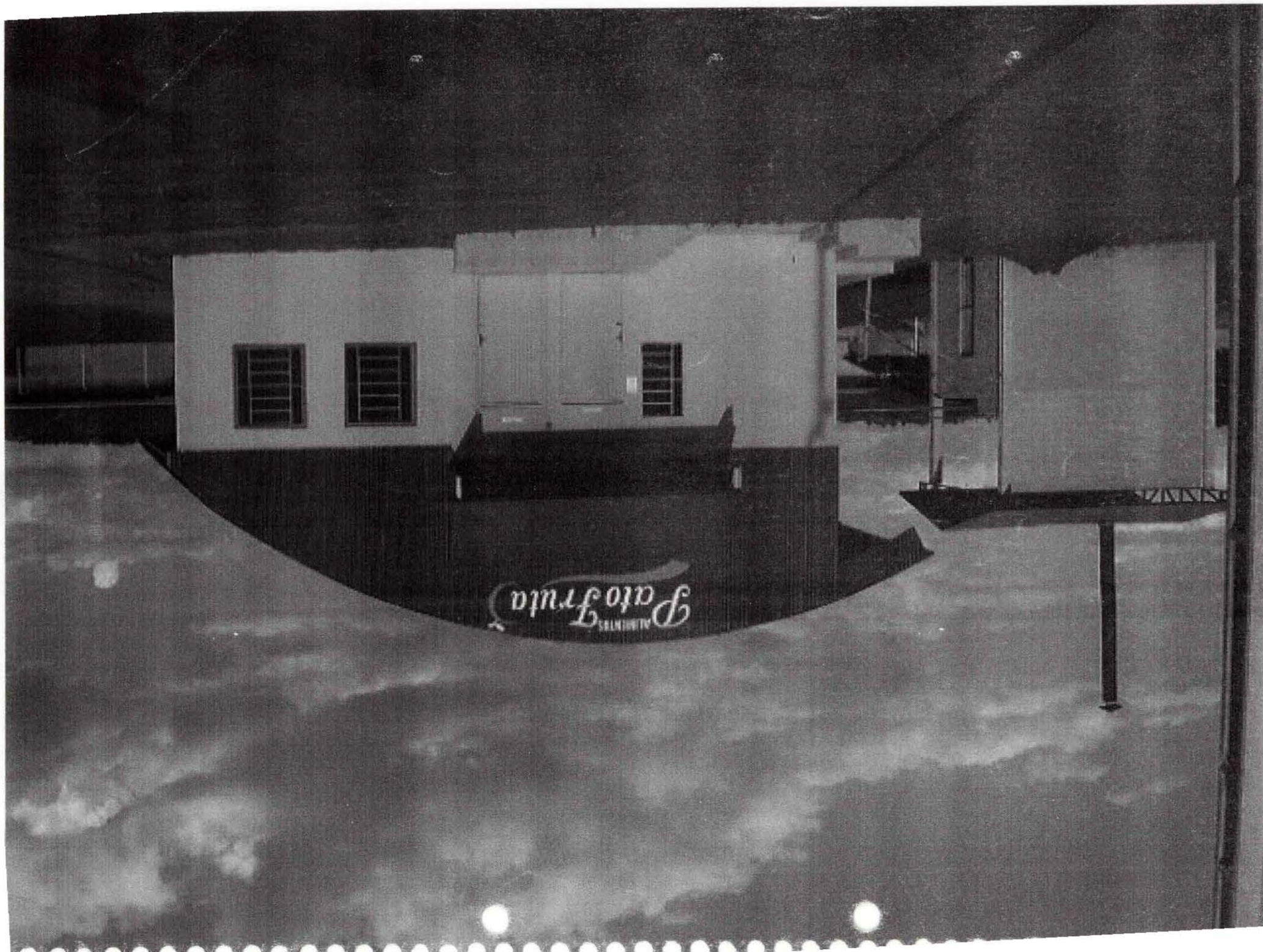


Camara
173
Branco
17310





Estado Branco
Fis. 176
Câmara
Visto





ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Senhor Redator: CLAUDEMIR ZANCO

Histórico de Operação industrial 2009.

Atenciosamente,



André Alexandre Soares
Alimentos Pato Fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066

Conservas caseiras ampliam renda no campo

Daiana Pasquim

Pato Branco - A imagem dos vidros coloridos que passam meses em cima do armário persiste na mente dos sudoestinos, principalmente os que moram no interior, que cresceram vendo suas mães e avós fazendo conservas. Ontem, jovens estudantes da Casa Familiar Rural de Pato Branco fizeram um curso de oito horas/aula dividido entre teoria e prática sobre preparo de conservas caseiras. O curso foi dado gratuitamente pela empresa Alimentos Pato Fruta Ltda.

As conservas foram desenvolvidas após a Segunda Guerra Mundial no norte da Itália, berço de subprodutos de origem agrícola a partir do Pacto Nova Itália. A tradição italiana e as peculiaridades de culturas estão presentes na região.

O curso objetiva com que o produtor enxergue melhores formas de aproveitar os alimentos da propriedade. O técnico em alimentos e sócio-proprietário da Pato Frutas, André Alexandre Soares, percebe que pode melhorar a qualidade de vida dos alunos, além de desenvolver a aptidão para, quem sabe, vir a tornar uma atividade economi-

ca rentável a eles. "A gente espera que eles tenham um crescimento e melhorem a propriedade, deixando de perder muitas coisas que hoje se perdem e depois compram no supermercado. Na época de pêssego, eles deixam estragar pêssego na propriedade e na época de entressafra compram doce, e pêssego em calda no supermercado. O mesmo acontece com pepino, cebola, abóbora e outros produtos coloniais", apontou.

Rentabilidade

O curso é voltado ao pequeno agricultor, já que 90% das propriedades da região está abaixo de 45 hectares. Com vistas a otimizar a propriedade, a visão econômica e de mercado também entrou em pauta no curso com um comparativo. André Soares contou aos alunos que uma área de dois alqueires plantada com soja produz o lucro bruto de R\$ 11.520,00, ao passo que 4.000 metros quadrados plantados com pepinos rendem R\$ 48 mil de renda bruta.

O aluno Maicon Roberto Rios, 17, mora no interior de Bom Sucesso do Sul e é aluno do 1º ano do Ensino Médio da Casa Familiar Rural. Na propriedade de 7,5 alqueires da família planta-se soja, milho e, nesta época do ano, também aveia, azevem e trigo. Questionado sobre como vê essa relação de troca entre oleaginosas e leguminosas, ele declarou que "por um lado é bom, mas as verduras demandam mais emprego de mão-de-obra que a safrinha normal, que no ano fazemos três colheitas". Maicon acrescentou que com os grãos eles já tem experiência sobre como cuidar da lavoura e até o quando de intervenção demanda, como agrotóxicos, por exemplo.

Identificação

A avó de Maicon sempre fez conservas,



A higiene é a chave do bom preparo do alimento, dos vidros a escolha da matéria prima



Os 21 alunos da Casa Familiar rural receberam o curso gratuito da Alimentos Pato Fruta Ltda.

As conservas foram desenvolvidas após a Segunda Guerra Mundial no norte da Itália (...) A tradição italiana e as peculiaridades de culturas estão presentes na região.

Tamoio Office

O endereço do seu sorriso!



Dr. Marco Antonio Pimenta
Cirurgião Dentista CRO-PR 15064
Especialista em Ortodontia
Sala 202 | (46) 3225-1537



Dra. Thaís Franzini Pimenta
Cirurgiã Dentista CRO-PR 13052
Especialista em Ortodontia
Sala 202 | (46) 3225-1537



Dr. Wellington Lima
Cirurgião Dentista CRO-PR 12.775
Esp. em Implantodontia e Odont. do Trabalho
Sala 102 | (46) 4101-7227



Dra. Jacqueline Lima
Cirurgiã Dentista CRO-PR 12.729
Especialista em Endodontia
Sala 201 | (46) 3224-6129

Rua Tamoio, 852 - Centro - Pato Branco

CURSO PREPARO DE CONSERVAS CASEIRAS

- Histórico da região em preparo de conservas;
- Desenvolvimento e variedades de cultivarias;
- Custo básico de produção;
- Visão econômica e de mercado;
- Boas práticas de fabricação;
- Tipos de embalagens;
- Preparo e separação de matéria prima;
- Formulação de caldas;
- Preparo da conserva, esterilização e pasteurização;
- Tempos de carência e consumo.

principalmente de pêssego e pepino. Agora ele aprendeu as técnicas, que admite não imaginar como eram.

Aline Cardoso, 16, mora em Passo da Ilha e contou que também cresceu vendo sua mãe preparar os vidros. "Achei o curso muito bom porque a mãe gosta dessas coisas. Vou mostrar pra ela o que eu aprendi pra gente começar vender", comentou animada. Aline enumera que, além do pepino e da cebolinha, conservas usuais em sua casa, agora aprendeu técnicas para conservar também a cenoura, a couve-flor, o pimentão e o abacaxi.

Nesse sentido, o técnico em alimentos percebe que o curso traz identificação aos alunos. "Eles se identificam bastante com o curso. Mesmo eles sendo uma geração mais nova e nunca terem preparado uma conserva, viram a vó fazer, a mãe fazer e alguns deles já ajudaram, mas o grande intuito do curso é despertar neles a curiosidade".

Com a técnica, os alunos aprenderam boas práticas de fabricação, higiene pessoal, higiene de ambiente e também dos tipos de

alimentos produzidos na propriedade para alimentação diária. "É um curso bastante amplo e o horário é até pequeno para tanta informação".

"A chave de toda boa alimentação é a higiene. É preciso saber separar as matérias primas, ter um ambiente propício, ter boa higiene na alimentação", destacou.

Iago Caprini, 16, já fez o curso de qualificação de três anos na Casa Familiar Rural e agora está no 1º ano do Ensino Médio. Morador de Sede Gavião e filho do presidente da Casa Familiar Rural, Claudino Caprini, disse que os cursos o fizeram ver a propriedade de uma forma bem diferenciada. "Vejo como está a propriedade, o que precisa mudar e aperfeiçoar", comentou. Em três anos, disse que é a primeira vez que teve uma aula sobre conservas e gostou. "Não tinha ideia como fazia e agora vou levar para a família". Iago disse que eles têm 50 pessegueiros e que é comum ter conservas o ano todo, além de peras, pepino, cebola e pimentão. "A mãe sempre faz um monte", comenta.

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO RURAL



Os signatários do presente instrumento particular de contrato de arrendamento rural, que fazem entre si de um lado o Srº **MARIO JOÃO BERTOL**, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 026.983.239-49, RG: 445.565-PR, residente e domiciliado no município de Pato Branco - Pr, daqui por diante denominado de ARRENDANTE, e de outro lado a empresa **ALIMENTOS PATOFRUTA LTDA**, CNPJ: 03989402/0001-59, com sede na Rodovia PR-469, KM:03, S/N, município de Pato Branco - Pr, neste ato representada pelo Srº **ANDRE ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 029.567.289-70, residente e domiciliado no município de Pato Branco, estado do Paraná, daqui por diante denominado de ARRENDATÁRIO, que contratam o presente arrendamento, pelas cláusulas adiante expostas, depois de bem ponderadas as recíprocas posições e interesses particulares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE que é o senhor, possuidor e legítimo proprietário de um imóvel rural denominado "Imóvel Rubens Radaelli", cadastrado no INCRA sob o n.º 722.120.023.639, com a matrícula 18.357, localizada no município de Pato Branco - Pr, contendo a área de **9,6há** (nove hectares ponto seis ares), arrenda neste ato a quantia de **1,2há** (um hectare ponto dois are) de terra mecanizada, dentro dos limites e confrontações estabelecido pelas partes ora contratantes;
Inclui-se juntamente com a área arrendada, somente a terra nua.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido em comum acordo para o presente arrendamento é de **01 (um) ano**, a contar desta data findo os quais a área arrendada será devolvida pelo ARRENDATÁRIO ao ARRENDANTE, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente arrendamento é pessoal e intransferível, sem prévia e expressa anuência do ARRENDANTE, admitindo-se somente dentro da área arrendada eventuais empregados do ARRENDATÁRIO, cujas responsabilidades sociais e empregatícias serão de total responsabilidade do próprio ARRENDATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: O ARRENDATÁRIO não poderá construir qualquer benfeitoria na área deste arrendamento e, se o fizer as mesmas ficarão incorporadas ao imóvel sem direito a qualquer indenização pelas mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as disposições dos artigos 93 a 96 do Estatuto da Terra; artigo 13 da Lei 4.947/66 e ainda o artigo 13 do decreto nº 59.566 de 14/11/66.

CLÁUSULA SEXTA: O presente arrendamento destina-se ao cultivo de olericulturas que lhe convierem, sendo expressamente vedada a introdução de quaisquer outras espécies agrícola, florestal e pastoril, sem prévia e expressa anuência do ARRENDANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE, a título de arrendamento, a quantia de **30 (trinta) sacas** de soja, com 60kg (sessenta) quilos cada saca, por cada ano de arrendamento pelo total da área arrendada, produto este limpo e seco sendo depositado em armazém da empresa que Arrendante indicar, livre de qualquer despesa, até a data de 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA: A falta de pagamento do arrendamento estabelecido acima, constituirá o ARRENDATÁRIO em mora e estipulado desde já a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento), sobre o valor do arrendamento devido, além das custas judiciais, honorários de advogado e demais despesas, que o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE.

CLÁUSULA NONA: No interesse do ARRENDANTE e do ARRENDATÁRIO o presente contrato poderá ser renovado por outro período igual ou diferente, devendo, para tanto, o ARRENDATÁRIO manifestar seu interesse por CARTA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA, antes do término do prazo de vigência deste instrumento, devendo receber resposta da mesma forma ou através de consubstanciamento de nova relação contratual. A falta de manifestação formal por qualquer das partes, ensejará fim do prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA acima, e a devolução da área arrendada do imóvel, nas condições em que foi entregue e recebido, inclusive os acessórios descritos na letra "a" da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ARRENDANTE e o ARRENDATÁRIO declaram conhecer as condições enumeradas pela Lei 4.504/64 e 4.947/66, regulamentadas pelo Decreto nº 59.566/66, as quais se obrigam a cumprir e fazer cumprir e respeitá-las. Renuncia o ARRENDATÁRIO em seu próprio nome e em nome de seus familiares os eventuais direitos já existentes ou supervenientes estabelecidos pela Lei do Usucapião Especial, por reconhecer a inexistência dessas qualidades em seu favor.

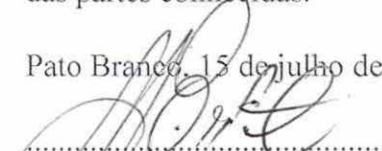
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O ARRENDATÁRIO renuncia expressamente, neste ato, qualquer direito de preferência na compra do imóvel objeto deste contrato, ficando desde logo, o ARRENDANTE autorizado a vender o imóvel, se lhe convier, a quem lhe interessar e pelo preço que ajustar e nos prazos que entender, reservando ao ARRENDATÁRIO o direito de colher as culturas que estiverem plantadas no período da venda do presente imóvel, entregando em seguida a referida área ao proprietário para venda.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ARRENDATÁRIO compromete-se a manter a área de terra objeto do presente contrato, livre de erosão, declarando conhecer as condições de preservação do solo enumeradas pela Lei nº 8014/84 e regulamentada pelo Decreto 6120/85, a qual se obriga a cumprir, fazer cumprir e respeitá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes contratantes comprometem-se por si e seus herdeiros a darem fiel cumprimento ao presente instrumento, respondendo por perdas e danos a parte que inadimplir qualquer das avenças aqui relacionadas, elegendo o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para a solução de toda e qualquer dúvida que surgir com respeito ao presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato de ARRENDAMENTO em três vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas das partes conhecidas.

Pato Branco, 15 de julho de 2009.


.....
MARIO JOÃO BERTOL
ARRENDANTE


.....
ALIMENTOS PATO ERUTA LTDA
ANDRE ALEXANDRE SOARES
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS

.....
NOME
CPF

.....
NOME
CPF

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA

Nº 1

EMPRESA

LAVOURA PERINOS

DOC. Nº	2009	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
26	09	Recebido de MARIO	360,00	
"	"	pg. Nélis - palanques		115,50
"	"	" " - 2 diárias		70,00
"	"	" Elias - 2 "		70,00
"	"	" Vales transporte - 5		19,00
"	"	" parafusos pé-de-pato		35,00
"	"	" Diesel Toyota - fretes		50,00
07	10	Recebido de MARIO	275,00	
"	"	pg. PARC. 1/3 tintas latofrutas		275,00
16	10	Recebido de MARIO	365,00	
"	"	pg. ANDRÉ - 3 diárias		105,00
"	"	" Elias - 3 "		105,00
"	"	" Gustavo - 2 "		70,00
"	"	" Paulo - 1 "		35,00
"	"	" gasolina e óleo motosserra		14,00
"	"	" Diesel Toyota		36,00
23	10	Recebido de MARIO	647,50	
"	"	pg. ANDRÉ - 4,5 diárias		157,50
"	"	" Elias - 3,5 "		122,50
"	"	" Gustavo - 3,5 "		122,50
"	"	" Paulo - 4,5 "		157,50
"	"	" Alex - 2,5 "		87,50
27	10	Recebido de MARIO	150,00	
"	"	pg. MAT. MANEJO - div.		70,00
"	"	" 5 lts. Glifosato		50,00
"	"	" serviço, trator		30,00
"	"	Recebido de MARIO	85,00	
"	"	pg. 38 ml. mangueira 1 1/2		85,00
31	10	Recebido de MARIO	555,00	
"	"	pg. 13 diárias semana.		455,00
"	"	pg. gasolina "		100,00
03	11	Recebido de MARIO	875,00	
"	"	pg. PARC. 2/3 tintas		275,00
"	"	pg. 20 M3 britas		600,00

DETALHES DO SALDO

A TRANSPORTAR
TOTAIS DO DIA

3.312,50

3.312,00

DINHEIRO

SALDO ANTERIOR

CHEQUES

SALDO ATUAL

PARA CONFERÊNCIA

CAIXA

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA

Nº 2

EMPRESA

DOC. Nº	2009	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
05	11	Recebido de Mário	40,00	
"	"	pg. 2 Reg. e 4 Adapt.		40,00
07	11	Recebido de Mário - CH. 38 + \$	590,50	
"	"	pg. diárias André - 3 1/2		122,50
"	"	pg. " Elias - 4		140,00
"	"	pg. " Gustavo - 2 1/2		87,50
"	"	pg. " Rodrigo - 3 1/2		122,50
"	"	pg. " Marcos - 1		18,00
"	"	pg. gasolina TRANSP. SEMANA		100,00
16	11	Rec. de Mário - CH. 946 B3	612,50	
"	"	pg. 3.0 diárias André		105,00
"	"	pg. 4.5 " Elias		157,50
"	"	pg. 4.5 " Gustavo		157,50
"	"	pg. 5.5 " Rodrigo		192,50
17	11	Rec. de Mário - \$	64,00	
"	"	pg. 3 registros e Acess.		64,00
"	"	Rec. de Mário - \$	100,00	
"	"	pg. combustível - SEMANA		100,00
24	11	Rec. de Mário - CH. 951 B3.	1.117,00	
"	"	pg. parc. 1/3 parcelas		1.117,00
24	11	Rec. de Mário - CH. 950 B3.	682,50	
"	"	" " " - \$	152,50	
"	"	pg. 4.5 diárias - André		157,50
"	"	pg. 5.5 " - Elias		192,50
"	"	pg. 5.5 " - Gustavo		192,50
"	"	pg. 5.5 " - Rodrigo		192,50
"	"	pg. combustível		100,00
26	11	Rec. de Mário - \$	219,62	
"	"	pg. água IATOFALUA 03/09		117,06
"	"	pg. " " 04/09		73,16
"	"	pg. " " 05/09		29,40
01	12	Rec. de Mário - \$	275,50	
"	"	pg. parcela 3/3 tintas		275,50
-	-	- - -	- - -	- - -

DETALHES DO SALDO

DINHEIRO

CHEQUES

A TRANSPORTAR
TOTAIS DO DIA

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

PARA CONFERÊNCIA

CAIXA

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA

Nº

3

EMPRESA

DOC. Nº	2009	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
01 12	Rec. de Mário - ch. 953 BB.		748,00	
02 12	pg. diárias André - 4,00			140,00
" "	" " Elias - 4,06			142,20
" "	" " Gustavo - 4,56			159,68
" "	" " Rodrigo - 4,56			159,68
" "	" combustível			100,00
" "	" diárias Juilke - 1,31			45,93
09 12	Rec. de Mário - ch. 955-BB.		653,00	
" "	pg. diárias Lico - 5 HS.			21,87
" "	" " Jur. - 20,50 HS.			89,68
" "	" " André - 28 HS.			122,50
" "	" " Elias - 29,5 HS.			129,06
" "	" " Gustavo - 27,5 HS.			120,31
" "	" " Cordeiro. 3 HS.			13,12
" "	pg. combustível			100,00
" "	" VASSOURA			8,29
" "	" SABÃO EM PÓ			13,90
" "	" SAL			34,00
" "	Rec. de Mário \$		165,00	
" "	pg. taxa certif. dig. 1 ANO			165,00
10 12	Rec. de Mário: \$		200,00	
" "	pg. geladeira usada Lico			200,00
12 12	Rec. de Mário ch. 957-BB.		400,00	
" "	pg. Lico: 65 diárias x 4000			260,00
" "	pg. Lico: ADMINISTRAÇÃO			140,00
" "	Rec. de Mário - \$		33,10	
" "	pg. 3 sc. SAL - LAVOURÃO			33,10
15 12	Rec. de Mário - \$		110,00	
" "	pg. 10 sc. SAL - LAVOURÃO			110,00
16 12	Rec. de Mário - ch. 959 BB.		570,00	
" "	pg. diárias 07A 12/12/09			420,00
" "	pg. 3P50LIDA			150,00
17 "	Rec. \$ de Mário		200,00	
" "	pg. empreitada AMARCO			200,00

DETALHES DO SALDO

A TRANSPORTAR
TOTAIS DO DIA

3.079,00

3.078,22

DINHEIRO

SALDO ANTERIOR

7.166,62

CHEQUES

SALDO ATUAL

10.245,62

PARA CONFERÊNCIA

CAIXA

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA

Nº

4

184

EMPRESA

DOC. Nº	2009	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
18	12	Rec. de Mário - \$	60,87	
"	"	pg. Água - latofruta		60,87
19	12	Rec. de Mário - R\$ 960	230,00	
"	"	" " " - \$	51,00	
22	12	" " " - \$	1.010,50	
"	"	Rec. de Venda 3 latas MARINDA	619,50	
"	"	pg. parc. 2/3 - ALBANI		1.117,00
"	"	pg. filho - "		513,00
23	12	Rec. de Mário - R\$ 962	663,00	
"	"	" " " - \$	175,00	
"	"	" " " - \$	37,00	
"	"	pg. colata pep. - 4 IND.		51,00
"	"	pg. " " - 4 S. Roque		205,00
24	12	pg. 2 DIÁRIAS - ANDRÉ		70,00
"	"	pg. 4,5 " - V. Gustavo		157,50
"	"	pg. 4,5 " - Murielle		157,50
"	"	pg. 1 " - ELIAS		35,00
"	"	pg. 1 " - Nélis		35,00
"	"	pg. 3 " - VALDEIR		105,00
"	"	pg. 2,5 " - VOLMIR		87,50
"	"	pg. comb. 14/19 DEZ. 09		150,00
"	"	pg. 10 BALDES - Implasul		30,00
"	"	pg. comb. 14/19/12 - Lico		65,00
24	12	Rec. de Mário - R\$ 963	600,00	
"	"	" " " - \$	30,00	
"	"	pg. Spopel - c/c ANDRÉ		371,56
"	"	" " " - VENTILADOR		250,00
"	"	" " " - SERVIÇO		30,00
30	12	Rec. de Mário - TR. BR. BOMBONAS	1.350,00	
"	"	Transf. LA Viol. - 50 BOMBONAS		1.350,00
31	12	Rec. de Mário - \$	50,00	
"	"	pg. 2 JARRAS e 2 BALDES		27,68
"	"	pg. 16 LUVAS VINIC		16,00
"	"	pg. 20 TOUCAS DESCART.		6,00

DETALHES DO SALDO

A TRANSPORTAR
TOTAIS DO DIA

4.876,87

4.890,61

DINHEIRO

SALDO ANTERIOR

10.245,62

CHEQUES

SALDO ATUAL

15.122,49

PARA CONFERÊNCIA

CAIXA

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA

Nº

5

EMPRESA

DOC. Nº	2010	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
02 01	Rec. de MARIO: \$ Lico		500,00	
" "	" " : \$ "		400,00	
" "	" " : CH. " 964		600,00	
05 01	" " : \$		158,52	
" "	pg. CONDIMENTOS INCAS			75,60
" "	pg. SAL e ACUCAR CENTER			82,92
13 01	Rec. de MARIO: \$		220,00	
" "	pg. 20 SC. SAL LAVOURÃO			220,00
14 01	Rec. de MARIO: CH. 968		650,00	
" "	pg. frete PARRICAS			650,00
16 01	Rec. de MARIO: CH. 969 Lico		700,00	
" "	" " : \$ "		130,00	
20 01	Rec. de MARIO: CH. 971		1.940,00	
" "	DEVOLUÇÃO 21 SC. UREIA		924,00	
" "	pg. NT. PARZIANELLO			2.844,00
" "	pg. JUROS "			20,00
22 01	Rec. de MARIO - CH. 972		1.009,00	
" "	DEVOLUÇÃO filho		108,00	
" "	pg. PARCELA 3/3 ALBANI			1.117,00
25 01	Rec. de MARIO CH. 973. Lico		290,00	
" "	pg. 26 RECIBOS DIVERSOS "			2.620,00
" "	Rec. de MARIO: \$		1.200,00	
" "	pg. frete F. 100: 40 x 30,00			1.200,00
26 01	Rec. de MARIO CH. 974 (Lico)		675,00	
" "	" " CH. 975 "		690,00	
" "	pg. JUROS CH. 5 PRÉ-DATADOS			98,00
" "	pg. 12 RECIBOS DIVERSOS (Lico)			1.273,00
26 01	Rec. de MARIO (A PAGAR)		1.085,50	
" "	Trator DIASSA + 2 HARAS			200,00
" "	10 SC. SAL BOARETTO			110,00
" "	NT. 119710 LAVOURA S/A.			640,50
" "	NT. 121753 "			135,00
- -			- - - -	- - - -
- -			- - - -	- - - -

DETALHES DO SALDO

DINHEIRO

CHEQUES

A TRANSPORTAR
TOTAIS DO DIA

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

PARA CONFERÊNCIA

CAIXA

VISTO



Farinha de Trigo Auriverde

R\$ 3,99 5Kg



Arroz Jönk

R\$ 6,98 5Kg



Feijão Preto São João

R\$ 1,38 1Kg

R\$ 0,99 500g



Macar Mangiari

Milho Verde Lar

R\$ 0,79 300g



Ervilha Lar

R\$ 0,69 300g



Pepino Pato Fruta

R\$ 2,29 560g



Wafer Karina

R\$ 0,69 100g



Erva Mate Sabor Nativo

R\$ 2,29 1Kg



Leite Condensado Silvestre

R\$ 1,55 395g

Lição de Economia

Economia na ponta do lápis



Coca-Cola

R\$ 3,18 2.5 Lt.



Cerveja Skol

R\$ 0,94 269ml



Refresco Mid

R\$ 0,46 35g



Sabão em Pó Brilhante

R\$ 3,78 1Kg

Detergente Gota Limpa

R\$ 0,69 500ml



Água Sanitária Gota Limpa

R\$ 0,99 1Lt.



SUPER ECONÔMICO

SUL

NORTE

Fone: 46 3223-1015

Fone: 46 3224-5925

Rua General Osório, 90

Rua Itacolomi, 2865 - Trevo

Fácil Acesso - Estacionamento Coberto Sudoeste - Pato Branco - PR

Fácil Acesso - Estacionamento Coberto Menino Deus - Pato Branco - PR

Funcionário da Prefeitura
Compre aqui com o
Cartão da AFM



CARTÃO SUPER ECONÔMICO

COMPRE COM ATÉ

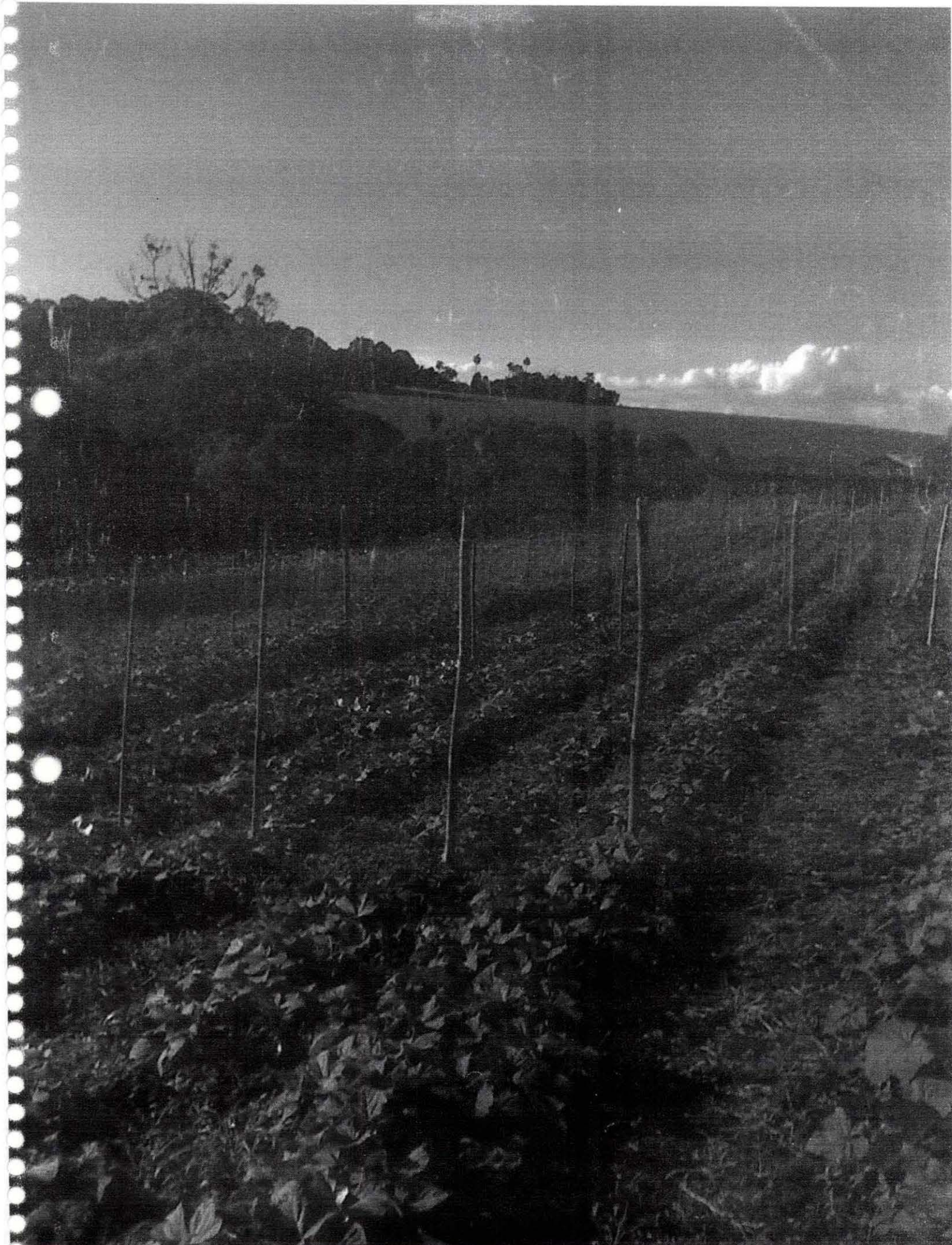
40 DIAS

Aceitamos:



Quem tem, COMPRA BEM!





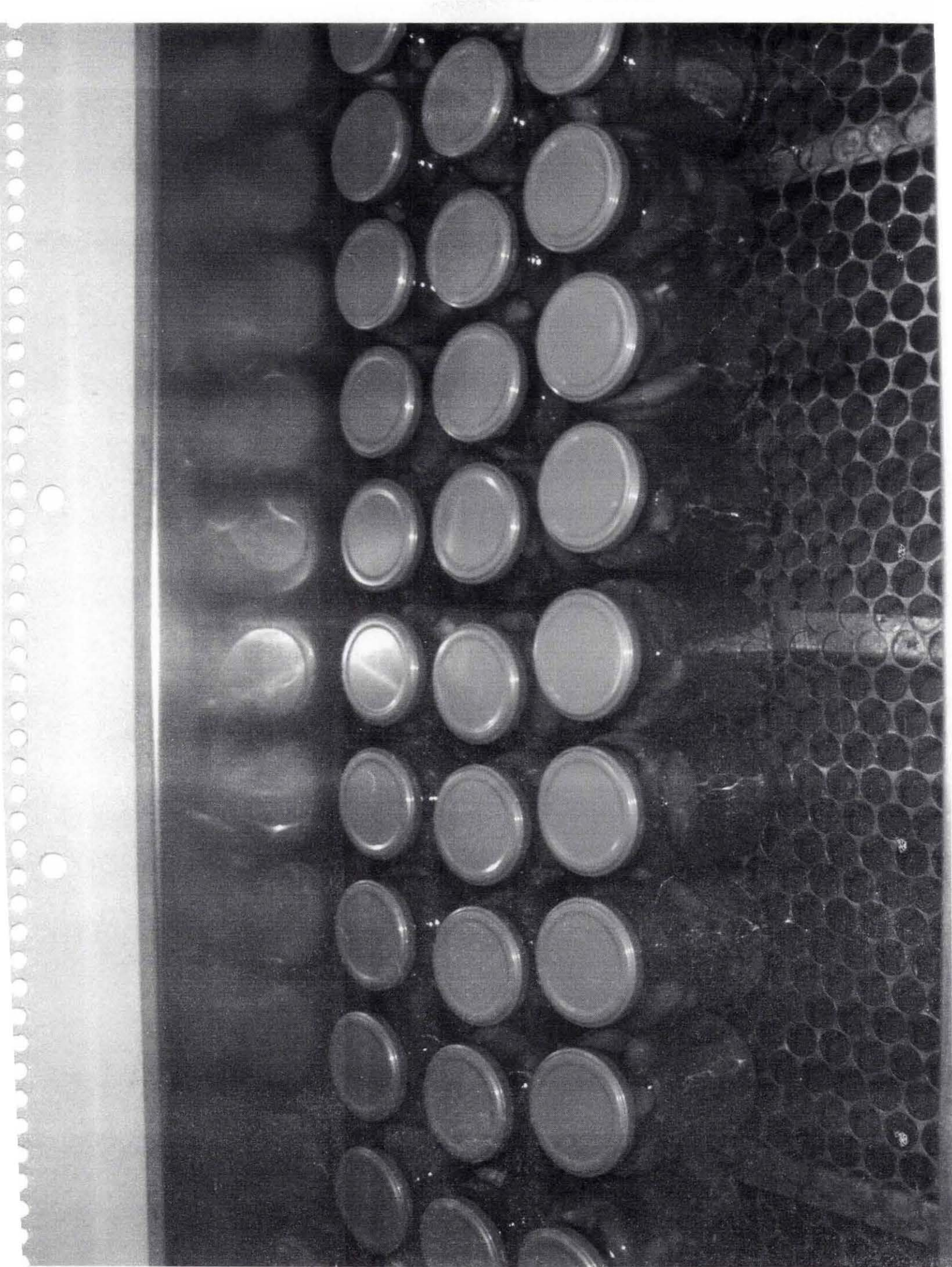




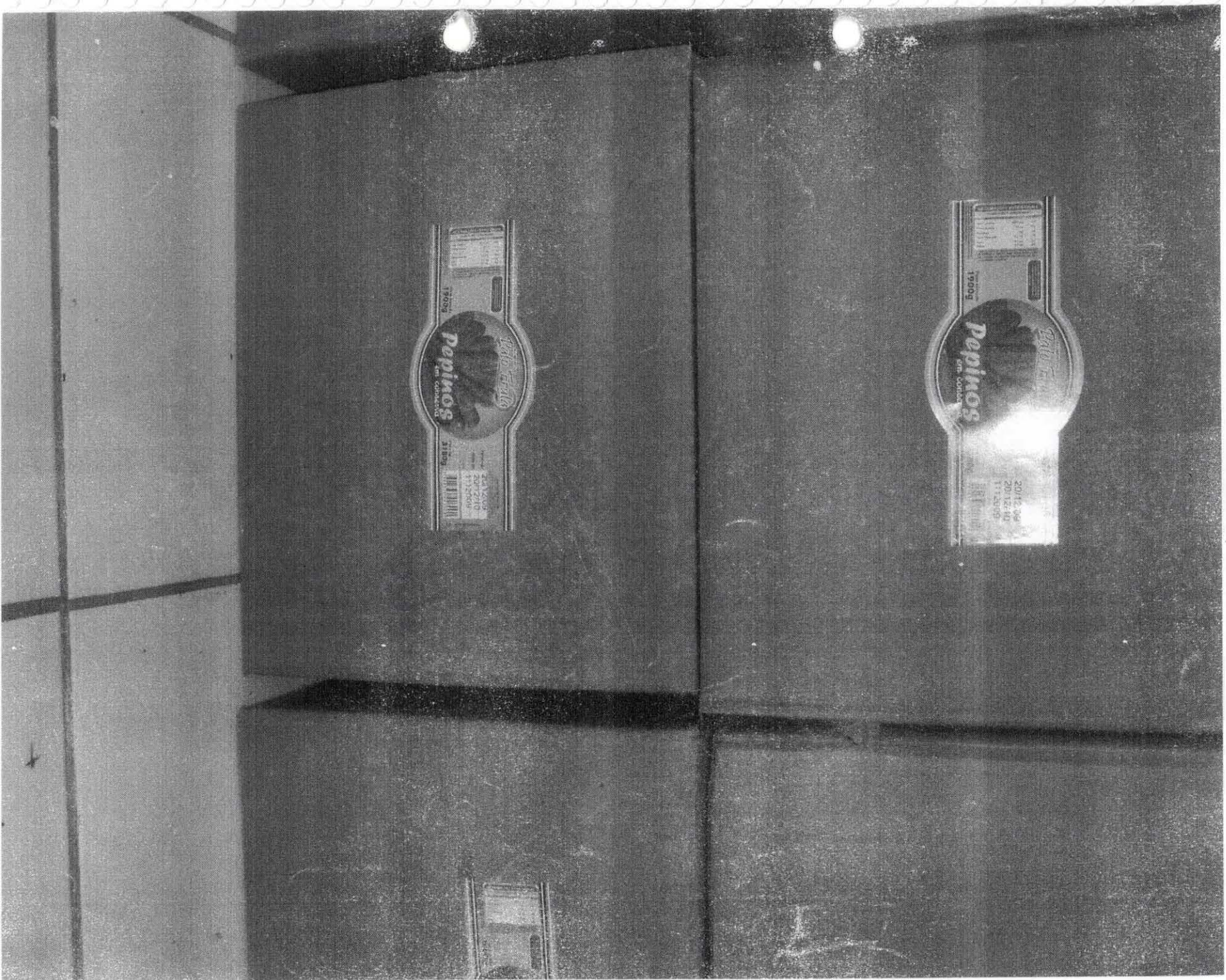














Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida



Ao Excelentíssimo Senhor Laurindo Cesa
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

115 Pato Branco, 28 de abril de 2010.

PARECER JURÍDICO **Projeto de Lei nº 78/2010**

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 67/2010, propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 1.982, de 1º de novembro de 2000, que autoriza a doação de imóvel à empresa Alimentos Pato Fruta Ltda.

Referida revogação se dá, segundo o Executivo, pelo fato de que a referida empresa não desenvolveu de forma continuada as atividades a que se propôs quando da doação do imóvel.

Aduz, ainda, que a empresa foi notificada por várias vezes, sem que trouxesse à Prefeitura informações a respeito de suas atividades industriais e comerciais.

É o sucinto resumo.

A Lei Municipal nº 1.982/2000 autorizou a doação de área de imóvel para a empresa Alimentos Pato Frutas Ltda., conforme estabelece seu art. 1º, que apresenta a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 6.430,00m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte: com o imóvel de propriedade dos Apicultores com 60,00m e com parte do mesmo imóvel com 51,03m. Sul: com o imóvel de propriedade da empresa WPA com 103,45m. Leste: com a Rua Secundária com 60,47m. Oeste: com a Rua Parque com 60,00m., constante da matrícula nº 19.277 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), para a firma ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.989.402/0001-59.



Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida



Em contrapartida, reza o parágrafo único, do art. 1º, da lei que se pretende a revogação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

- I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;
- II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de doces em calda, pasta e cristalizados, geléias, sucos, polpa de frutas, conserva de doces e salgados, iogurtes, bebidas lácteas e doces de leite. Comércio varejista e atacadista de frutas, vedado qualquer outro;
- III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 216599, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;
- IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;
- V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Salvo melhor juízo, a situação de descontinuidade das atividades da empresa como sendo caso autorizador da revogação da lei de doação do imóvel não está expressamente prevista nem na Lei nº 1.982/2000, nem tampouco na Lei nº 1.207/1993.

Assim, se a interpretação da lei se der de forma literal, a descontinuidade das atividades industriais e empresarias da empresa não dá ensejo à revogação pretendida pelo Executivo.

É de se destacar, em tempo, que o contido no art. 7º, da Lei nº 1.207/1993¹ é requisito para a alienação e correspondente liberação do imóvel, mas não para revogação da lei que autorizou a doação do imóvel.

Contudo, de uma interpretação lógico-sistêmica do ordenamento jurídico municipal, e da própria doutrina administrativista a respeito, tem-se que a

¹ **Art. 7º.** Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.



Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida



descontinuidade da atividade da empresa é motivo autorizador para se revogar a lei que autorizou a doação de imóvel destinado ao objeto social da empresa beneficiária.

Afinal, o que se pretende doando terrenos para empresas industriais não é outra coisa senão a geração de emprego e renda ao Município, que, em última análise, será beneficiado pelo desenvolvimento industrial da empresa.

Assim se interpretando, se está aplicando em tudo o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, que, para o ilustre administrativista Celso Antonio Bandeira de Mello, nada mais é do que a própria condição de existência do Direito e da Sociedade, haja vista que, no caso em concreto, é viável ao Município a permanência de indústrias que **constantemente** gerem emprego e renda, fazendo com que Pato Branco continue seu caminho de crescimento econômico.

De outra banda, contudo, deve-se ficar atento ao seguinte fato: as provas de que a empresa está inativa e de que a empresa RECEBEU (de fato) a notificação de forma pessoal (por meio de seu representante legal) devem ser **absolutas**.

A simples publicação da notificação em jornal de circulação local não se mostra, *data venia*, meio hábil para a perfectibilização do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Ou seja: a empresa DEVE receber a notificação de forma pessoal, por meio de seu representante legal, até para que seja oportunizada a sua defesa e os recursos a ela inerentes.

Conforme se vê da pesquisa feita no sítio da Receita Federal do Brasil, a empresa Alimentos Pato Frutas Ltda., CNPJ nº 03.989.402/0001-59, encontra-se ATIVA, em que pese tal informação não se servir de prova absoluta.

Portanto, sem delongas, antes da votação em plenário da proposta legislativa do Executivo, recomenda-se que as Comissões averiguem se houve realmente a notificação pessoal à empresa Alimentos Pato Frutas Ltda., por meio de seu representante legal.

De outra banda, tem-se que na lei que se pretende a revogação, no inciso III, do parágrafo único, do seu art. 1º, há o seguinte requisito:

Art. 1º [...]

Rua Araribóia, 491 - Caixa Postal, 111 – 85505-030 – Pato Branco - PR
Telefax: (46) 3224-2243 - www.camarapatobranco.com.br



Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida



Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:[...]

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do **protocolo nº 216599**, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Como se vê do projeto, não há a juntada do pedido de protocolo nº 216599, o que seria prudente, da mesma forma, analisar o que está estabelecido neste pedido, a fim de averiguar se de fato a empresa descumpriu as determinações ali contidas.

Assim, também é o que se recomenda às Comissões.

Cumprida tais diligências e verificando a notificação pessoal e o descumprimento das determinações do pedido objeto do protocolo nº 216599, a matéria estará apta para a apreciação e votação pelo duto Plenário.

É o parecer.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Laurindo Cesa

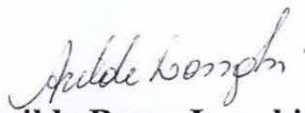
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PPS, Arilde Brum Longhi – PRB, Valmir Tasca – DEM**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente, seja enviado cópia do Protocolo nº 216599, para análise do Projeto de Lei nº 78/2010, de 22 de abril de 2010 –que revoga a Lei nº 1982, de 1º de novembro de 2000, em tramitação nesta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 07 de junho de 2010.


Claudemir Zanco
Vereador – PPS


Arilde Brum Longhi
Vereadora – PRB


Valmir Tasca
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 07-Jun-2010-14:33-007103-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Laurindo Cesa

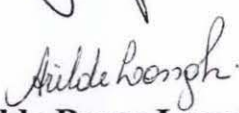
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PPS, Arilde Brum Longhi – PRB, Valmir Tasca – DEM**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado a **ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA**, (PR 469, KM 03, s/nº - Pato Branco-PR.) para que informe a esta Casa de Leis, através de seu representante legal se foi notificada pessoalmente pelo Executivo Municipal considerando o não cumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 1982, de 01 de novembro de 2000 de doação de imóvel à empresa, e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993.

050218

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 07 de junho de 2010.


Claudemir Zanco
Vereador – PPS


Arilde Brum Longhi
Vereadora – PRB


Valmir Tasca
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 07-Jun-2010-14:33-007101-1/1

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

Protocolo Geral -10-Jun-2010-11:15-007169-1/2

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Fone: (46) 3225-1877 Pato Branco - PR

Pato Branco, 10 de junho de 2010.

Senhor Redator: **CLAUDEMIR ZANCO**

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 03989402/0001-59, através de seu representante legal subscrito, em resposta ao Ofício nº 257/2010, respeitosamente requer a esta casa de leis e sua Comissão de Justiça e Redação um prazo de 20 dias para apresentar a documentação solicitada, comprovando a habilidade bem como projetos passados, atuais e futuros do estabelecimento industrial.

Outrossim, aproveita a oportunidade para solicitar que, se possível, a data da reunião para esclarecimento e apresentação de documentos seja marcada para o dia 30/06/2010 (trinta de junho de dois mil e dez) as quinze horas e trinta minutos, nesta casa de Leis.

Atenciosamente,


ANDRÉ ALEXANDRE SOARES
ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA
+ 55 46 9104-1228 / 91014066



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Laurindo Cesa

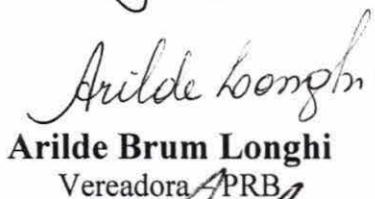
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

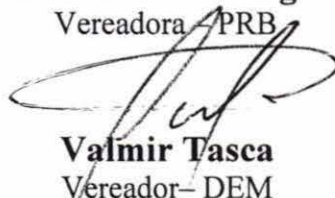
Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PPS, Arilde Brum Longhi – PRB, Valmir Tasca – DEM**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco**, um prazo de 25 (vinte e cinco dias) para emitir **parecer** referente ao **Projeto de Lei nº 78/2010**, de 22 de abril de 2010, que revoga a Lei nº 1982, de 1º de novembro de 2000.

Justificamos esta solicitação conforme Ofício protocolado nesta Casa nesta data, pelo Sr. André Alexandre Soares, representante legal da empresa Pato Fruta (anexo), para apresentação de documentos e reunião agendada em 30 de junho do corrente, com esta Comissão para esclarecimentos referente ao Projeto de Lei, em tramitação nesta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2010.


Claudemir Zanco
Vereador – PPS


Arilde Brum Longhi
Vereadora – PRB


Valmir Tasca
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2010-15:58-007177-1/1

Prefeitura retira subsídios de empresas que não cumprem metas de crescimento



Pelo menos três pedidos de cortes de subsídios tramitam na Câmara Municipal

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – A prefeitura de Pato Branco está pedindo de volta terrenos e barracões que foram emprestados a empresas do município. As concessões aconteceram por intermédio de pedidos de apoio e incentivo a novos negócios, prática comum da administração pública no intuito de incentivar o crescimento econômico da cidade.

Essas concessões são fornecidas com autorização da Câmara de Vereadores e são liberadas por meio de aprovação de projetos de lei. Para que essa “doação” aconteça, as empresas beneficiadas se comprometem com a geração de empregos, crescimento e ampliação produtiva, dentre outros quesitos. “Este é o objetivo de fornecer alguma forma de incentivo às empresas, quando isso não acontece, somos obrigados e pedir de volta aquilo que foi fornecido, seja um terreno, seja um barracão”, explicou o secretário de Indústria e Comércio de Pato Branco, Julio Latchman.

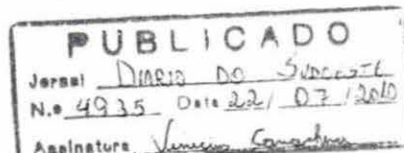
Segundo Julio, hoje, na Câmara Municipal, três pedidos de retomada de imóveis ou terreno estão tramitando. Uma já foi aprovada e outras duas aguardam aprovação dos vereadores. “Toda e qualquer empresa que recebeu terreno do município, barracão, ou qualquer outro tipo de incentivo e não está produzindo, está tendo o benefício cortado”, avisou Latchman.

O secretário explica, no entanto, que todo prazo é respeitado e que novas oportunidades são dadas aos empresários antes que a medida final seja adotada. “O processo é demorado, às vezes o processo leva mais de seis meses a um ano. Mas nós estamos dando oportunidade para que haja a regularização, para que a empresa cumpra com aquilo que se comprometeu antes da revogação da doação dos imóveis”, revelou

Consequência

A administração garante que não opera uma caça às bruxas entre as empresas, até porque os dados mostram que são poucas as empresas que não cumprem com os compromissos firmados. Segundo a administração, muitas vezes, não a má fé, mas sim falta de potencial para crescimento, é o que ocasiona o baixo rendimento e a subsistência da empresa. “O que não pode é o município arcar com esses prejuízos. A prefeitura ajuda no que pode, mediante a apresentação de um plano de negócios, mas se esse plano não é cumprido, infelizmente, a medida que se toma é essa”, pontuou o secretário Julio.

Conforme dados da Secretaria de Indústria e Comércio, pelos menos outras seis empresas tiveram pedidos de corte de benefícios. Para os próximos meses, a prefeitura deve criar ainda uma equipe que irá fiscalizar exclusivamente essas empresas, checando todos os dados internos e confrontando com as perspectivas apontadas no plano de negócios anexado ao pedido de benefício junto à prefeitura. “Cada processo traz uma especificação. De tempos em tempos mandamos os ofícios para as empresas pedindo as informações e a partir disso comparamos com o que foi acordado. Notificamos e acompanhamos não apenas as doações feitas nesta administração, mas como nas outras, e isso acontecerá com uma frequência muito grande, uma equipe de acompanhamento de campo irá fiscalizar esses retornos dados pelas empresas que recebem o subsídio”, concluiu o secretário.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO: Justiça e Redação **Parecer Projeto de Lei nº 78/2010**

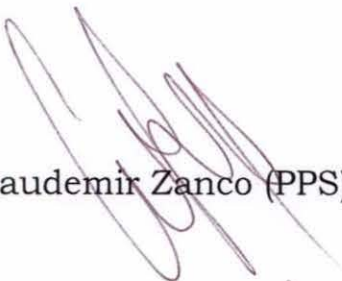
Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 78/2010**, de 22 de abril de 2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para revogar a Lei nº 1982, de 1º de novembro de 2000.

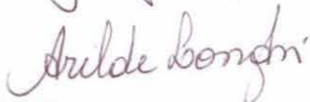
A Lei nº 1982/2000 autorizou doação de imóvel à empresa Alimentos Pato Fruta Ltda - CNPJ nº 03.989.402/0001-59. O terreno doado possui área de 6.430,00m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), situado em parte do imóvel Inelso Zuffo.

Em síntese, justifica o autor, que a empresa não cumpriu as condições estabelecidas nas Leis nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos apresentados, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 04 de agosto de 2010.


Claudemir Zanco (PPS) – Presidente/Relator

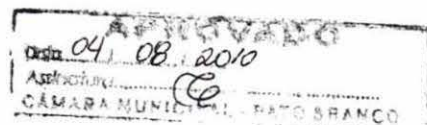

Arilde Brum Longhi (PRB) - Membro


Valmir Tasca (DEM) - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Laurindo Cesa

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PPS, Arilde Brum Longhi – PRB, Valmir Tasca – DEM**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, seja providenciado um imóvel para a instalação da indústria Alimentos Pato Fruta Ltda. CNPJ 03.989.402/0001-59.

Justificamos este pedido, de acordo com a documentação apresentada pelo Sr. André A. Soares, por ser esta uma indústria que está em plena capacidade de produção atendendo vários clientes, após inúmeras dificuldades, hoje esta estabilizada e gerando empregos diretos e indiretos.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 04 de agosto de 2010.


Claudemir Zanco
Vereador – PPS


Arilde Brum Longhi
Vereadora – PRB


Valmir Tasca
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 04-Ago-2010-15:09-007582-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2010

O Executivo Municipal, através da mensagem nº 067/2010, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 78/2010, que busca revogar a Lei nº 1.982/00, tendo em vista seu descumprimento.

Consta na mensagem citada que a empresa Pato Fruta Ltda não desenvolveu de forma continuada as atividades propostas na referida lei embora tendo recebido durante o período do ano de 2000 até 2009, notificações extrajudiciais para que prestasse esclarecimentos sobre a situação em que a empresa se encontrava, ou seja, que estava paralisada e com as portas fechadas, sem qualquer atividade, o que contraria a Lei de doação, sendo que a empresa não respondeu as notificações extrajudiciais.

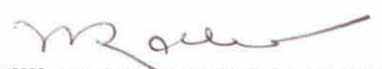
Conforme a assessoria jurídica desta Casa Legislativa tendo a empresa Pato Frutas recebido notificação pessoal por meio de seu representante legal e comprovadamente não tendo esta cumprido as determinações do pedido de protocolo nº 216599, a matéria está apta para votação pelo douto plenário.

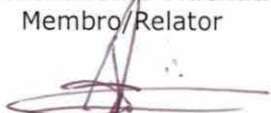
Após análise e tendo esta comissão averiguado que as solicitações feitas pela assessoria jurídica desta Casa de Leis foram cumpridas pela Comissão de Justiça e Redação, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de agosto de 2010.


Vilmar Maccari – PDT
Presidente


William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator


Osmar Braun - PR
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 78/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para revogar a Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000, que autoriza a doação de imóvel à empresa Alimentos Pato Fruta Ltda.

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, se dará a revogação da Lei nº 1.982/2000, pelo fato de que a referida empresa não cumpriu com a assiduidade das atividades industriais, contrariando a lei de doação.

Observamos ainda, que a Comissão de Justiça e Redação atendeu ao pedido do Parecer Jurídico desta casa, oficiando o Executivo e a referida empresa, constatando que a mesma encontrava-se cônica de suas obrigações legais. Para tanto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação do projeto.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 23 de agosto de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB - Presidente


Maria Anita Guerra Machado - DEM


Nelson Bertani - PDT - Relator

Protocolo Geral - 24-Ago-2010-09:25-007727-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



Protocolo Geral

-31-Ago-2010-16:54-007794-1/2

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Pato Branco - PR

Pato Branco, 31 de agosto de 2010.

Senhores (as) Vereadores (as),

Presidentes e membros das Comissões de Justiça e Redação,

A ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 03989402/0001-59, através de seu representante legal subscrito, respeitosamente requer a esta casa de leis e sua Comissão de Justiça e Redação o agendamento de uma reunião na data de 01 de setembro de 2010, às 18h, para esclarecimentos sobre as atividades realizadas pela empresa, que encontra-se em plena ascensão, já que em breve entrará em votação o Projeto de Lei nº 78/2010 que busca revogar a Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000.

Desde já contamos com sua participação de todos os Vereadores e agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

André Alexandre Soares
Alimentos Pato fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral

01-Set-2010 15:00-007801-1/2

Ofício nº 100/2010/AAL

Pato Branco, 26 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores as respostas relativas aos requerimentos contidos no seguinte ofício:

Ofício nº 339/2010:

Da vereadora **Arlide Terezinha Brum Longhi - PRB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia dos seguintes documentos: apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações; início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação. A solicitação se faz necessária para que posteriormente o **Projeto de Lei 152/2010**, possa seguir sua regimental tramitação, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico está providenciando.

Do vereador **Claudemir Zanco - PPS** solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a execução de serviços de melhoria com rolo compactador na estrada pavimentada com pedras irregulares que interliga o Bairro Planalto ao Bairro São João, denominada via Pioneiro Jatyr Cesare Pallaoro, informamos que o pedido foi encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Do vereador **William Cezar Pollônio Machado - PMDB** solicitando informar esta Casa de Leis qual a situação jurídica e funcional da servidora Francieli Siqueira Michelski, bem como, informar qual é o quadro de pessoal no cargo de Contador do Executivo, informamos que segue em anexo.

Dos vereadores **Arlide Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Valmir Tasca - DEM**, membro da Comissão de Justiça e Redação, solicitando providenciar um imóvel para a instalação da indústria **Alimentos Pato Fruta Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.989.402/0001-59, informamos que segue em anexo a resposta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 164/10

Pato Branco, 27 de agosto de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: **Carlinhos Polazzo – Coordenador Legislativo**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício da Câmara Municipal de Pato Branco

Em resposta aos Ofícios: **339/2010** de 05 de agosto de 2010, onde nos é solicitado providenciar um imóvel para a instalação da Industria Alimentos Pato Fruta Ltda, informamos que colocamos a disposição esta Secretaria para que a empresa oficialize seu pedido para análise técnica da solicitação; e **367/2010** de 24 de agosto de 2010, que solicita o envio de cópia do Termo de Permissão de Uso Oneroso firmado entre a empresa A.M. Baggio Fach e Cia Ltda e o Município de Pato Branco, **encaminhamos anexo.**

P2 157/10

Atenciosamente



Julio César H. Lattmann

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Pato Branco - PR

Pato Branco, 02 de setembro de 2010.

Senhores (as) Vereadores (as),

Presidentes e membros das Comissões de Justiça e Redação,

A ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 03989402/0001-59, através de seu representante legal subscrito, respeitosamente requer a esta casa de leis e sua Comissão de Justiça e Redação o agendamento de uma reunião na data de 06 de setembro de 2010, às 17 horas, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Pato Branco, para esclarecimentos sobre as atividades realizadas pela empresa, que encontra-se em plena ascensão, já que em breve entrará em votação o Projeto de Lei nº 78/2010 que busca revogar a Lei nº 1.982 de 1º de novembro de 2000.

Desde já contamos com a participação de todos os Vereadores e agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

André Alexandre Soares
Alimentos Pato fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066



Protocolo Geral

-22-Set-2010-14:04-007928-1/2

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA.

CNPJ: 03989402/0001-59 / ICMS: 904.261.459-6 / Rodovia Pr 469 km 3 / Pato Branco - PR

Pato Branco, 22 de setembro de 2010.

Senhores (as) Vereadores (as),**Presidentes e membros das Comissões de Justiça e Redação,**

Após várias tentativas, a ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, vem por meio desta correspondência, mais uma vez, manifestar-se em favor do agendamento de uma reunião com os membros desta Casa (Vereadores (as)), na data de 22 de setembro de 2010, às 17:00 horas, ou em data a ser definida por esta Casa de Leis, impreterivelmente anterior à votação. Já em várias outras oportunidades buscamos e nos colocamos à disposição para esclarecer a veracidade sobre o Projeto de Lei 78/2010, proposto pelo Município de Pato Branco, nas pessoas do Prefeito Municipal, Roberto Viganó e do secretário de Indústria e Comércio da referida instituição pública, Júlio Lattmann, sendo que até o presente momento não pudemos expressar nossa convicção sobre o assunto.

Gostaríamos de, nesta oportunidade, debater sobre os seguintes assuntos abaixo citados e detalhados:

- 1- Histórico anterior da alimentos;
- 2- Forma de aquisição;
- 3- Novo projeto;
- 4- Implantação do novo projeto;
- 5- Andamento da indústria após 3 anos de operação;

1 - A ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, foi fundada em Pato Branco através de um convênio entre Prefeitura Municipal desta cidade, produtores rurais e iniciativa privada. Foi consolidada na data de 24/07/2000, quando recebeu como doação o imóvel acima citado e ora questionado. No referido imóvel, quase a totalidade de sua sede foi construída com recursos próprios,

Com a falência do Programa de Fruticultura, base da formação da empresa, por motivos de conhecimento de todos e que não serão questionados no momento, a referida indústria passou por um período de dificuldades econômicas, já que ainda estava no início de suas atividades e, como todas as empresas existentes, havia contraído dívidas naturais ao funcionamento junto a fornecedores, funcionários, e também de impostos. Se faz necessário ainda citar um grande desacordo entre os sócios, que, em sua maioria eram agricultores humildes que esperavam já no primeiro mês de funcionamento ter alto lucro. Todos somos sabedores que as empresas levam anos para pagarem suas dívidas de instalação e, apenas após este período começam a ter realmente "lucro". Este desacordo, depois de muitas tentativas de entendimento por parte da diretoria, culminou com paralisação temporária das atividades em março de 2006. Documentos comprovando em anexo ao projeto.

2 - Já na data de 17/04/2007, o sócio André Alexandre Soares, propôs a reativação da empresa visando amenizar o prejuízo e saldar as demais obrigações legais da ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA. **A proposta em forma de ofício protocolado no Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Pato Branco sob o número 251881, versou sobre a retomada das atividades da mesma.** Este documento está anexado nesta defesa e contou com aval do prefeito municipal e secretário de Indústria e Comércio, sendo que foi acompanhado, na época, pelos hoje vereadores Vilmar Maccari e Nelson Bertani, que sabem que o ocorrido é verdade. Conforme esta retomada o contrato de compra e venda em anexo ao projeto de lei 78/2010.

3 - A partir desta data, a referida empresa passou a montar um projeto de viabilização de suas atividades industriais contando com apoio integral da Prefeitura Municipal de Pato Branco na pessoa do secretário de Indústria e Comércio, Júlio Lattmann, já que o antigo projeto de industrialização de doces foi implantado Prefeitura Municipal e os produtores e então sócios da empresa se sentiam lesados, cobravam respostas da Prefeitura Municipal e ameaçavam entrar com ação indenizatória contra o município pelos prejuízos acumulados com o projeto falho. A efetivação deste projeto se deu na data de 22/08/2007, sendo que em todo momento em que tivemos conhecimento de qualquer solicitação de parecer de continuidade toda documentação exigida pelo executivo municipal foi apresentada integralmente. Conforme documentação anexa no projeto. **Convocação apenas por edital se faz quando o chamado se encontra em destino incerto ou insabido, caso contrário é crime.** Nunca mudamos nosso endereço.

A partir daí foram implantados projetos até então inexistentes, regularizada a situação junto ao IAP e demais órgãos competentes fiscalizadores, legalizados tributos, gerados blocos de notas, registros de produtos (conforme documentos em anexo). Ainda no ano de 2007, a empresa iniciou seus trabalhos de cultivo agrícola como teste de cultivos empregando diversas pessoas informalmente na forma de teste e treinamento remunerado conforme demonstrativo econômico vigente em anexo. Era um início de retomada de atividades. Na época da implantação não foram feitos projetos básicos como este do IAP e, por se tratar de uma retomada, demorou ainda mais a sua reabertura. **Nunca, jamais, teríamos feito nada sem o aval do município, que hoje nos cobra por período ocioso anterior à nossa retomada das atividades.** Nós adquirimos a Alimentos Pato Fruta afim de minimizar os prejuízos sofridos pela sociedade e mantemos com a mesma razão por este motivo, ainda sem lucros, mas com o intuito principal de montar uma nova empresa no ano de 2008, a qual voltasse a gerar divisas e empregos ao município e a região.

Estamos na região de maior concentração de pequenas propriedades do Brasil, e por isso até escolhida sede do Pacto Nova Itália em meados de 1996. Na época, foram implantadas cerca de 280 agroindústrias como essa na região sudoeste do Paraná das quais menos de trinta temos hoje em atividade. Para nós é um motivo de orgulho ser uma das "sobreviventes" e estar gerando emprego e renda ao pequeno agricultor, que tem hoje, quase que basicamente, o leite como atividade de renda extra nas propriedades.

Muito nos deixa curioso, inaugurar a Confepar (com um projeto voltado ao pequeno produtor, que gera renda onde precisa: no campo, mantendo nossas raízes); inaugurar o Mercado do Produtor (investimento para o pequeno produtor de hortaliças e demais pequenas cultivarias) e, ao mesmo tempo pedir o fechamento da única agroindústria desse tipo de produção primária no município. Achamos nós que neste momento a Prefeitura Municipal que defende o lema "Nossa Terra, Nosso Orgulho", estaria buscando parceria e ampliação da Alimentos Pato Fruta, e não querendo que ela fosse fechada, afinal, uma indústria deste ramo vem a fortalecer nossas raízes como agricultores, desenvolver nosso município e gerar renda em um local por muito tempo esquecido e discriminado: a pequena propriedade rural.

Hoje é importante ser um polo eletro-eletrônico? Claro que sim. Temos demanda de mão de obra. É uma forma de desenvolver e modernizar o município e a região.

Outra pergunta que me faço e gostaria de fazer aos senhores vereadores: E quem não tem aptidão pra isso? E quem simplesmente não quer deixar sua propriedade rural, onde vai parar desta maneira? Não podemos nos dedicar exclusivamente a uma única atividade e deixar de mencionar a população agrícola, formada ainda em sua maioria de pessoas não escolarizadas ou com pouco estudo.

4 - Quando da retoma das atividades foram feitos, como já mencionados, projetos junto ao IAP, entrega do EVTE junto a prefeitura (protocolado no Departamento de Indústria e Comércio), a implantação das áreas teste e recolocação no mercado, reformas prediais, definição de rótulos, embalagens, etc. O ano de 2008 marcou também o reinício das atividades comerciais de venda e compra, sendo que até a data de hoje em nenhum momento a empresa deixou de operar, mesmo que em meio período durante períodos de entressafra. Todos somos sabedores que uma empresa para se estabelecer no mercado leva hoje de três a cinco anos, conforme dados do Sebrae. **A**



Alimentos Pato Fruta, como já mencionado, apesar de manter o nome, e uma empresa nova, com três anos de atividade. Fotos e relatórios do início das atividades e retomada também estão anexados ao projeto de lei 78/2010.



5 – Hoje, após três anos de atividades e recolocação no mercado, a Alimentos Pato Fruta se sente orgulhosa por seu trabalho. Podemos citar mais algumas de nossas atividades:

- Estamos gerando diretamente 6 empregos;
- Aumentando nosso trabalho e buscando novos funcionários (para até final do ano chegar a um quadro de 12 empregados diretos);
- Mantemos um projeto agrícola em parceria com agricultores de Pato Branco e demais municípios da região que está gerando mais de 30 empregos indiretos;
- Em parceria, no dedicamos à reciclagem de embalagens, o que proporciona renda direta aos envolvidos desde a coleta e separação até o transporte e lavagens dos materiais. Hoje são cerca de 8 pessoas envolvidas neste projeto que busca agregar valor ao que seria dispensado e estaria poluindo o meio ambiente.
- Contamos com venda direta no local e distribuição terceirizada de outras marcas e marca própria;
- Abrimos o mercado em São Paulo e região metropolitana, Estado no qual estamos implantando uma filial (em fase final de implantação, mas já em atividade);
- Estamos implantando a produção de pré-cozidos de mandioca, brócolis e couve-flor, na proporção inicial de 36 toneladas mês, já com contratos de parceria agrícola e plantado, aguardando a primeira safra para entrar no mercado em cerca de 90 dias;
- Parceria agrícola na produção de pepino, cebola, cenoura e demais matérias primas, na ordem de 200 toneladas ano;

Como os senhores podem ver a Alimentos Pato Fruta está totalmente encaminhada na atividade, firme, sólida e muito feliz em ser uma empresa de Pato Branco, fundada por filhos desta "Nossa Terra, Nosso Orgulho", que produz alimentos para Pato Branco, que está ganhando o Brasil e que gera renda e uma nova perspectiva no campo.

Hoje, esperávamos que esta Casa de Leis estivesse em dias de votação de um Projeto de Lei que buscasse a ampliação de nossa empresa, o que nos daria forças para firmar novas parcerias e gerar mais renda ainda no campo, ao invés de estarmos lutando para que nossas atividades não sejam encerradas.

Se me permitem algumas últimas perguntas, gostaria que os nobres vereadores que estão lendo esta correspondência a todos entregue, se questionassem sobre: **Quem assumirá estas famílias envolvidas em nossos projetos? O que será feito com as plantações? Quem irá honrar os acordos? Qual a perspectiva deles no campo?**

E, para finalizar, qual a verdadeira intenção da votação deste projeto de Lei?

Mais uma vez, gostaríamos de agradecer pela atenção e pedir pra que acompanhem os documentos pela Alimentos Pato Fruta anteriormente anexados ao projeto e pedir para que democraticamente nos deem uma oportunidade de apresentar nossa versão sobre os fatos.

Atenciosamente,



André Alexandre Soares
Alimentos Pato fruta LTDA.
+ 55 46 9104-1228 / 91014066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome: ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA - MIB BRAZIL- Comércio Importação e Exportação Ltda.

Endereço: Rua João Viganó Neto, 260 - Rua Frederico Sguarezzi, 61

Bairro: Passo Da Pedra - Bairro Industrial

Município: PATO BRANCO PR

Fone: 46 3225-8098 - 3225-1877

Data da Constituição: 01/10/2000 - 01/05/2010

Atividade Principal: Indústria D Alimentos, Conservas, Doces em pasta, Comércio Atacadista de Frutas - Comércio Atacadista de Carnes Bovinas, Suínas, Aves e Derivados em Nível de Exportação.

1.1. – Composição societária

1.2. – Firma Individual

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
ANDRÉ ALEXANDRE SOARES	GERENTE	14.175,00	40 %	14.175,00	40 %
MIB BRAZIL- COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .	GERENTE	21.261,00	60 %	21.261,00	60 %
total		35.436,00	100,00%		100 %

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa () Pequena Empresa (X) Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES

(X) Próprias

() Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	20	300	50	370	
Solicitada	100	500	XXXX	600	5600 M

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Equipamentos: lavadora automática para vegetais em aço inox marca LS TURRI, capacidade de 4000 kg hora, valor 26.000,00 (vinte e seis mil reais); classificadora duas linhas em aço inox, quatro padrões marca LS TURRI, capacidade 2000 kg hora, valor 18.000,00 (dezoito mil reais); 6 mesas para envase em aço inox 100 x 120 cm, marca INOX BEL, valor unitário de 1.200,00 total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); mesa em aço inox 120 x 240 cm marca INOX BEL, valor 2.100,00 (dois mil e cem reais); 2 tanques para pasteurização em aço inox, marca LS TURRI, capacidade de 1200 l, com serpentina interna a vapor, valor unitário de 2.600,00 total de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 6 cestos para pasteurização em aço inox, estrutura reforçada, capacidade 600 potes, valor unitário 2.300,00 total 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); esteira mecânica motorizada marca LS TURRI, superfície em lona, estrutura em aço inox, comprimento de 4 metros valor 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); conjunto bomba sanitária, tanque em polietileno e estrutura em aço inox, capacidade 1000 l, para salmoura, valor 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Embalagens: linha atacado capacidade de 260 l, em polietileno, na cor azul, 800 unidades valor unitário de 45,00 total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Escritório: mesa, cadeiras, estantes, arquivo, central telefônica, sistema de internet via radio e computador, total de investimento de 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). Veiculo GM modelo ASTRA ano 2000 valor 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais); veiculo vw modelo gol ano 2009 valor 31.000,00 (trinta e um mil reais), caminhão Mercedes modelo 18-250 com câmara ano 2010 valor 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) veiculo HYUNDAI modelo HR com câmara fria unitários 2 valor 78.000,00 (setenta e oito mil reais) total R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) além da estrutura agrícola no valor inicial de estrutura de 22.426,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte seis reais), conforme anexo.

Total do orçamento: R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) barracão industrial com ampliação de 600 metros quadrados. No valor de investimento de aproximadamente 270.000,00 (duzentos e setenta

mil reais).

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Existente	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis	185.000,00		270.000,00		455.000,00
Máquinas e equipamentos	114.900,00	450.836,00	147.000,00		712.736,00
Instalações					
Total	299.900,00	450.836,00	417.000,00		1.167.736,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	1.167.736,00	63,5 %	Financiado		
Capital de Giro	500.000,00	36,5%	Rec.Próprios		
Total	1.667.736,00	100,00%	Total	1.667.736,00	100,00%

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(x) em dia

() em atraso

() parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento futuro previsto.

Exercício anterior – Ano:09	Últimos três meses	Mês: 10/07	Mês:11/07	Mês:12/07
Faturamento em R\$:190.000	Valores em R\$ 150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Utilização capacidade instalada atual em %:

Futura %:

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal prevista

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Pepino em conserva 01	Kg	20.000		40.000	
Cebola em conserva 02	Kg	10.000		10.000	
Picles misto em conserva 03	Kg	6.000		6.000	
Azeitona	Kg	0		34.000	
Couve flor pré-cozida	Kg	0		15.000	
Brócolis pré-cozido	Kg	0		30.000	
Mandioca	kg	10.000		35.000	
total		46.000	100,00%	170.000 kg	100 %

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal prevista

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Pepino em conserva	30 %	70 %	0
Cebola em conserva	20 %	80 %	0
Picles minto em conserva	20 %	80 %	0
Azeitonas	35 %	65 %	
Mandioca pré-cozida	20 %	80 %	
Brócolis pré-cozido	0	100 %	
Couve flor pré-cozida	0	100 %	

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Biolivas	Santo André SP	25 %	01-02-03
Joanópolis Conservas	Joanópolis SP	20 %	01-02
Nacon Goia	Santana de Parnaíba SP	25 %	01-02
Jomar e cia Ltda	Ponta Grossa PR	7.5 %	01-02
Schueder	Ponta Grossa PR	7.5%	01-02
Sul Brasileira	Colombo PR	7.5 %	01-02
Lê Nutritif	Pinhais PR	7.5%	01-02
Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Cooperativa SC Ltda	Caçador SC	10 %	Cebola
Área agrícola	Pato Branco PR	8%	Pepino Inatura
Produtores regionais	Pato Branco e Região PR	30 %	Cenoura, couve.
Diversos	PR, SC, SP ...	22 %	Aditivos químicos
Argentina	Mendoza	30 %	Azeitona, cogumelo, tomate seco.

7.4 – Número de Empregos Previstos

SETOR	ATUAL	GERADOS PROJETO	C/ O	TOTAL
Administração	2		4	6
Produção	6		8	14
Externos	2		6	8
Total	10		18	28

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Dez anos de experiência na área de industrialização de vegetais, bem como na comercialização, produção primária e compras em regiões produtoras de matéria prima, tais como o estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Gerência a cargo de profissionais capacitados, com formação na área de Contabilidade, Administração de Empresas (formados ou cursando). contamos com departamento de exportação e importação da empresa Mib Brazil com 16 anos a frente do comercio exterior do grupo Frigomarca - Martins Caldas Ltda, graduado em logística e comercio exterior para o sucesso da importação de azeitonas. Produção gerenciada por profissional formado na área de Engenharia de Alimentos ou Química Industrial com certificação devidamente regularizada em órgão competente, tais como CREA ou CRQ.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Fabricação de conserva em embalagens institucionais com cerca de 250 kg cada, utilizando um processo de fermentação natural, equipamentos novos e reformados em linha planejada semi-automatizada, atendendo os critérios de inspeção praticados pela Anvisa bem como o representante local deste órgão (Vigilância Sanitária). Estando localizada em uma região com clima propício, para a produção primária bem como tradição na produção caseira de conservas, possuímos o diferencial de alcançarmos um custo mais baixo de produção e aquisição de matéria prima. Também possuímos um conceito aprimorado sobre qualidade total do produto, mercado consumidor e indústrias de pequeno médio e grande porte que reenvasam e fracionam conservas pré-elaboradas adquiridas em embalagens institucionais, tais como as que pretendemos comercializar nos estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul. A empresa não possui concorrentes diretos na região Sul. Segue em anexo fluxograma de produção.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico



Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

1.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	LENHA
CONSUMO				15 METROS CUBICOS
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO - Sim / Próprio e Terceirizado.

FERROVIÁRIO - Não

HIDROVIÁRIO - Não

AEROVIÁRIO - Não

URBANO – Sim / Próprio.

PORTOS/TERMINAL PRIVADO - SIM

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Sim / Sanepar e poço artesiano a ser implantado / 100 mil litros ao mês.

ESGOTOS – Sim / Fossas de Decantação. PROJETO Aprovado pelo IAP.

LIXO – Sim / Reciclável a ser encaminhado à reciclagem e orgânico utilizado como matéria-prima de compostura de solo, e alimentação animal.

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS – Telefone e Internet via-rádio.

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO – Aproximadamente 28 funcionários diretos e aproximadamente 60-80 indiretos.

SERVIÇOS ADICIONAIS – Não necessários.

CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO – Área agrícola (ser alfabetizado), Área de produção (primeiro grau completo), Vendas (ensino médio concluído e com no mínimo um ano de experiência), Chefia (profissionais com formação específica para a execução da função), Motoristas (ensino médio).

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO – Que seja executado em conformidade com todas as Leis municipais, estaduais e nacionais de preservação ao Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: **PATO FRUTA – MIB BRAZIL- Com. Import. Export. Ltda.**

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

- . Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel acima citado, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso II.
- . Fornecimento de pedra brita a ser espalhada no pátio interno da unidade industrial, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso V.
- . Auxílio para perfuração de poço artesiano, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso VII.
- . Auxílio na implantação de cerca externa para proteção e segurança do imóvel, conforme a Lei Nº 1.490 de 09 de setembro de 1996, Artigo 2º, inciso X.

Resumo Das Atividades – Planejamento.

Implantado: Estamos atualmente processando conservas de pepino, cebola, picles, cenoura, couve flor e brócolis; Pré-cozidos de mandioca: em cubos, palito e inteira elem de mandioca i natura.

Aquisição de matéria prima local, no caso da cenoura e pepino e de outras empresas, alem de Ceasa, trabalhamos com venda no mercado local alem de Curitiba, Ponta Grossa e agora ampliando para o estado de São Paulo já com inicio de atividades, e lançamento para final de ano nos estados de Mato Grosso onde já iniciado trabalho de implantação através de distribuidora local e Rio de Janeiro hoje também iniciado através de representação a ser atendido pela Filial de Jundiai.

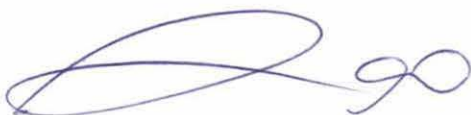
FILIAL DE JUNDIAI: estamos em fase de registros finais da parte documental de uma unidade particular de congelamento e distribuição em Jundiai Estado de São Paulo, a parte de estrutura física e equipamentos na ordem de investimento inicial de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) já esta concluída, unidade esta que nos dará suporte a questão de logística e venda na região de Campinas e metropolitana de São Paulo além do Rio de Janeiro).

Estamos atualmente implantando um projeto de fomento agrícola para desenvolvimento regional das pequenas propriedades através de troca de tecnologia e parceria em compra e venda de produtos, cito a importância de um projeto destes voltados as pequenas propriedades que hoje somam mais de 80 % das existentes em nossa região. Com produtos de fácil manejo e baixo custo para o produtor, (mandioca, batata doce, pepino, cenoura, brócolis ... entre outros pois temos tecnologia e capacidade de venda para todo o tipo de produto que hoje pudermos produzir com qualidade e preço.)

Estamos trabalhando com sede na Rua João Viganó Neto nº 260, Via do Conhecimento, atualmente com seis funcionários diretos dentro da industria, dois na organização da filial de Jundiaí, e mais de 20 indiretos como produtores.

Projeto a Curto Prazo:

Temos como meta a implantação em um prazo de noventa dias mais três produtos, brócolis pré-cozido, (embalagem de 400 g e 1000 g plástica congelada) couve flor pré cozida mesma forma de embalagem e mandioca chips produto com uma grande aceitação nos grandes centros bem tanto quanto o interior agregando maior valor a produtos da região.



Brócolis e couve flor inicialmente sendo plantado no município de São Lourenço D'oeste, Santa Catarina em uma escala de 5 a 15 mil plantas por mês, aumentando a nossa demanda para chegar a 30 toneladas mês. Mandioca para mandioca chips em toda a região.

Projeto para médio prazo:

Estamos para médio prazo em no máximo de 120 dias começar a importação de azeitonas oriundas do Chile e Argentina, em forma de parceria com os produtores de lá, nesta etapa iniciaremos a construção de mais um barracão industrial para dar suporte a estoque de mercadorias pois temos por meta inicial a distribuição de 34 toneladas do produto. Também será necessário o aumento do quadro de funcionários devido a carga e descarga de produtos além do reprocesso de industrialização e classificação e re-embalagem das mesmas.

Ao mesmo período daremos inicio a produção de tomate seco e molho de tomate, matéria prima importada da Argentina e também mercado interno oriunda do estado de São Paulo.

Para as questões de importação de produtos contamos com a MIB BRAZIL empresa hoje acionista da ALIMENTOS PATO FRUTA, que possui toda a documentação legal para importação de alimentos e também exportação.

Produtos como polpa de abóbora, matéria prima que temos em abundancia na região e com fácil manejo também serão acrescentados na linha, doces locais como figo em calda, abóbora em calda, geléia de laranja de tangerina entre outras.

O projeto de implantação e de crescimento desta empresa visa basicamente alem de seu crescimento o crescimento regional unindo a demanda de consumo dos grandes centros com a qualidade de produção regional em agregação a produção primaria gerando divisas aos produtores ao município a iniciativa privada, e principalmente produzindo alimentos de qualidade de nossa terra para nosso povo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2010.



 Magnoria Brighenti Dalmagro

 MIB BRAZIL – Com. Import. Export. Ltda



 André Alexandre Soares

 PATO FRUTA

Telefones para contato: (46) 3225-1877 / (46) 9104-1228 / (46) 3225-8098.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5144 | EDIÇÃO REGIONAL | R\$ 2,00

ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA

CNPJ 03.989.402/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA, para se reunirem no dia 18 (dezoito) de abril de 2011, às 09h00min (nove) horas na sede da empresa à Rua João Viganó, 260, Via do Conhecimento, Pato Branco, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

- 1) Tomada de contas dos administradores;
- 2) Mudança de administradores;
- 3) Chamada de capital;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Pato Branco – Pr, 04 de abril de 2011.

Gilcelaine Duram

Sócia administradora



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 68/2010/AAL

Pato Branco, 24 de junho de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Jun-2010 14:30:00/2010-1/2

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores as respostas relativas aos requerimentos contidos no seguinte ofício:

Ofício nº 245/2010:

Do vereador **Laurindo Cesa - PSDB**, solicitando para que seja providenciada vacinação de todas as crianças e adolescentes contra a Gripe H1N1, informamos que seguem em anexo, as considerações da secretaria de Saúde.

Do vereador **Laurindo Cesa - PSDB**, solicitando a instalação de aparelhos de televisão na área interna do Terminal Rodoviário José Cattani, informamos que o pedido foi encaminhado para apreciação da Secretaria de Administração e Planejamento.

Do vereador **Laurindo Cesa - PSDB**, solicitando a instalação de um semáforo na esquina da Rua Tapajós com a Avenida Tupi, informamos que as considerações do Depatran acerca do pleito seguem em anexo.

Dos vereadores **Arlde Terezinha Brum Longhi - PRB**, **Claudemir Zanco - PPS** e **Valmir Tasca - DEM**, solicitando o envio de cópia do **Protocolo nº 216599**, informamos que seguem em anexo, as considerações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico acerca do pleito.

Dos vereadores **Arlde Terezinha Brum Longhi - PRB**, **Claudemir Zanco - PPS** e **Vallmir Tasca - DEM**, solicitando Parecer Técnico referente ao Projeto de Lei nº 94/2010, informamos que está sendo providenciado.

Respeitosamente,


CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 118/10

Pato Branco, 17 de junho de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Carlinhos Polazzo – Coordenador Legislativo

ASSUNTO: resposta ao ofício da Câmara sobre Alimentos Pato Fruta

Em resposta ao Ofício recebido da Câmara Municipal de Pato Branco, em que a mesma pede o processo que originou a doação de terreno à empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, temos a informar: o processo é de nº 216599, conforme consta no item III parágrafo único da Lei de doação nº 1982 de 01 de novembro de 2000. Esse processo está em nome de Frederico Vaneti de Araújo. Segundo Valter R. Soares, responsável pelo setor de arquivo da Prefeitura Municipal no sistema TP consta que o processo encontra-se em tramitação, no Setor de Engenharia, tendo como ultima anotação o mês de outubro de 2000. Segundo o responsável pelo setor de Arquivo, o referido processo não foi localizado no Setor de Engenharia, donde se conclui que está extraviado.

Atenciosamente



Julio César H. Lattmann

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Tecnológico

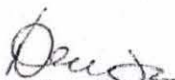
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PARANÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO MORTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foram feitas várias buscas neste setor e não foi possível localizar o protocolo de nº 2165999 de 09/2000, Laudo de Avaliação em nome de FREDERICO VANETI DE ARAÚJO. Certifico ainda que verificado o sistema TP consta que o aludido protocolo encontra-se em andamento, tendo como última anotação outubro de 2000, Setor de Engenharia, porém o mesmo não foi encontrado naquele setor. Diante do exposto concluímos que o protocolo 216599 de 09/2000 encontra-se extraviado.

Era o que tinha a declarar.

Pato Branco, 14 de Maio de 2.010


Valter R. Soares
Arquivo



ALIMENTOS PATO FRUTA LTDA



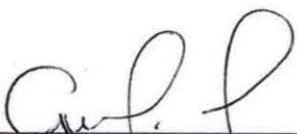
Solicitação faz:

A empresa Alimentos Pato Fruta Ltda, vem por meio desta solicitar desta colenda Casa Legislativa, cópia (multimídia) da sessão plenária que ocorrerá a votação do Projeto de Lei nº78/2010, que revoga a Lei nº 1.982, de 1º de novembro de 2000.

Tal solicitação se prende ao fato de que a votação da citada lei é de interesse da empresa.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço.

Pato Branco – PR, 29 de abril de 2011.



Gilcelaine Duran
- Sócia Administradora -

Exmo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Protocolo Geral - 29-Abr-2011-13:55-009464-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 217/2011

Pato Branco, 10 de maio de 2011.

Senhor Prefeito:

Comunicamos que na sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2011, foram votados e **rejeitados** os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei nº 78/2010**, de 22 de abril de 2010, Mensagem nº 67/2010, que revoga a Lei nº 1982, de 1º de novembro de 2000. (A Lei nº 1982/2000 autorizou doação de imóvel à Empresa Alimentos Pato Fruta Ltda.).
- **Projeto de Lei nº 203/2010**, de 8 de novembro de 2010, Mensagem nº 166/2010, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Desta forma, referidos projetos serão arquivados.

Respeitosamente.


Claudemir Zanco
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 78/2010

MENSAGEM Nº: 67/2010

RECEBIDA EM: 22 de abril de 2010

Nº DO PROJETO: 78/2010

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1982, de 1º de novembro de 2000.

(Lei nº 1982/2000 autorizou doação de imóvel à empresa firma Alimentos Pato Fruta Ltda. pato-fruta (doces em calda, pasta e cristalizados, geléias, sucos, polpa de frutas, conserva de doces e salgados, iogurtes, bebidas lácteas e doces de leite) - CNPJ nº 03.989.402/0001-59. O terreno doado possui área de 6.430,00m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), situado em parte do imóvel Inelso Zuffo. A empresa não cumpriu as condições estabelecidas nas Leis nº 1207, de 3 de maio de 1993, e nº 1260, de 18 de novembro de 1993).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de abril de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 26 de maio de 2010

RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de agosto de 2010

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de agosto de 2010

RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

RETIRADO DE PAUTA EM: 13 de abril de 2011, à pedido do Vereador Laurindo Cesa – PSDB, com aprovação dos demais vereadores.

Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de maio de 2011

Rejeitado com 5 (cinco) votos contra e 5 (cinco) votos a favor.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Votaram contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Este projeto de lei foi arquivado em 10 de maio de 2011, considerando que na sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2011 foi rejeitado com 5 (cinco) votos contra e 5 (cinco) votos a favor.

Informado o Executivo Municipal através do Ofício nº 217/2011, de 10 de maio de 2011.